



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018

Nº 5.035



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.337, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

Inclui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual do Advogado Criminalista, a ser comemorado no dia 2 de dezembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Advogado Criminalista, a ser comemorado no dia 2 de dezembro.

Parágrafo único. O dia e mês de que trata o *caput* deste artigo passam a integrar o calendário de eventos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	5
CASA CIVIL	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
AEM-TO	44
AGETO	45
TERRAPALMAS	45
DETRAN	46
IGEPREV-TOCANTINS	51
NATURATINS	51
RURALTINS	52
UNITINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.685, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no parágrafo único do art. 25, da Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016 e no parágrafo único do art. 5º, da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 35.125.197,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.685 DE 01 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO II
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			130.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			20.500,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0223	500,00
09030.06.122.1100.2278	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0227	20.000,00
		3.3.90.39	0227	10.000,00
				10.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			110.000,00
09090.06.182.1160.1009	Aparelhamento das unidades do CBMT	4.4.90.52	0225	110.000,00
				110.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			319.800,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			319.800,00
13010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	4.4.90.51	0103	90.000,00
13010.20.607.1149.1065	Implementação do projeto de aproveitamento hidroagrícola - PRODOESTE	4.4.90.35	0103	229.800,00
		4.4.90.51	0103	61.800,00
				168.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			27.584,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			27.584,00
17010.02.421.1160.2341	Criação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e monitoramento eletrônico	4.4.90.52	0225	17.000,00
17010.14.422.1164.2321	Fortalecimento dos conselhos estaduais, municipais e a rede promoção de direitos humanos	3.3.90.39	0225	10.584,00
				10.584,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			352.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			342.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.14	0103	342.000,00
		3.3.90.39	0225	42.000,00
				300.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			10.000,00
20610.23.126.1100.4264	Manutenção dos serviços de informática	4.4.90.52	0225	10.000,00
				10.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			110.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			110.000,00
25010.04.129.1166.1031	Cooperação interinstitucional nacional e internacional - PROFISCO	4.4.90.14	4220	110.000,00
		4.4.90.36	4220	90.000,00
				20.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1,00
27010.27.812.1163.1118	Reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	4.4.90.93	0223	1,00
				1,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.330.601,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.330.601,00
31010.06.126.1160.2082	Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública	4.4.90.52	0225	473.010,00
31010.06.181.1160.1084	Resuprimento das unidades de segurança pública	4.4.90.52	0225	249.462,00
				249.462,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO II	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.685 DE 01 DE AGOSTO DE 2017		pág. 2	
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)			
31010.06.181.1160.2043	Desenvolvimeto de ações de prevenção criminal		261.640,00
		3.3.90.39	0103 37.000,00
		3.3.90.39	0225 219.140,00
		3.3.90.93	0225 5.500,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública		346.489,00
		3.3.90.30	0103 600,00
		3.3.90.30	0225 345.889,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		32.419,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		32.419,00
33010.20.605.1148.2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado		200,00
		4.4.90.52	0225 200,00
33010.20.631.1147.1064	Implementação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF		32.219,00
		3.3.90.39	0103 32.219,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		30.272.292,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		30.025.292,00
38960.26.782.1152.3059	Restauração e manutenção das estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS		30.000.000,00
		4.4.90.51	4220 30.000.000,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas		25.292,00
		4.4.90.39	0103 25.292,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		247.000,00
38970.17.122.1100.4214	Manutenção de recursos humanos		247.000,00
		3.1.90.04	0240 247.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		5.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		5.000,00
39010.18.541.1150.1074	Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas		5.000,00
		3.3.90.93	0225 5.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		30.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		30.000,00
40330.24.131.1150.4034	Disseminação da informação ambiental produzida na execução da política estadual ambiental		30.000,00
		3.3.90.14	0223 30.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		2.515.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		2.515.000,00
45010.28.843.1100.6006	Administração da dívida interna e de seus serviços		2.515.000,00
		4.6.91.71	0100 2.515.000,00
			TOTAL 35.125.197,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO II	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.685 DE 01 DE AGOSTO DE 2017		pág. 1	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
09	GOVERNADORIA		130.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		20.500,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		500,00
		3.3.90.15	0223 500,00
09030.06.181.1160.1057	Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO		20.000,00
		4.4.90.51	0227 20.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		110.000,00
09090.06.128.1160.2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares		70.000,00
		4.4.90.52	0225 70.000,00
09090.06.182.1160.1024	Construção de unidade e sub-unidade do CBMT0		40.000,00
		4.4.90.51	0225 40.000,00

13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			319.800,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			319.800,00
13010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			308.800,00
		4.4.90.35	0100	218.800,00
		4.4.90.51	0100	90.000,00
13010.20.607.1149.1033	Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos			11.000,00
		3.3.90.33	0100	11.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			27.584,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			27.584,00
17010.02.421.1160.2341	Criação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e monitoramento eletrônico			17.000,00
		3.3.90.30	0225	17.000,00
17010.14.422.1164.2321	Fortalecimento dos conselhos estaduais, municipais e a rede promoção de direitos humanos			10.584,00
		4.4.90.52	0225	10.584,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			352.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			342.000,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			342.000,00
		4.4.90.20	0225	300.000,00
		4.4.90.51	0100	42.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			10.000,00
20610.23.126.1100.4264	Manutenção dos serviços de informática			10.000,00
		3.3.90.39	0225	8.000,00
		3.3.90.92	0225	2.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			110.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			110.000,00
25010.04.122.1166.1116	Aperfeiçoamento da gestão tributária - PROFISCO			110.000,00
		4.4.90.35	4220	110.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1,00
27010.27.812.1163.1118	Reforma e ampliação de infraestrutura esportiva			1,00
		3.3.90.39	0223	1,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.330.601,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.330.601,00
31010.06.126.1160.2082	Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública			463.706,00
		3.3.90.30	0225	228.148,00
		3.3.90.39	0225	234.580,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO II	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.685 DE 01 DE AGOSTO DE 2017		pág. 2	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			
		4.4.90.52	0225 582,00
		4.4.90.93	0225 396,00
31010.06.128.1160.2031	Capacitação e formação dos profissionais de segurança		100.000,00
		3.3.90.39	0225 100.000,00
31010.06.181.1160.1003	Ampliação da frota de veículos		172.799,00
		3.3.90.39	0100 37.000,00
		4.4.90.52	0225 135.799,00
31010.06.181.1160.1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial		444.639,00
		3.3.90.39	0225 75.000,00
		4.4.90.51	0225 369.639,00
31010.06.181.1160.1084	Resaparelhamento das unidades de segurança pública		47.072,00
		3.3.90.30	0225 47.072,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública		600,00
		3.3.90.30	0100 600,00
31010.06.181.1160.2120	Medidas estratégicas de combate a criminalidade		70.903,00
		3.3.90.14	0225 64.000,00
		3.3.90.15	0225 6.903,00
31010.06.303.1160.2022	Assistência à saúde dos profissionais da segurança pública		30.882,00
		3.3.90.30	0225 17.349,00
		3.3.90.39	0225 13.533,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		32.419,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		32.419,00
33010.20.605.1148.2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado		200,00
		3.3.90.39	0225 200,00
33010.20.631.1147.1064	Implementação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF		32.219,00
		3.3.90.39	0100 32.219,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		30.272.292,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		30.025.292,00
38960.26.782.1152.3074	Pavimentação de rodovia estadual - CAF		30.000.000,00
		4.4.90.51	4220 30.000.000,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas		25.292,00
		4.4.90.92	0100 25.292,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		247.000,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural		247.000,00
		3.3.90.39	0240 247.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		5.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		5.000,00
39010.18.541.1150.1035	Elaboração e reformulação de políticas públicas ambientais do Estado		5.000,00
		3.3.90.92	0225 5.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		30.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		30.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral		30.000,00
		3.3.90.39	0223 30.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		2.515.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		2.515.000,00
45010.28.843.1100.6006	Administração da dívida interna e de seus serviços		2.515.000,00
		3.2.90.21	0100 2.515.000,00
			TOTAL 35.125.197,00



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 5.686, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 30.103.206,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR I			
ANEXO AO DECRETO Nº 5.686 DE 01 DE AGOSTO DE 2017		pág. 1			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
09	GOVERNADORIA			6.311.112,00	
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			6.290.670,00	
09010.04.122.1100.2170	Capacitação de servidores			3.364,00	
09010.04.122.1100.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	2.078.999,00	
		3.3.90.33	0100	83.999,00	
		3.3.90.39	0100	1.995.000,00	
09010.04.122.1100.2269	Manutenção de serviços de transporte			2.838.012,00	
		3.3.90.33	0100	2.758.012,00	
		3.3.90.39	0100	80.000,00	
09010.04.122.1100.2317	Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos			1.370.295,00	
		3.3.90.39	0100	1.370.295,00	
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			20.442,00	
09040.04.122.1100.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.442,00	
		3.3.90.37	0100	11.744,00	
		3.3.90.39	0100	8.698,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			240.250,00	
190	FUNDO DE FARMAMENTO DA POLÍCIA MILITAR			240.250,00	
10190.06.181.1160.4059	Fornecimento de farmamento			240.250,00	
		3.3.90.30	0100	240.250,00	
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.550.000,00	
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.550.000,00	
11010.24.131.1166.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins			5.550.000,00	
		3.3.90.39	0100	4.000.000,00	
		3.3.90.92	0100	1.550.000,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			4.890.000,00	
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			4.890.000,00	
17010.14.421.1160.2342	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional			4.890.000,00	
		3.3.90.39	0100	4.890.000,00	
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			480.000,00	
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			480.000,00	
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			480.000,00	
		3.3.50.41	0104	480.000,00	
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			245.073,00	
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			245.073,00	
20330.12.122.1100.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			176.233,00	
		3.3.90.14	0101	5.791,00	
		3.3.90.18	0101	26.000,00	
		3.3.90.30	0101	16.488,00	
		3.3.90.36	0101	10.036,00	
		3.3.90.39	0101	117.918,00	
20330.12.122.1100.4219	Manutenção de recursos humanos			53.000,00	
		4.6.90.71	0101	53.000,00	
20330.12.122.1100.4245	Manutenção de serviços de transporte			15.840,00	
		3.3.90.30	0101	15.840,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.520.828,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.520.828,00	
ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 5.686 DE 01 DE AGOSTO DE 2017					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					
27010.04.122.1163.2137	Promção e apoio a eventos para a juventude			1.520.828,00	
		3.3.90.14	0100	140.000,00	
		3.3.90.32	0100	400.000,00	
		3.3.90.33	0100	200.000,00	
		3.3.90.39	0100	780.828,00	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.000,00	
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			200.000,00	
31010.06.122.1100.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			200.000,00	
		3.3.90.46	0100	100.000,00	
		3.3.90.49	0100	100.000,00	
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			3.000.000,00	
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			3.000.000,00	
37010.04.122.1153.1110	Estruturação de edificações públicas			3.000.000,00	
		4.4.90.51	0240	3.000.000,00	

38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.399.247,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			719.533,00
38960.26.122.1100.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			203.020,00
		3.3.90.30	0100	122.020,00
		3.3.90.39	0100	81.000,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias			22.192,00
		4.4.90.61	0100	22.192,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas			494.321,00
		4.4.90.92	0100	494.321,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.679.714,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural			1.679.714,00
		4.4.90.51	0100	701.838,00
		4.4.90.93	0100	977.876,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			79.941,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			79.941,00
41010.08.306.1161.2083	Implantação e manutenção de unidades de segurança alimentar e nutricional			29.941,00
		3.3.90.39	0100	29.941,00
41010.11.333.1162.2146	Qualificação e capacitação profissional			50.000,00
		3.3.50.41	0104	50.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			250.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			50.000,00
42650.08.244.1161.4141	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica			50.000,00
		3.3.50.92	0104	7.223,00
		4.4.50.42	0104	42.777,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			200.000,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio			200.000,00
		4.4.50.51	0104	200.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			2.231.755,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			2.231.755,00
45010.04.845.1100.6029	Transferências constitucionais aos municípios			2.231.755,00
		4.4.40.81	0224	2.231.755,00
63	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.705.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.705.000,00
63010.16.482.1151.2133	Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social			2.705.000,00
		4.4.90.51	0238	2.705.000,00
			TOTAL	30.103.206,00

ESTADO DO TOCANTINS									
RECEITA									
ANEXO I - A do Decreto nº 5.686, de 1º de agosto					Exercício 2017				
SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO				
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.000.000		1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.000.000	
1900.00.00	Outras receitas correntes				1120.00.00	Taxas			
1990.00.00	Receitas diversas				1122.00.00	Taxas pela prestação de serviços			
1990.99.00	Outras receitas	0240	3.000.000		1122.06.00	Taxa judiciária da justiça estadual	0240	3.000.000	
	TOTAL		3.000.000			TOTAL		3.000.000	
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ					AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.231.755		1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.231.755	
1700.00.00	Transferências correntes				1700.00.00	Transferências correntes			
1721.01.00	Participação na receita da União				1721.01.00	Participação na receita da União			
1721.01.13	Cota-parte da Contribuição de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	0224	2.231.755		1721.01.13	Cota-parte da Contribuição de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	0224	2.231.755	
	TOTAL		2.231.755			TOTAL		2.231.755	
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.705.000		1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.705.000	
1900.00.00	Outras receitas correntes				1100.00.00	Receitas tributárias			
1990.00.00	Receitas diversas				1113.00.00	Impostos sobre a produção e circulação			
1990.99.00	Outras receitas	0238	2.705.000		1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	0238	2.705.000	
	TOTAL		2.705.000			TOTAL		2.705.000	
	TOTAL GERAL		7.936.755			TOTAL GERAL		7.936.755	

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR I	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.686 DE 01 DE AGOSTO DE 2017				pág. 1	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			3.000.000,00	
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			3.000.000,00	
06010.02.061.1145.3067	Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins			3.000.000,00	
		4.4.90.51	0240	3.000.000,00	
09	GOVERNADORIA			240.250,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			240.250,00	
09030.06.128.1160.2029	Capacitação dos profissionais da PMTO	3.3.90.30	0100	240.250,00	
		3.3.90.36	0100	8.000,00	
		3.3.90.39	0100	212.250,00	
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.442,00	
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.442,00	
11010.24.122.1100.2192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.442,00	
		3.3.90.39	0100	20.442,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			41.657,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			41.657,00	
13010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			41.657,00	
		4.4.90.51	0100	41.657,00	
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENTIDADES VINCULADAS			2.705.000,00	
800	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEPTO			2.705.000,00	
26800.04.129.1161.6003	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais			2.705.000,00	
		3.3.91.41	0238	2.705.000,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			345.073,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			345.073,00	
27010.04.122.1100.1091	Ampliação da frota de veículos			100.000,00	
		4.4.40.52	0104	100.000,00	
27010.12.122.1100.2286	Manutenção de recursos humanos			245.073,00	
		3.1.90.92	0101	245.073,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			10.517.714,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.517.714,00	
30550.10.122.1100.4253	Manutenção de serviços de transporte			900.000,00	
		4.4.90.52	0102	900.000,00	
30550.10.126.1100.4229	Manutenção de serviços de informática			2.100.000,00	
		3.3.90.30	0102	1.000.000,00	
		4.4.90.52	0102	1.100.000,00	
30550.10.301.1165.3004	Aparelhamento da atenção primária			400.000,00	
		4.4.90.52	0102	200.000,00	
		4.4.90.52	0104	200.000,00	
30550.10.302.1100.4152	Proveniente de pessoal na média e alta complexidade			6.567.714,00	
		3.1.90.92	0102	6.567.714,00	
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde			550.000,00	
		4.4.90.52	0102	550.000,00	
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			480.000,00	
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			480.000,00	
33010.20.631.1147.2058	Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins			480.000,00	
		3.3.50.41	0104	480.000,00	
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.231.755,00	

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR I		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.686 DE 01 DE AGOSTO DE 2017			pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO			(ANULAÇÃO)		
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO				2.231.755,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias				2.231.755,00
			4.4.90.51	0224	2.231.755,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS				29.941,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS				29.941,00
42890.08.244.1101.4035	Distribuição de materiais a população com vulnerabilidade social				29.941,00
			3.3.90.39	0100	29.941,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				10.491.374,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ				10.491.374,00
45010.04.845.1100.6029	Transferências constitucionais aos municípios				9.322.194,00
			3.3.40.81	0100	9.322.194,00
45010.28.843.1100.6006	Administração da dívida interna e de seus serviços				620.867,00
			3.2.90.21	0100	620.867,00
45010.28.845.1100.6020	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP				548.313,00
			3.3.90.92	0100	548.313,00
				TOTAL	30.103.206,00

DECRETO Nº 5.687, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no parágrafo único do art. 5º, da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 6.033.470,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, ao 1º dia do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR II		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.687 DE 01 DE AGOSTO DE 2017			pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO			(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
09	GOVERNADORIA			63.470,00	
020	CASA CIVIL			63.470,00	
09020.04.122.1100.2238	Manutenção de recursos humanos			63.470,00	
		3.1.90.11	0100	63.000,00	
		3.1.90.94	0100	470,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			200.000,00	
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			200.000,00	
28340.24.122.1100.4226	Manutenção de recursos humanos			200.000,00	
		3.1.90.04	0100	46.000,00	
		3.1.90.11	0100	68.000,00	
		3.1.90.94	0100	61.000,00	
		3.1.91.13	0100	25.000,00	
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			3.200.000,00	
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			3.200.000,00	
38970.17.122.1100.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.200.000,00	
		3.2.90.21	0240	3.200.000,00	
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.570.000,00	
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			2.570.000,00	
40330.18.541.1150.4282	Qualificação profissional de servidores			70.000,00	
		4.4.90.14	4220	70.000,00	
40330.18.541.1150.4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente			2.500.000,00	
		4.4.90.35	4220	2.100.000,00	
		4.4.90.52	4220	400.000,00	
			TOTAL	6.033.470,00	

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 5.687, de 1º de agosto				Exercício 2017			
SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA				AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.570.000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.570.000
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito		
2123.00.00	Operações de créditos externos - contratuais			2123.00.00	Operações de créditos externos - contratuais		
2123.99.00	Outras operações de créditos externos - contratuais	4220	2.570.000	2123.99.00	Outras operações de créditos externos - contratuais	4220	2.570.000
TOTAL			2.570.000	TOTAL			2.570.000
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS				FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.200.000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.200.000
1900.00.00	Outras receitas correntes			1900.00.00	Outras receitas correntes		
1990.00.00	Receitas diversas			1990.00.00	Receitas diversas		
1990.99.00	Outras receitas correntes	0240	3.200.000	1990.99.00	Outras receitas correntes	0240	3.200.000
TOTAL			3.200.000	TOTAL			3.200.000
TOTAL			5.770.000	TOTAL			5.770.000

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR II		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.687 DE 01 DE AGOSTO DE 2017			pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO			(ANULAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.200.000,00	
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			3.200.000,00	
10110.23.694.1162.4024	Concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos			3.200.000,00	
		4.5.90.66	0240	3.200.000,00	
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			263.470,00	
720	FUNDO CULTURAL			263.470,00	
20720.13.392.1158.4157	Realização de ações e apoio a projetos artísticos culturais			263.470,00	
		3.3.90.39	0100	68.844,00	
		3.3.90.31	0100	7.043,00	
		3.3.90.35	0100	50.000,00	
		3.3.90.39	0100	103.577,00	
		3.3.90.47	0100	34.000,00	
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.570.000,00	
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			2.570.000,00	
38960.26.782.1152.3074	Pavimentação de rodovia estadual - CAF			2.570.000,00	
		4.4.90.51	4220	2.570.000,00	
			TOTAL	6.033.470,00	

ATO Nº 57.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R

ROGÉRIA BERTOLI CONSIGLIERI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política;

II - N O M E A R

KAIRO BERNARDO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 58 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2016 (9912393064-OP)**
Republikado para correção

CONTRATO Nº: 001/2016 (9912393064-OP)
PROCESSO Nº: 2015/09010/000024
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT.
OBJETO: Alteração de subitens do anexo de Carta Comercial, de acordo
com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda - Das Disposições
Gerais, subitem 12.8.1 do Contrato nº 001/2016 (9912393064-OP).
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
JOSÉ HELIOMAR ALVES DA COSTA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/2016 (9912393064-OP)**
Republikado para correção

CONTRATO Nº: 001/2016 (9912393064-OP)
PROCESSO Nº: 2015/09010/000024
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT.
OBJETO: Alteração de subitens do anexo de Carta Comercial, de acordo
com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda - Das Disposições
Gerais, subitem 12.8.1 do Contrato nº 001/2016 (9912393064-OP).
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
JOSÉ HELIOMAR ALVES DA COSTA

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 50 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,
outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do
Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no
art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Ministério Público Federal a Analista Técnico-Jurídica ISABELA
LAIANA BERNARDES RODRIGUES, matrícula 11149833-2, integrante do
quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de
dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento
ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do
IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 59 - EX, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de
2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VALDIRENE SANTOS PORCIÚNCULA de suas funções, no cargo de
provimento em comissão de Gerente de Gestão de Desenvolvimento de
Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços
Públicos, a partir de 9 de janeiro de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 61 - EX, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de
2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SOPHIA PEREIRA SAADO de suas funções, no cargo de provimento
em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da
Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 8 de janeiro de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 72 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,
outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do
Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e
na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 2 de janeiro
de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Porto Nacional a Bióloga POLIANA RIBEIRO
PEREIRA PEDREIRA, matrícula 1238353-2, integrante do quadro de
pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro
de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 73 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,
outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do
Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no
art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Santa Catarina a Enfermeira FERNANDA DOS
SANTOS CARDOSO ROCHA, matrícula 824371-2, integrante do quadro
de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de
dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento
ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do
IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 85 - RVG, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada
pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de janeiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.086 - CSS, de 8 de
novembro de 2017, publicada na edição 5.005 do Diário Oficial do Estado,
na parte em que mantém os servidores adiante indicados, cedidos ao
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO:

1. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, matrícula 89932-5, Repórter
Fotográfico;
2. MUSA DUMONT DE CASTRO, matrícula 152873-4, Analista de
Comunicação Social.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 95 - EX, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de
2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

YHARA STROOPP CAMARGO de suas funções, no cargo de provimento
em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da
Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 14 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 99 - CSS, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição
que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,
outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do
Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no
art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins o Inspetor de
Recursos Naturais EXPEDITO ALVES CARDOSO, matrícula 738170-3,
integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com
ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário
em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas
natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017.09060.001444
 Contrato nº: 19/2017
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
 Contratado: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 06.015.659/0001-06
 Objeto do Contrato Termo de Contrato
 Valor do Contrato: R\$ 3.530,32 (Três mil, Quinhentos e Trinta reais e Trinta e Dois Centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.33
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 13/12/2017
 Vigência: Conforme Termo de Referência item 06
 Signatários: Sérgio Rodrigo do Vale (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) - Renato da Silva Barreto (Contratada)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 32 - RET, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

O ato declaratório nº 01, de 02 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.025, de 05 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
RENARA ROCHA ALVES, nº funcional 11182792/3, CPF 013.030.771-83, na função de SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO, a partir de 10 de novembro de 2017.	RENARA ROCHA ALVES, nº funcional 11182792/3, CPF 013.030.771-83, na função de SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO, a partir de 20 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 33 - DSG, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CATIA BITTENCOURT DA SILVA, CPF 919.607.035-87, número funcional 11557192-1, Analista em Planejamento de Processo Administrativo, desta Pasta, previstas para o período de 28/12/2017 a 11/01/2018, referente ao período aquisitivo de 15/12/2016 a 14/12/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 34 - DSG, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

ANA MARIA MARINHO MONTELO, número funcional 1183397/4, CPF 368.066.118-50, Técnico em Segurança do Trabalho, para responder pela Assessoria Jurídica, desta Pasta, em substituição ao seu titular NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO, número funcional 1157957/3, no período de férias compreendido de 22/01/2018 a 09/02/2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 35 - DSG, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MAYARAALVES DASILVA, número funcional 130543/5, CPF 036.083.211-36, Assessor Especial XIAE-11, para responder pela Gerência Geral de Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição a titular EJOQUIMARAIRES DA ROCHA SILVA, número funcional 861392/1, no seu período de férias de 08/01/2018 a 06/02/2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 42 - AF, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

GLAUBER KLIEMANN, número funcional nº 879207/3, CPF 785.414.170-34, Administrador, no período de 19/01/2018 a 08/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, interrompidas pela PORTARIA SECAD Nº 197, de 24/02/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.079, de 28/02/2014.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 43 - AF, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

GLAUBER KLIEMANN, número funcional nº 879207/3, CPF 785.414.170-34, Administrador, no período de 14/02/2018 a 03/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, interrompidas pela PORTARIA SECAD Nº 901, de 20/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.421, de 23/07/2015.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 45 - LOT, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o OFÍCIO/SECAD/DIPAG/GASEC/Nº 51/2018, de 04 de janeiro de 2018, resolve:

REMOVER,

os servidores relacionados abaixo, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo para desenvolverem suas atividades na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Nº/F	SERVIDOR	CARGO	CPF
1283740/1	Andre Victor Araujo Gonçalves	Assistente Administrativo	033.605.181-80
688750/1	Arelly Soares Carvalho Telles	Analista em Desenvolvimento Social	576.561.001-30
11165545/1	Cacilda Martins Madureira	Bibliotecarista	000.684.251-80
325548/3	Claudemir Fernandes dos Santos	Assistente Administrativo	257.488.313-68
922459/1	Evaldson Alves Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	815.449.871-53
960382/1	Fabiano Cottica Magro	Assistente Administrativo	849.088.821-34
917142/6	Fabiola Sandini Braga	Assistente Administrativo	810.788.970-34
569875/1	Ireneide Sousa Leite Pinto de Oliveira	Auxiliar Administrativo	459.571.183-20
395514/6	Isac Braz da Cunha	Engenheiro Sanitarista	313.992.311-20
11193190/1	Laidylaura Pereira de Araújo	Analista em Desenvolvimento Social	918.692.421-49
68321/4	Leomara Mauricio Lustosa	Assistente Administrativo	007.715.941-19
213746/1	Lucas Koshy Naoe	Engenheiro Agrônomo	138.293.798-97
419440/4	Luiz Gonzaga Pires Santana	Assistente Administrativo	333.163.251-15
655779/2	Marcelia Aparecida Ferreira Dantas	Assistente Administrativo	538.208.431-91
494826/5	Maria Arlene Pereira Coelho Sales	Assistente Administrativo	389.096.931-34
736937/2	Maurício da Silva Pereira	Técnico em Informática	612.361.441-04
265709/2	Ruy Alberto Pereira Bucar	Jornalista	196.815.181-87
584669/1	Senivan Almeida de Arruda	Assistente Administrativo	475.264.593-91
546152/1	Simone Pereira Brito	Analista em Desenvolvimento Social	436.141.751-20
330829/2	Suely Brandão	Assistente Administrativo	262.293.231-68

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente os atos abaixo relacionados, que nomearam para cargo de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

I - na Secretaria da Saúde:

Nº 1.143-NM, de 07 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.935, de 18 de agosto de 2017.

NOME	CARGO
LUÍS FERNANDO D'ALBUQUERQUE E CASTRO	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE PORTE 2 - DAS-3;

Nº 1.487-NM, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017.

NOME	CARGO
ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE PORTE 2 - DAS-4;

Nº 1.427-NM, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.968, de 09 de outubro de 2017.

NOME	CARGO
MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE PORTE 3 - DAS-3;

Nº 1.581-NM, de 19 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.988, de 10 de novembro de 2017.

NOME	CARGO
ANDERSON LOPES	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE PORTE 1 - DAS-2;

II - na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

Nº 1.787-NM, de 29 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.007, de 08 de dezembro de 2017.

NOME	CARGO
LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA	DIRETOR DE PROJETOS E ORÇAMENTOS RODOVIÁRIOS - DAS-4

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente os atos abaixo relacionados, que nomearam para cargo de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

I - na Secretaria da Administração, redistribuído para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

Nº 1.412-NM, de 20 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.958, de 22 de setembro de 2017.

NOME	CARGO
GEOLINDA GOMES SOARES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL VII - AE-7

II - na Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

Nº 1.513-NM, de 09 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.980, de 27 de outubro de 2017.

NOME	CARGO
AURICÉLIA BARROS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1

Nº 1.776-NM, de 27 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.002, de 1º de dezembro de 2017.

NOME	CARGO
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL VI - AE-6

III - na Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde:

Nº 1.578-NM, de 19 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.988, de 10 de novembro de 2017.

NOME	CARGO
THALITA MELO FRANÇA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL V - AE-5

Nº 1.610-NM, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.988, de 10 de novembro de 2017.

NOME	CARGO
BRISA CRISTINA GODOI NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3

IV - na Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

Nº 1.828-NM, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.012, de 15 de dezembro de 2017.

NOME	CARGO
RICARDO JOSÉ DE MOURA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor MANOEL FAUSTINO BATISTA, número funcional 1185551/1, CPF 413.790.801-00, do Ato Declaratório nº 06, de 03 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.025, de 05 de janeiro de 2018, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, tendo em vista a extinção promovida pelo Ato Declaratório nº 362, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 50 - LOT, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1.168 - PRO, de 29 de dezembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, em conformidade com o Ofício nº 2, de 02 de janeiro de 2018, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Engenheiro, matrícula nº 176111, CPF 644.862.571-20, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Palmas - TO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 51 - LOT, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO nº 1.169 - PRO, de 29 de dezembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, em conformidade com o Ofício nº 4, de 02 de janeiro de 2018, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, Assistente Administrativo, matrícula nº 136051, CPF 804.078.461-15, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Palmas - TO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 52 - REM, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

JOSÉ JUNIOR VELEDA FRANÇA, Analista Técnico Administrativo, número funcional 834777/3, CPF 728.835.531-49, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 53 - DSG, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA, CPF 233.650.641-68, número funcional 301209-1, Assistente Administrativo, desta Pasta, previstas para o período de 15/01/2018 a 29/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 54 - DSG, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor MOISÉIS ALVES DA COSTA, CPF 852.883.651-72, número funcional 11231840/1, Técnico em Informática, desta Pasta, previstas para o período de 08/01/2018 a 18/01/2018, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 229/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003723
INTERESSADO(A): MARIA SOCORRO DIAS ALENCAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 322730/1
CPF: 253.825.191-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 01, de 22 de dezembro de 2017, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 230/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003497
INTERESSADO(A): CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 405945/3
CPF: 324.027.246-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de junho de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 04, de 18 de dezembro de 2017, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 232/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003632
INTERESSADO(A): MARIA DAS NEVES ALVES AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 641987/4
CPF: 527.880.831-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Maria das Neves Alves Aguiar, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 28, de 14 de dezembro de 2017, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 233/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003852
INTERESSADO(A): WASHINGTON FROTA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 266209/2
CPF: 197.098.201-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Washington Frota Martins, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 02, de 22 de dezembro de 2017, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 234/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/001349
INTERESSADO(A): DINAH MARIA OLIVEIRA
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 327089/2
CPF: 260.283.011-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos de nº 2014/24830/000518, promovida no presente feito por meio do Parecer Técnico nº 924, de 06 de outubro de 2017, retificado pelo Despacho nº 10.410, de 04 de janeiro de 2018, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 6.137, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.084, de 11 de março de 2014, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 25.03.2013 a 04.09.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PROCON****TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.539**

PAD Nº 4395/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4692
FA nº 17.001.002.17-0080467
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: D E A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 766/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, considerando que o motivo ensejador não configura infração à Lei Federal nº 8.078/1990 e/ou ao Decreto Federal nº 2.181/97;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.597/2017

PAD Nº 4427/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22757
F. A. Nº 17.001.002.17-0085163
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPER LÉO SUPERMERCADO EIRELI - EPP
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 778/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPER LÉO SUPERMERCADO EIRELI - EPP, a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.593/2017

PAD Nº 4407/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4488
F. A. Nº 17.0001.002.17-0081468
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JOÃO MOREIRA DAMASCENO FILHO - ME (SUPERMERCADO DAMASCENO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 774/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor JOÃO MOREIRA DAMASCENO FILHO - ME (SUPERMERCADO DAMASCENO) a sanção administrativa prevista no art. 56, II e III do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.599/2017

PAD Nº 4421/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24564
F. A. Nº 17.001.002.17-0084188
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MILTON GUARESE EIRELI (PEG PAG CATARINENSE)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 780/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor MILTON GUARESE EIRELI (PEG PAG CATARINENSE), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.602/2017

PAD Nº 4408/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4490
F. A. Nº 17.001.002.17-0081474
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO MICHELLA LTDA - ME
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 783/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "a", item "1" e "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56 do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO MICHELLA LTDA - ME a sanção administrativa prevista no art. 56, II e III do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.598/2017

PAD Nº 4423/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22759
F. A. Nº 17.001.002.17-0085121
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: OLIVEIRA COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (REY LAR SUPERMERCADO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 779/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor OLIVEIRA COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (REY LAR SUPERMERCADO), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.596/2017

PAD Nº 4418/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24567
F. A. Nº 17.0001.002.17-0083706
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MINI MERCADO MODERNO EIRELI - ME
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 777/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", itens "1 e 7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor MINI MERCADO MODERNO EIRELI - ME a sanção administrativa prevista no art. 56, II e III do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.595/2017

PAD Nº 4425/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22758
F. A. Nº 17.001.002.17-0085124
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BEM MAIOR ATACADO E VAREJO LTDA (BEM MAIOR)
ADVOGADO: RAPHAEL BRANDÃO PIRES - OAB/TO 4094

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 776/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BEM MAIOR ATACADO E VAREJO LTDA (BEM MAIOR) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença da agravante (com aumento de 1/3) e atenuantes (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.605

PAD Nº 4424/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24569
FA Nº 17.001.002.17-0084555
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS - OAB/TO 5637-B

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 786/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, por inobservância da forma no momento da confecção do Auto de Infração, conforme determinado no artigo 35, *caput*, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.604/2017

PAD Nº 4415/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3683
FA nº 17.001.002.17-0083277
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 785/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, inciso IV e no art. 37 do Código de Defesa do Consumidor. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "a", item "6" do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO DO BRASIL S/A, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença da atenuante e agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 10.266,00 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.594/2017

PAD Nº 4419/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24565
F. A. Nº 17.001.002.17-0083744
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JAU SUPERMERCADO E IND. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME (SUPERMERCADO E PANIFICADORA JAU)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 775/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao JAU SUPERMERCADO E IND. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME (SUPERMERCADO E PANIFICADORA JAU), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.537/2017

PAD Nº 4337/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3556
FA nº 17.001.002.17-0075195
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 764/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.367/2000 e 1.522/2002, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º e 37 §1º do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4", "8" e "18" e "d", item 2 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença da atenuante e das agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 32.178,00 (trinta e dois mil cento e setenta e oito reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.536/2017

PAD Nº 4339/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4474
FA nº 17.001.002.17-0075200
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 763/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.367/2000 e 1.522/2002, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º e 37 §1º do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4", "8" e "18" e "d", item 2 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.535/2017

PAD Nº 4416/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3684
FA nº 17.001.002.17-0083293
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico no 762/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "3 e 4" do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.603/2017

PAD Nº 3538/2016 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009427
F. A. Nº 17.001.002.16.0003488
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: WILLAMS MORAIS DE LACERDA - ME (MJ PAPELARIA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 784/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º, 18, §6º, I, 13, II e 31 do CDC. As condutas também configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e 13, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/97 e no art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010. As condutas estão classificadas como infração na alínea "a", item 1 e "d", item 7, do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015 e do art. 2º, I da Lei Federal nº 12.291/2010.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor WILLAMS MORAIS DE LACERDA - ME (MJ PAPELARIA) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base em R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), conforme fórmula do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Considerando a agravante (aumento de 1/3), as atenuantes (redução pela metade) e a multa pela ausência do Código de Defesa do Consumidor, conforme detalhadas no parecer, fixa-se a sanção definitiva em R\$ 2.412,50 (dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais, ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.601/2017

PAD Nº 4369/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4210
F. A. Nº 17.001.002.17-0079373
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA (SUPERMERCADO ECONOMIA 81)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 782/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "a", item "1" e "d", item "1", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO MINEIRO LTDA (SUPERMERCADO ECONOMIA 81) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e da atenuante (com redução de 1/3), ambas detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.600/2017

PAD Nº 4220/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4677
F. A. Nº 17.001.002.17-0062750
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: I. CAMARGO DA SILVA - EPP (MINI BOX CAMARGO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 781/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56 do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor I. CAMARGO DA SILVA - EPP (MINI BOX CAMARGO), a sanção administrativa prevista no art. 56, II e III do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.534/2017

PAD Nº 4422/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24705
FA nº 17.001.002.17-0084239
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico no 761/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "3 e 4" do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.533/2017

PAD Nº 4366/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24714
FA nº 17.001.002.17-0079749
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 760/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "3, 4, 18" do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO DO BRASIL S/A, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do

Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença da atenuante e agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 32.178,00 (trinta e dois mil cento e setenta e oito reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.532

PAD Nº 4365/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3676
FA nº 17.001.002.17-0078180
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: Autos sem procuração

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 759/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, por absoluta inexistência de prova do motivo ensejador;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

JULGAMENTO Nº 3.014/17

PROCESSO Nº 0215-014.904-2
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS - LTDA
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO
ADVOGADO: GISELE FERREIRA SODRÉ - OAB/TO 6.410

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa no 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 3101/2017

PROC. ADM. 0215-001.196-8 (A.I. 009013)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância no 756/2017, o parecerista opina pela negativa de provimento ao recurso de fls. 48/60 e consequente manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a materialidade delitiva.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE manter *in totum* o Termo de Julgamento nº 2392/2017 (fls. 43/45).

Por último, determino que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 28.572,05 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), seja recolhida em favor do FDC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE que segue em anexo, no prazo de 10 dias, consignando que o documento de arrecadação também pode ser obtido via Internet, pelo Site www.to.gov.br/procon, com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado para o Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação da decisão de primeira instância, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado ao PROCON/TO, localizado na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO.

Caso seja do interesse do fornecedor o parcelamento da multa aplicada, poderá requerê-lo, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da notificação deste, nos moldes preconizados pelo artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015, ou efetuar o pagamento à vista, mediante desconto de 20%, autorizado pela mesma portaria (art. 39, "a").

Restituam-se os presentes autos, ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS, para notificar a parte interessada e promover a inscrição da Recorrente no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, conforme determina o art. 44 do CDC.

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 14 de dezembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA Nº 2933/2017

PROCESSO Nº: FA17.001.002-16-0032828
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL

I - RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico Nº 413/2017, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa no 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil, duzentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido via Internet, pelo Site www.to.gov.br/procon, com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619.

Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado ao PROCON/TO, localizado na Quadra 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e demais medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2017, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

Esclarece-se ainda que sobre a multa não quitada no prazo legal, incidirão juros e correção monetária desde a data da notificação desta decisão, conforme prevê o artigo 43 e parágrafos da Portaria Normativa nº 001/2015 (site do PROCON/TO). Caso seja do interesse do fornecedor, no prazo de 10 (dez) dias, poderá pedir o parcelamento da multa, conforme o art. 44 da PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2017, em até 60 (sessenta) parcelas iguais mensais.

Restituam-se os autos ao setor competente do PROCON/TO, para intimação das partes interessadas e inclusão do nome do recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, na forma do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção os Direitos do Consumidor-PROCON/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 3016/2017

PROCESSO Nº: FA 0215-019.805-6
CONSUMIDOR: MC DE CASTRO BANDEIRA (KELLEN CASTRO MODA)
ORIGEM: PROCON DE TOCANTINÓPOLIS - TO

1.RELATÓRIO

Consta dos autos que, no julgamento de fls. 15, acolhendo o parecer técnico de fls. 13/14, deixou-se de aplicar sanção administrativa ao reclamado, por entender que a reclamação é insubsistente.

Em decorrência do disposto no artigo 52 do Decreto nº 2.181/97, o feito foi submetido a este juízo de segunda instância para ratificação ou reforma do julgamento primário.

É o relatório, em síntese.

2. DECIDO

Assiste razão ao julgador de primeira instância.

O Auto de Infração apresenta vícios formais que prejudicam a autuação.

As fotos tiradas dos produtos encontrados no estabelecimento da empresa autuada (fls. 06/11) se apresentam de péssima qualidade, não sendo possível aferir as datas de validade das mercadorias apreendidas, de modo a confirmar a existência da infração à norma consumerista.

Não bastasse isso, os lápis, cuja foto se encontra acostada à fl. 06, sequer estão relacionados no Auto de Apreensão/Termo de Depósito de fl. 04, sendo essa mais uma falha do agente autuador.

Além disso, tanto o Auto de Infração de fl. 02, como o Auto de Apreensão/Termo de Depósito de fl. 04, estão sem a assinatura do agente fiscal responsável pela autuação, o que reforça os vícios apontados.

Diante de tais circunstâncias, impõe-se decretação de nulidade, diante do disposto no artigo 35, I, alínea "f", II, alínea "g", e no artigo 48, do Decreto 2.181/1997.

Assim, ratifico a decisão de primeira instância em todos os seus termos.

Notifiquem as partes interessadas (reclamante e reclamado).

Encaminhem os presentes autos ao arquivo em definitivo.

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo em Palmas - TO, aos 22 de novembro de 2017.

Keyla Márcia Gomes Rosal
Assistente Técnico Jurídico - Mat. 832027-6

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº

PROC. ADM. 0216.022.284-1 (A.I. 3601)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A (FARMÁCIA PAGUE MENOS)

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância no 757/2017, o parecerista opina pela manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a insubsistência da autuação.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE ratificar o julgamento de primeira instância que declarou insubsistente o auto de infração, por não restar infração à Lei Federal nº 8.078/99, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006, diante das provas colacionadas às fls. 23/25.

NOTIFIQUE-SE

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 07 de dezembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 3097/2017

PROC. ADM. 0215-020.761-3 (A.I. 009268)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MEU MICRO INFO

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância no 752/2017, o parecerista opina pela manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a insubsistência da autuação.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE ratificar o julgamento de primeira instância que declarou insubsistente o auto de infração, por não restar infração à Lei Federal nº 8.078/99, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006.

NOTIFIQUE-SE

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 07 de dezembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 3098/2017

PROC. ADM. 0215-020.020-9 (A.I. 009009)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATITUDE POINT

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância nº 753/2017, o parecerista opina pela manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a insubsistência da autuação.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE ratificar o julgamento de primeira instância que declarou insubsistente o auto de infração, por não restar infração à Lei Federal nº 8.078/99, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006.

NOTIFIQUE-SE

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 07 de dezembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 3096/2017

PROC. ADM. 0215-031.608-5 (A.I. 009478)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CONSTRUFÁCIL

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância no 751/2017, o parecerista opina pela manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a insubsistência da autuação.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE ratificar o julgamento de primeira instância que declarou insubsistente o auto de infração, por não restar infração à Lei Federal nº 8.078/99, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006, diante das imagens fotográficas de fl. 13.

NOTIFIQUE-SE

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 07 de dezembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO

Republicado para correção

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2011

PROCESSO: 2011.3300.000159

CONTRANTE: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

CNPJ: 00.904.951/0001-95

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2011, tendo por finalidade a continuidade dos serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via Web, que permite o fornecimento de combustível, visando atender a sede e unidades administrativas desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada (a) no programa descrito da declaração de fls.3538, vol XVIII, fonte, 0100000000 e 0100666666, elemento de despesa 33.90.30;

VIGÊNCIA: Prorroga-se o termo de vigência do contrato para o dia 27 de setembro de 2018.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 11 de setembro de 2017

SIGNATÁRIO: Clemente de Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela Contratante; Andressa Rocha Crosara - Representante Legal da Policard Systems e Serviços S/A.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2018**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2018**

Processo nº: 2008 33000 00002

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA - TO

CNPJ: 02.070.571/0001-28

Objeto: Cessão de Uso de Tratores e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Lizarda, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 01, fls. 31, do dia 05 de Janeiro de 2018, avaliados no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Sendo 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030JDCG16175, motor 75CV, nº 119505N, série - T75CR405870, ano 2013, cor azul; 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016663, cor: vermelho, ano 2013 e 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/10015.

Vigência: 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Suelene Lustosa Matos - Prefeita Municipal de Lizarda - TO.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2017**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2017**

Processo nº: 2017.3300.000124

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Porto Nacional

CNPJ: 00.299.198/0001-56

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Porto Nacional, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 44, fls. 41, 42 e 43 do dia 11 de agosto de 2017, avaliados no valor total de R\$ 370.350,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais). I - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. II - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. III - 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016687, cor: vermelho, ano 2013. IV - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9959. V - 01(uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301380002005, ano 2013, cor azul. VI - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamento entre bicos 50 cm, tanque de 400 litros, marca Imep, modelo IM400, nº de série 1310036. VII - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030PDCG15413, motor 75CV, nº 119700N, série - T75CR405783, ano 2013, cor azul.

VIII - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. IX - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030PDCG16321, motor 75CV, nº 120737N, série - T75CR405903, ano 2013, cor azul. X - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. XI - 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016769, cor: vermelho, ano 2013. XII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9910. XIII - 01(uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068004002, ano 2013, cor azul. XIV - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamento entre bicos 50 cm, tanque de 400 litros, marca IMEP, modelo IM400, Nº DE SÉRIE 1310013. XV - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030KDCG16904, motor 75CV, nº 120198N, série - T75CR405925, ano 2013, cor azul. XVI - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. XVII - 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016722, cor: vermelho, ano 2013. XVIII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/10092. XIX - 01(uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301384002003, ano 2013, cor azul. XX - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamento entre bicos 50 cm, tanque de 400 litros, modelo IM400, Nº DE SÉRIE 1310090.

Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Joaquim Maia Leite Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2018

Processo nº: 2017.3300.000236

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PUGMIL - TO.

CNPJ: 01.615.883/0001-07

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Pugmil, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 34, do dia 09 de agosto de 2017 (fls 33), avaliados no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme exposto abaixo: I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030VDCG15644, motor 75CV, nº 119016N, série - T75CR405792, ano 2013, cor azul; II - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca IPACOL, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016583, cor: vermelho, ano 2013; IV - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/9947.

Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes - Prefeita de Municipal.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 145, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de JARBAS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 309282-3, Subsecretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes, previstas para o período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2018, referentes ao período aquisitivo de 29 de março de 2014 a 28 de março de 2015, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 148, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista que a administração pública deverá obedecer aos princípios constitucionais previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando que cumpre ao gestor da unidade orçamentária manter controle dos seus próprios atos, conforme disposto no art. 53 do Decreto de execução orçamentário-financeira, nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando, a necessidade de melhorar o controle e eficiência na execução dos recursos públicos destinados a esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Assessoria Especial de Controle Interno - ASSECI, para verificação da legalidade e conformidade dos processos de despesas bem como orientações diversas sobre a regularidade na aplicação de recursos públicos da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes-SEDUC.

Art. 2º Compete à Assessoria:

I - analisar, todos os processos de despesas da Pasta e quando for o caso, efetuar os apontamentos e emitir as orientações necessárias sobre as irregularidades existentes;

II - subsidiar as unidades administrativas, que lidam diretamente com processos de despesas, com orientações técnicas sobre conformidade e legalidade na aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único - A análise dos processos de que trata o inciso I, deste artigo, ocorrerá nas fases de empenho e pagamento da despesa.

Art. 3º Os componentes da Assessoria Especial de Controle Interno, são subordinados direta, e administrativamente ao Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 163, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARISA APARECIDA ALVES SANTOS, matrícula nº 1232649-2, Professora da Educação Básica, ocupante da função Comissionada do Magistério - FCM-5, para Coordenar o processo de implantação e denominação da nova Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, situada na Avenida NS-1, Quadra 401 Sul, nesta Capital.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017/27000/013761

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 668/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: INSTITUTO NORTE BRASIL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IBDRS

CNPJ: 07.732.466/0001-20

OBJETO: Apoio ao esporte de alto rendimento no município de Paraíso do Tocantins, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Osires Damaso.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2017NE01367

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTE DE RECURSO: 0104201715

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: A partir da data de 29 de dezembro de 2017 e término em 30 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária da Educação, Juventude e Esportes

JOSIVALDO ALVES DA SILVA

Presidente do Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - IBDRS

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018****PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017**

PROCESSO Nº 2017.27000.017422

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ: 14.061.959/0001-41, no valor total de R\$ 14.306.948,00 (quatorze milhões, trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais). OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados a equipar a sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, os anexos, as DRE's, bem como as unidades Administrativas das Redes Estaduais de Ensino, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do edital vinculado ao referido pregão. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Waneissa Zavarese Sechim.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 045, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

O servidor LUCIO SOARES MELO, CPF nº 109.715.562-53, matrícula nº 188594-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-2, da Secretaria da Fazenda, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 046, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 24 de janeiro de 2018, a fruição de férias legais da servidora VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF nº 577.681.101-53, matrícula nº 695443-2, Assistente Administrativo Fazendário, lotada na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, previstas para o período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em razão da relevância dos serviços desenvolvidos no setor administrativo; a fruição de férias legais do servidor JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA, CPF nº 499.306.641-49, matrícula nº 616361-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2018, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Disciplina os procedimentos para o repasse ao agente centralizador, das receitas arrecadadas pelas instituições financeiras credenciadas e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 10.214, de 27 de março de 2001, que regulamentou o sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, na Resolução/BACEN nº 2.882, de 30 de agosto de 2001, na Circular/BACEN nº 3.100, de 28 de março de 2002, que instituiu o Sistema de Transferência de Reservas - STR e no Catálogo de Serviços do SFN, instituído pela Circular/BACEN nº 3.629, de 19 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Procedimentos para Repasse e Crédito de Receitas, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º As instituições financeiras credenciadas pela Secretaria da Fazenda para a prestação de serviços de arrecadação, utilizarão o manual de que trata o art. 1º desta Portaria para orientar-se quanto à forma de repasse da receita resultante da arrecadação por meio da mensagem do Sistema de Transferência de Reservas - STR, do Sistema de Pagamentos - SPB, operado pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 1.247, de 20 de agosto de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendência de Administração Tributária

Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 50, de 17 de janeiro de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

JOÃO HERCULANO JÚNIOR
Diretor de Informações Econômico-Fiscais

INTRODUÇÃO

Este manual orienta as transmissões de mensagens da arrecadação de receitas pelas instituições financeiras bancárias credenciadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para prestação de serviços de arrecadação.

Pela própria dinâmica do processo este não é um documento definitivo, podendo sofrer alterações à medida que os procedimentos forem modificados, de acordo com as necessidades desta Secretaria.

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA REPASSE E CRÉDITO DE RECEITAS**I - Objetivo**

Implantar procedimentos relativos à transmissão de mensagens para repasse financeiro de receita arrecadada por instituições financeiras bancárias credenciadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ.

II - Dos Procedimentos para Arrecadação e Centralização de Receitas

1 - Agente Arrecadador é toda instituição financeira bancária credenciada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para prestação de serviços de arrecadação de receitas.

2 - Agente Centralizador é a instituição financeira credenciada para centralizar a arrecadação da receita estadual realizada pelas instituições financeiras.

3 - O Agente Centralizador da arrecadação de receitas públicas do Estado do Tocantins é o Banco do Brasil S. A., código 001, por intermédio da agência Setor Público, código 3.615-3.

4 - O Agente Centralizador realizará as consistências necessárias ao acatamento das transações de transferências por repasse de receitas públicas do Estado do Tocantins, quando do recebimento da mensagem de repasse da arrecadação, sendo que o valor do lançamento originado do repasse deverá ser igual ao somatório dos valores informativos constantes dos campos - Tipos Valores Informativos.

III - Dos Prazos para o Repasse das Receitas Arrecadadas

O prazo para o repasse das receitas arrecadadas é até às 14 horas do primeiro dia útil seguinte ao do efetivo recebimento.

Os valores serão repassados pelos Agentes Arrecadores ao Agente Centralizador na seguinte forma:

a) 100% da arrecadação de ICMS, IPVA, Outras Receitas Tributárias e Receitas não Tributárias na conta corrente 14.900-4

IV - Das Formas de Transferências

1 - As receitas arrecadadas serão creditadas por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, em tempo real, pelo Sistema de Transferência de Reservas - STR, utilizando a transação STR-0020, correspondente ao valor recolhido.

2 - A transação STR-0020 será utilizada para os valores arrecadados, por tipo de receita e documento de arrecadação, com preenchimento dos seguintes campos:

NOME DO CAMPO	CONTEÚDO
Código Mensagem	STR0020
Número de Controle IF	Identificação do Banco no Banco Central
ISPB IF debitada	CNPJ da Instituição Financeira debitada
ISPB IF creditada	00000000
Código SEFAZ	27

2.1 - O campo "Tipo de Recolhimento (TpRecolht)", terá o preenchimento da seguinte forma:

N - Recolhimento Normal, quando efetuado por Leitura do código de barras ou pagamento eletrônico (guichê de caixa, arrecadação eletrônica, internet, outros meios, correspondentes bancários, telefone e casas lotéricas);

P - Recolhimento Papel, efetuado por captura manual.

3 - Deverão ser encaminhadas mensagens individualizadas, por data de arrecadação e por tipo de receita, de acordo com o documento gerado e convênios cadastrados no Agente Arrecador por tipo de receita.

0027 - ICMS: 100% conta 14.900-4 ;
 0102 - GNRE: ICMS, 100% conta 14.900-4;
 0173 - IPVA: 100% 14.900-4 ;
 0174 - Outras Receitas Tributárias: 100% conta 14.900-4;
 0175 - Receitas não Tributárias: 100% conta 14.900-4.
 0316 - GNRE ONLINE: ICMS, 100% conta 14.900-4;

3.1 - repasse de recolhimento originário de DARE:

3.1.1 - DARE: disponibilizado na Internet para emissão <http://www.sefaz.to.gov.br/dare>, bem como no Sistema da SEFAZ, os quais possuirão convênios específicos para cada tipo de receita, gerando os tipos de mensagens por parte do Agente Arrecador, sendo:

a) - Mensagem para a transferência de receita para conta única do estado, cuja forma de preenchimento é a constante do Anexo I, com as seguintes informações:

- 1 - Tipo de Receita (TpReceita): 7 - Demais Receitas.
- 2 - O Valor Informativo de Tributos (TpVlrInf) será:
 - 2.1 - (TpVlrInf): 10 - ICMS (100%);
 - 2.2 - (TpVlrInf): 09 - IPVA (100%);
 - 2.3 - (TpVlrInf): 17 - Outras Receitas Tributárias (100%);
 - 2.4 - (TpVlrInf): 18 - Outras Receitas não Tributárias (100%);

3.2 - repasse de recolhimento originário de GNRE

3.2.1 - GNRE, com código de barras, disponível na Internet: <http://www.gnre.pe.gov.br/gnre>, onde o Agente Arrecador gera uma mensagem, sendo:

a) - Mensagem, com preenchimento em conformidade com o Anexo I, contendo as seguintes informações:

- 1 - O Tipo de Receita (TpReceita) será:
 - 1.1 - Tipo de Receita (TpReceita): 6 - GNRE;
 - 2 - Valor Informativo do tipo de Tributo ou Taxa (TpVlrInf);
 - 2.1 - (TpVlrInf): 10 - ICMS (100%) .

Anexo I ao Manual de Procedimentos para Repasse e Crédito de Receitas.

MENSAGEM PARA TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS ORIGINÁRIAS DO DARE Demais Receitas -

Tag	Nome do Campo	Obrigatório
<STRReqTansfRBRRepTribEst>		
<CodMsg>	Código Mensagem	X
<NumCtrlSTR>	Número Controle STR	X
<ISPBIFDebitd>	ISPB IF Debitada	X
<ISPBIFCreditd>	ISPB IF Creditada	X
<AgCreditd>	Agência Creditada	X
	3615-3	X
<CtCreditd>	Conta Creditada	X
	14.900-4	X
<CodSEFAZ>	Código SEFAZ	X
	27 - Tocantins	
<TpReceita>	Tipo Receita	X
	7 - Demais Receitas	
<TpRecolht>	Tipo Recolhimento	X
	N - Recolhimento Normal	
<DtArrec>	Data Arrecadação	X
<VlrLanc>	Valor Lançamento	X
<Repet_STR0020_VlrInf>	Repetição Valor Informativo	
<Grupo_STR0020_VlrInf>	Grupo Valor Informativo	X
<TpVlrInf>	Tipo Valor Informativo	
	10 - ICMS	
<VlrInf>	Valor Informativo	
	R\$ (valor 100% Estado)	
<TpVlrInf>	Tipo Valor Informativo	
	09 - IPVA	
<VlrInf>	Valor Informativo	
	R\$ (valor 100% Estado)	
<TpVlrInf>	Tipo Valor Informativo	
	17 - Outras Receitas Tributárias	
<VlrInf>	Valor Informativo	
	R\$ (valor 100% Estado)	
<TpVlrInf>	Tipo Valor Informativo	
	18 - Outras Receitas não Tributárias	
<VlrInf>	Valor Informativo	
	R\$ (valor 100% Estado)	
<Grupo_STR0020_VlrInf>	Fim Grupo Valor Informativo	X
<Rept_STR0020_VlrInf>	Fim Repetição Valor Informativo	
<DthrBC>	Data Hora BACEN	X
<Hist>	Histórico	
<DtMovto>	Data Movimento	X
</STRReqTransfRBRRepTribEst>		

MENSAGEM PARA TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS ORIGINÁRIAS DE GNRE - ICMS

Tag	Nome do Campo	Obrigatório
<STRReqTansfRBRRepTribEst>		
<CodMsg>	Código Mensagem	X
<NumCtrlSTR>	Número Controle STR	X
<ISPBIFDebitd>	ISPB IF Debitada	X
<ISPBIFCreditd>	ISPB IF Creditada	X
<AgCreditd>	Agência Creditada	X
	3615-3	
<CtCreditd>	Conta Creditada	X
	14.900-4	
<CodSEFAZ>	Código SEFAZ	X
	27 - Tocantins	
<TpReceita>	Tipo Receita	X
	6 - GNRE	
	N - Recolhimento Normal	X
<TpRecolht>	Tipo Recolhimento	
<DtArrec>	Data Arrecadação	X
<VlrLanc>	Valor Lançamento	X
<Repet_STR0020_VlrInf>	Repetição Valor Informativo	
<Grupo_STR0020_VlrInf>	Grupo Valor Informativo	X
<TpVlrInf>	Tipo Valor Informativo	X
	10 - ICMS (100%)	
<VlrInf>	Valor Informativo	X
	R\$ (valor 100% Estado)	
<Grupo_STR0020_VlrInf>	Fim Grupo Valor Informativo	X
<Rept_STR0020_VlrInf>	Fim Repetição Valor Informativo	
<DthrBC>	Data Hora BACEN	X
<Hist>	Histórico	
<DtMovto>	Data Movimento	X
</STRReqTransfRBRRepTribEst>		

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

AGENCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2018

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	OSCAR DE JESUS SÃO JOSE & CIA LTDA	29.340.389-9	2017/002270	1.100,00	28/02/2015
02	OSCAR DE JESUS SÃO JOSE & CIA LTDA	29.340.389-9	2017/002273	14.000,00 24.000,00 6.000,00	01/06/14 A 31/12/14 01/01/15 A 31/12/15 01/01/16 A 31/03/16
03	OSCAR DE JESUS SÃO JOSE & CIA LTDA	29.340.389-9	2017/002274	1.400,00 2.400,00 800,00	09/07/14 A 09/12/14 09/01/15 A 09/12/15 09/01/16 A 09/04/16

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2018.

Eliscristina Barbosa dos Santos
Supervisora da Agência - Em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2018

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MARRA E MAIA LTDA	29.382.367-7	2015/000755	18.860,00	01/01/10 À 31/12/14

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2018.

Eliscristina Barbosa dos Santos
Supervisora da Agência - Em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 03/2018

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento em Taquaralto, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	29.069.572-4	2014/002706	3.384,76 3.147,40	23/03/12 A 31/12/12 01/01/13 A 31/12/13
02	CAMARAL - IND E COM DE MOVEIS, PROD AGRIC E MAT P/CONST LTDA	29.448.782-4	2015/004742	1.100,00	28/02/2014
03	H R P AIRES - ME	29.380.813-9	2014/000052	1.100,00	28/02/2013

04	KEILA SANTANA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	29.458.445-5	2015/004755	1.100,00	28/02/2015
05	MOTO LASER CIAL DE PEÇAS LTDA - ME	29.068.153-7	2014/002794	500,00	01/09/14 A 29/10/14
06	MG DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA	29.435.821-8	2015/003925	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/03/2013 28/02/2014 28/02/2015
07	M. R. DA SILVA	29.362.882-3	2013/002932	1.100,00	28/02/2013
08	PEDRO DOS SANTOS ROCHA	29.058.523-6	2013/001979	1.100,00	01/01/12 A 31/12/12
09	PREVIERO & PREVIERO PRODUÇÃO AGROIND. E COM. DE FRUTAS LTDA	29.423.442-0	2013/001557	1.100,00	28/02/2013
10	TOLOIL COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA	29.445.091-2	2013/001806	1.100,00	28/02/2013
11	W. F. MOURA	29.395.097-0	2013/002116	1.100,00	28/02/2013

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2018.

Eliscristina Barbosa dos Santos
Supervisora da Agência - Em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2017

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JOSE PRIULLI	29.417.774-4	2014/001473	1.100,00	25/02/2013
02	PARNAÍBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	29.418.538-0	2016/001951	269.783,19	2014
03	PARNAÍBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	29.418.538-0	2017/001952	337.790,83	2015

Palmas - TO, 14 de setembro de 2017.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2017

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	L S DE SOUZA	29.062.648-0	2015/000835	18.000,00	01/01/13 À 31/12/13
02	L S DE SOUZA	29.062.648-0	2015/000836	4.000,00	01/01/14 À 28/12/14
03	L S DE SOUZA	29.062.648-0	2015/001276	100.000,00	01/01/14 À 31/12/14
04	L S DE SOUZA	29.062.648-0	2015/001277	94.318,22	01/01/13 À 31/12/13

Palmas - TO, 30 de novembro de 2017.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2017

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL BOA ESPERANÇA EIRELI- ME	29.466.047-0	2017/001972	1.100,00	28/02/2017
02	RANIELLY MARQUES SILVA & CIA LTDA - ME	29.433.412-2	2017/001348	2.200,00 1.400,00	09/02/16 À 30/11/16 09/01/17 À 09/07/17
03	RANIELLY MARQUES SILVA & CIA LTDA - ME	29.433.412-2	2017/001350	1.100,00	28/02/2017
04	RANIELLY MARQUES SILVA & CIA LTDA - ME	29.433.412-2	2017/001353	24.000,00 12.000,00	01/01/16 À 30/12/16 09/01/17 À 30/06/17
05	ROBERTO AIRES GUIMARÃES	29.400.221-9	2017/001903	1.849,06	01/01/12 À 31/12/12
06	ROBERTO AIRES GUIMARÃES	29.400.221-9	2017/001904	1.281,69	01/01/13 À 31/12/13
07	ROBERTO AIRES GUIMARÃES	29.428.463-0	2017/001910	1.894,66	01/01/12 À 31/12/12

Palmas - TO, 30 de novembro de 2017.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 26/2017

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento em Taquaralto, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	A N NINA COMERCIO - ME	29.412.340-7	2015/004503	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
02	CASTILHO & PARRIÃO LTDA	29.392.165-2	2015/004487	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 25/02/2014 28/02/2015
03	C A DE O ARAUJO MAQUINAS	29.419.680-3	2015/004517	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
04	EMBRASCOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.400.106-9	2015/004490	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 25/02/2014 28/02/2015
05	ELETROMOTOS ARAGUAIA LTDA - ME	29.427.868-0	2015/004530	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
06	JC - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	29.382.128-3	2015/004473	1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014
07	J M CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA	29.420.433-4	2015/004520	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
08	MARCIA FERNANDES DE SOUZA-ME	29.381.802-9	2015/004472	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
09	MOURA E BARROS LTDA	29.367.733-6	2015/004453	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
10	M L DA SILVA TEIXEIRA - ME	29.448.321-7	2015/004741	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
11	N S CRETO	29.371.434-7	2015/004455	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
12	PEREIRA & BONFIM LTDA	29.428.928-3	2015/004535	1.100,00	28/02/2015
13	PROMESSA DE DEUS MAT. DE CONST. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	29.413.937-0	2015/004604	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015

14	RODRIGO SILVA FERNANDES - ME	29.433.038-0	2015/004622	500,00	24/06/15 A 19/11/15
15	SCHERER & SCHERER LTDA - ME	29.426.200-8	2015/004528	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
16	T K AUTO PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA - ME	29.401.444-6	2015/004491	1.100,00	28/02/2015

Palmas -TO, 30 de novembro de 2017.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora de Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 27/2017

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento em Taquaralto, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CIMENTO PALMAS COM. E TRANSPORTES LTDA	29.344.757-8	2015/004452	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
02	COML DE PEÇAS AUTOMOTIVAS REVEL LTDA	29.378.140-0	2015/004468	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
03	COOPERATIVA AGRICOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA	29.426.690-9	2015/004529	1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014
04	F G LIMA	29.394.097-5	2015/004488	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
05	MARCUS VINICIUS DE BARROS SILVA ME	29.417.826-0	2015/004513	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015

Palmas -TO, 21 de dezembro de 2017.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora de Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 5083, 3218 2007 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2018. Abertura dia 31.01.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de informática (*SOFTWARE*), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.479/3100/2014, Recurso: Convênio Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 014/2018. Abertura dia 31.01.2018 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (canetas, cola, clips e outros), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 02.005/2300/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 012/2018. Abertura dia 31.01.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição material permanente (frigobar, refrigerador, forno micro-ondas e outros), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 01.756/2300/2017, Recurso: Próprio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 009/2018. Abertura dia 31.01.2018 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de veículos (tipo van), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.014/3100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 010/2018. Abertura dia 01.02.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva operada através da utilização do sistema via WEB, para atender às necessidades da SECAD, Proc. 02.587/2300/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 241/2017. Abertura dia 01.02.2018 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de fardamento, para atender às necessidades do CBM-TO, Proc. 00.002/1015/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 018/2018. Abertura dia 01.02.2018 às 15h30min (horário de Brasília), visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças em conjuntos de motor bombas submersas de diferentes modelos e marcas, para atender às necessidades da ATS, Proc. 00.086/3897/2016, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Palmas, 18 de janeiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEINF Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017 e na forma do art. 3º, inc. IV da Lei nº 10.520; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ramilson Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 662772, como Pregoeiro Oficial e os demais servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a equipe de apoio ao Pregão Presencial.

- Cláudio Gomes Campos, matrícula funcional nº 520722-2;
- Gilmar Oliveira Brito, matrícula funcional nº 749725-1;
- Maurício Mattos Mendonça, matrícula funcional nº 112765;
- Josivanda Barreira de Macedo, matrícula funcional nº 67960-7;
- Andréia Rodrigues Borges de Medeiros, matrícula funcional nº 88051-9;
- Alessandro Maia Bezerra, matrícula funcional nº 1002627.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Maurício Mattos Mendonça, matrícula funcional nº 112765, como Pregoeiro Oficial e os demais servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a equipe de apoio ao Pregão Presencial.

- Cláudio Gomes Campos, matrícula funcional nº 520722-2;
- Gilmar Oliveira Brito, matrícula funcional nº 749725-1;
- Ramilson Ferreira de Oliveira, matrícula funcional nº 662772;
- Josivanda Barreira de Macedo, matrícula funcional nº 67960-7;
- Andréia Rodrigues Borges de Medeiros, matrícula funcional nº 88051-9;
- Alessandro Maia Bezerra, matrícula funcional nº 1002627.

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA/SEINF nº 61, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.839, em 03 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017 - Reedição, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.033, pág. 300, de 17 de Janeiro de 2018,

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 30.01.2018 as 15H00MIN.

LEIA-SE: Data de Abertura: 30.01.2018 as 16H30MIN.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa(s)	Objeto do Contrato
2017.39000.000064	Luiz Fernando Alvez Número Funcional 11142871-2	Elania Ferreira de Oliveira Número Funcional 586637-2	055/2017	VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP	Aquisição de material permanente e de consumo (drone, bateria, alça e mochila), para atender as necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PROCESSO: 2017 13010 00082**

Concorrência nº: 005/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras civis de cerca de concreto e outras estruturas do perímetro do Projeto de Irrigação do Rio Manuel Alves, no município de Dianópolis - TO.

DESPACHO Nº 4/2018/GABSEC

Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços, considerando que o processo se formalizou em observância às disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação em favor da empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, no valor de R\$ 2.138.803,28 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos).

Palmas, 15 de janeiro de 2018.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 17/2018.****PROCESSO Nº 2016/30550/004929**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
243/2017	2016/30550/004929	O presente Contrato tem por objeto selecionar para contratação empresa especializada na prestação de serviços de (calibração e ajustes de aparelhos de audiometria), a ser realizado no Centro Especializado em Reabilitação - CER II Palmas/CEDRAU.

SUPERINTENDÊNCIA	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Elenice Batista de Lima Costa Matrícula: 615435-1	Carla de Andrade Silva Matrícula: 1170430-1	Juliana Lima Maranhão Sá Matrícula: 11529814

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017.30550.006783
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.086.288/0002-26, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1336, Setor Oncológico, Araguaína/TO, CEP: 77.803-130, a importância de R\$ 965.470,90 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Pedido de Compra nº 04/2017 - Projeto Básico às fls.02/03, Justificativa do Gestor (fls.04/14), decorrência de despesa referente a integralidade dos serviços constantes da "Tabela SUS" relativos ao Serviço de Oncologia Clínica e Quimioterapia da Unidade de Alta Complexidade - UNACON do Hospital Regional de Araguaína, concernente aos períodos de: maio/2017, junho/2017, julho/2017 e quimioterapia adjuvante, respectivamente, do Processo Administrativo nº 2017/30550/006783.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 15 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017.30550.001623**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.896.492/0001-45, estabelecida na Qd. 504 Sul, Av. LO 11, Lt. 06, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a importância de R\$ 42.989,71 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 655/2017, referente a prestação de serviços fúnebres, prestados com finalidade de atender as ações da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 15 dias do mês janeiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002229
Nº CONTRATO: 244/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
VALOR: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO SUS, DE ACORDO COM INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELLECTUAL E VISUAL - VIVER SEM LIMITE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO SERÃO ADSTRITOS AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2018
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003831.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dianópolis - APAE de Dianópolis.
CNPJ DA APAE DE DIANÓPOLIS: 05.645.149/0001-41
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eli Borges - Aparelhamento da Atenção Primária), visando a aquisição de equipamentos para o centro de reabilitação da entidade da entidade, objetivando promover a saúde das pessoas com déficit intelectual e pacientes com sequelas neurológicas assistidos pela APAE do município de Dianópolis.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser liberado em parcela única.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.301.1165.3004; Fonte 104; ND: 2017ND14194 e Natureza de Despesa 4.4.50.42.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 01/09/2018.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
ELACY SILVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES - Presidente da APAE de Dianópolis/TO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 367/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Alteração na forma da Transferência do Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Tocantins para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de 06 de dezembro de 2016, do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, que Altera regras de movimentação de determinadas contas de repasse de recursos federais mantidas pelo Governo do Estado do Tocantins e municípios dos recursos públicos. (DOU nº 240, de 15/12/16);

Considerando a letra "b", Cláusula Segunda do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de 06 de dezembro de 2016, que Veda transferência de recursos da União que estejam em contas de titularidade do Estado do Tocantins/Fundo Estadual de Saúde para outras contas do próprio ou de outros entes federados;

Considerando o Ofício nº 1635/2017-SES/GABSEC de 17 de fevereiro de 2017, que apresenta Tentativa junto ao Ministério Público Federal de autorização de transferência de recursos financeiros;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 230/2017, de 22 de junho de 2017, que Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Financeiro Fundo a Fundo aos Municípios do Estado do Tocantins para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2017. (DOE Nº 4.908, Ano XXIX, de 12 de julho de 2017);

Considerando o ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de 20 de julho de 2017 (DOU Nº 140, de 24/07/2017);

Considerando a necessidade de alteração na forma da transferência de recursos para o pagamento de diárias de campo dos vacinadores da campanha de vacinação antirrábica animal no período de 2017;

Considerando a apresentação feita pela Assessoria Técnica do Núcleo de Zoonoses e Animais Peçonhentos/Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses/Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração na forma da Transferência do Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Tocantins para o Pagamento de Diárias de Campo diretamente nas contas correntes dos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 368/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro do Componente Básico para o ano de 2018 que altera a Portaria/ SESA/ Nº 1.480, de 02 de dezembro de 2014, conforme Portaria GM/MS Nº 2.001, de 03 de agosto de 2017, que Altera a Portaria GM/MS Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA/SESAU/Nº 1.480, de 02 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos insumos Complementares destinados aos usuários insulino-dependentes, no Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.001, de 03 de agosto de 2017, que Altera a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a apresentação da Diretoria de Assistência Farmacêutica/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Repasse Financeiro Estadual do Componente Básico para o ano de 2018 que altera a Portaria/SESAU/Nº 1.480, de 02 de dezembro de 2014, conforme Portaria GM/MS Nº 2.001, de 03 de agosto de 2017, que Altera a Portaria GM/MS Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R\$ 3.924.229,12 (três milhões e novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e doze centavos)/ano conforme Anexo I desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 368/2017, de 06 de dezembro de 2017.

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DOS INSUMOS PARA OS USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES

* R\$ 2,36 hab/ano para gestão Municipal

* R\$ 2,56 hab/ano para gestão Estadual

Nº	Município	Popul. 2010	Popul. 2016	Valor em 12 meses Municipal	Valor em 12 meses Estadual	Anterior Valor Anual Municipal/ ano	Repasse Anterior Estadual/ ano	Atual Valor Anual Estadual/ ano
1	Abreulândia	2.407	2.555	502,48	545,07	6.029,80	6.161,9	6.540,80
2	Aguiarnópolis	5.317	6.307	1240,38	1345,49	14.884,52	13.611,5	16.145,92
3	Aliança do Tocantins	5.822	5.565	1094,45	1187,20	13.133,40	14.904,3	14.246,40
4	Almas	7.605	7.340	1443,53	1565,87	17.322,40	19.468,8	18.790,40
5	Alvorada	8.364	8.526	1676,78	1818,88	20.121,36	21.411,8	21.826,56
6	Ananás	9.815	9.798	1926,94	2090,24	23.123,28	25.126,4	25.082,88
7	Angico	3.300	3.401	668,86	725,55	8.026,36	8.448,0	8.706,56
8	Aparecida do Rio Negro	4.266	4.672	918,83	996,69	11.025,92	10.921,0	11.960,32
9	Aragominas	5.859	5.887	1157,78	1255,89	13.893,32	14.999,0	15.070,72
10	Araguacema	6.386	6.934	1363,69	1479,25	16.364,24	16.348,2	17.751,04
11	Araguaçu	9.225	8.734	1717,69	1863,25	20.612,24	23.616,0	22.359,04
12	Araguaína	153.350	173.112	34045,36	36930,56	408.544,32	392.576,0	443.166,72
13	Araguanã	5.248	5.581	1097,60	1190,61	13.171,16	13.434,9	14.287,36
14	Araguatins	31.737	34.810	6845,97	7426,13	82.151,60	81.246,7	89.113,60
15	Arapoema	7.029	6.777	1332,81	1445,76	15.993,72	17.994,2	17.349,12
16	Arraias	10.913	10.752	2114,56	2293,76	25.374,72	27.937,3	27.525,12
17	Augustinópolis	16.179	17.861	3512,66	3810,35	42.151,96	41.418,2	45.724,16
18	Aurora do Tocantins	3.523	3.709	729,44	791,25	8.753,24	9.018,9	9.495,04
19	Axixá do Tocantins	9.309	9.741	1915,73	2078,08	22.988,76	23.831,0	24.936,96
20	Babaquândia	10.698	10.744	2112,99	2292,05	25.355,84	27.386,9	27.504,64
21	Bandeirantes do Tocantins	3.161	3.460	680,47	738,13	8.165,60	8.092,2	8.857,60
22	Barra do Ouro	4.165	4.503	885,59	960,64	10.627,08	10.662,4	11.527,68
23	Barrolândia	5.369	5.622	1105,66	1199,36	13.267,92	13.744,6	14.392,32
24	Bernardo Sayão	4.653	4.525	889,92	965,33	10.679,00	11.911,7	11.584,00
25	Bom Jesus do Tocantins	3.879	4.590	902,70	979,20	10.832,40	9.930,2	11.750,40
26	Brasílandia do Tocantins	2.208	2.188	430,31	466,77	5.163,68	5.652,5	5.601,28
27	Brejinho de Nazaré	5.506	5.475	1076,75	1168,00	12.921,00	14.095,4	14.016,00
28	Burití do Tocantins	9.916	10.988	2160,97	2344,11	25.931,68	25.385,0	28.129,28
29	Cachoeirinha	2.255	2.266	445,65	483,41	5.347,76	5.772,8	5.800,96
30	Campos Lindos	8.331	9.604	1888,79	2048,85	22.665,44	21.327,4	24.586,24
31	Cariri do Tocantins	3.815	4.238	833,47	904,11	10.001,68	9.766,4	10.849,28
32	Carmolândia	2.420	2.531	497,76	539,95	5.973,16	6.195,2	6.479,36
33	Carrasco Bonito	3.724	4.019	790,40	857,39	9.484,84	9.533,4	10.288,64
34	Caseara	4.927	5.193	1021,29	1107,84	12.255,48	12.613,1	13.294,08
35	Centenário	2.597	2.835	557,55	604,80	6.690,60	6.648,3	7.257,60
36	Chapada da Natividade	3.840	3.363	661,39	717,44	7.936,68	9.830,4	8.609,28
37	Chapada de Areia	1.340	1.402	275,73	299,09	3.308,72	3.430,4	3.589,12
38	Colinas do Tocantins	31.263	34.416	6768,48	7342,08	81.221,76	80.033,3	88.104,96
39	Colméia	8.961	8.465	1664,78	1805,87	19.977,40	22.940,2	21.670,40
40	Combinado	5.070	4.863	956,39	1037,44	11.476,68	12.979,2	12.449,28
41	Conceição do Tocantins	4.541	4.194	824,82	894,72	9.897,84	11.625,0	10.736,64
42	Couto de Magalhães	5.102	5.477	1077,14	1168,43	12.925,72	13.061,1	14.021,12
43	Cristalândia	7.228	7.380	1451,40	1574,40	17.416,80	18.503,7	18.892,80
44	Crixás do Tocantins	1.578	1.694	333,15	361,39	3.997,84	4.039,7	4.336,64
45	Darcinópolis	5.388	5.912	1162,69	1261,23	13.952,32	13.793,3	15.134,72
46	Dianópolis	19.524	21.457	4219,88	4577,49	50.638,52	49.981,4	54.929,92
47	Divinópolis do Tocantins	6.623	6.823	1341,86	1455,57	16.102,28	16.954,9	17.466,88
48	Dois Irmãos do Tocantins	7.254	7.294	1434,49	1556,05	17.213,84	18.570,2	18.672,64
49	Dueré	4.618	4.725	929,25	1008,00	11.151,00	11.822,1	12.096,00
50	Esperantina	9.618	10.651	2094,70	2272,21	25.136,36	24.622,1	27.266,56
51	Fátima	4.123	3.882	763,46	828,16	9.161,52	10.554,9	9.937,92
52	Figueirópolis	5.323	5.369	1055,90	1145,39	12.670,84	13.626,9	13.744,64
53	Filadélfia	8.527	8.871	1744,63	1892,48	20.935,56	21.829,1	22.709,76
54	Formoso do Araguaia	18.719	18.713	3680,22	3992,11	44.162,68	47.920,6	47.905,28
55	Fortaleza do Tabocão	2.433	2.570	505,43	548,27	6.065,20	6.228,5	6.579,20
56	Goianorte	5.426	5.144	1011,65	1097,39	12.139,84	13.890,6	13.168,64
57	Goiatins	12.143	12.894	2535,82	2750,72	30.429,84	31.086,1	33.008,64

58	Guaraí	23.444	25.399	4995,14	5418,45	59.941,64	60.016,6	65.021,44
59	Gurupi	77.655	84.628	16643,51	18053,97	199.722,08	198.796,8	216.647,68
60	Ipueiras	1.813	1.918	377,21	409,17	4.526,48	4.641,3	4.910,08
61	Itacajá	7.126	7.434	1462,02	1585,92	17.544,24	18.242,6	19.031,04
62	Itaguatins	6.226	6.007	1181,38	1281,49	14.176,52	15.938,6	15.377,92
63	Itapiratins	3.552	3.752	737,89	800,43	8.854,72	9.093,1	9.605,12
64	Itapora do Tocantins	3.135	2.470	485,77	526,93	5.829,20	8.025,6	6.323,20
65	Jau do Tocantins	3.983	3.791	745,56	808,75	8.946,76	10.196,5	9.704,96
66	Juarina	2.223	2.237	439,94	477,23	5.279,32	5.690,9	5.726,72
67	Lagoa da Confusão	10.520	12.501	2458,53	2666,88	29.502,36	26.931,2	32.002,56
68	Lagoa do Tocantins	3.601	4.115	809,28	877,87	9.711,40	9.218,6	10.534,40
69	Lajeado	2.806	3.059	601,60	652,59	7.219,24	7.183,4	7.831,04
70	Lavandeira	1.683	1.845	362,85	393,60	4.354,20	4.308,5	4.723,20
71	Lizarda	3.729	3.791	745,56	808,75	8.946,76	9.546,2	9.704,96
72	Luzinópolis	2.959	2.992	588,43	638,29	7.061,12	7.575,0	7.659,52
73	Marianópolis do Tocantins	4.743	4.976	978,61	1061,55	11.743,36	12.142,1	12.738,56
74	Mateiros	2.267	2.570	505,43	548,27	6.065,20	5.803,5	6.579,20
75	Maurilândia do Tocantins	3.322	3.386	665,91	722,35	7.990,96	8.504,3	8.668,16
76	Miracema do Tocantins	20.395	19.340	3803,53	4125,87	45.642,40	52.211,2	49.510,40
77	Miranorte	12.686	13.363	2628,06	2850,77	31.536,68	32.476,2	34.209,28
78	Monte do Carmo	6.833	7.654	1505,29	1632,85	18.063,44	17.492,5	19.594,24
79	Monte Santo do Tocantins	2.102	2.248	442,11	479,57	5.305,28	5.381,1	5.754,88
80	Muricilândia	3.188	3.470	682,43	740,27	8.189,20	8.161,3	8.883,20
81	Natividade	9.396	9.301	1829,20	1984,21	21.950,36	24.053,8	23.810,56
82	Nazaré	4.596	4.118	809,87	878,51	9.718,48	11.765,8	10.542,08
83	Nova Olinda	10.974	11.616	2284,48	2478,08	27.413,76	28.093,4	29.736,96
84	Nova Rosalândia	3.956	4.159	817,94	887,25	9.815,24	10.127,4	10.647,04
85	Novo Acordo	3.950	4.213	828,56	898,77	9.942,68	10.112,0	10.785,28
86	Novo Alegre	2.287	2.352	462,56	501,76	5.550,72	5.854,7	6.021,12
87	Novo Jardim	2.525	2.674	525,89	570,45	6.310,64	6.464,0	6.845,44
88	Oliveira de Fátima	1.129	1.104	217,12	235,52	2.605,44	2.890,2	2.826,24
89	Palmas	235.315	279.856	55038,35	59702,61	660.460,16	602.406,4	716.431,36
90	Palmeirante	5.057	5.757	1132,21	1228,16	13.586,52	12.945,9	14.737,92
91	Palmeiras do Tocantins	5.826	6.450	1268,50	1376,00	15.222,00	14.914,6	16.512,00
92	Palmeiropolis	8.492	7.666	1507,65	1635,41	18.091,76	21.739,5	19.624,96
93	Paraíso do Tocantins	45.053	49.727	9779,64	10608,43	117.355,72	115.335,7	127.301,12
94	Paraná	10.824	10.568	2078,37	2254,51	24.940,48	27.709,4	27.054,08
95	Pau D'Arco	4.964	4.834	950,69	1031,25	11.408,24	12.707,8	12.375,04
96	Pedro Afonso	11.732	13.097	2575,74	2794,03	30.908,92	30.033,9	33.528,32
97	Peixe	10.508	11.467	2255,18	2446,29	27.062,12	26.900,5	29.355,52
98	Pequizeiro	5.090	5.418	1065,54	1155,84	12.786,48	13.030,4	13.870,08
99	Pindorama do Tocantins	4.500	4.534	891,69	967,25	10.700,24	11.520,0	11.607,04
100	Piraquê	3.127	3.038	597,47	648,11	7.169,68	8.005,1	7.777,28
101	Pium	6.783	7.447	1464,58	1588,69	17.574,92	17.364,5	19.064,32
102	Ponte Alta do Bom Jesus	4.664	4.647	913,91	991,36	10.966,92	11.939,8	11.896,32
103	Ponte Alta do Tocantins	7.257	7.872	1548,16	1679,36	18.577,92	18.577,9	20.152,32
104	Porto Alegre do Tocantins	2.968	3.071	603,96	655,15	7.247,56	7.598,1	7.861,76
105	Porto Nacional	49.465	52.510	10326,97	11202,13	123.923,60	126.630,4	134.425,60
106	Praia Norte	7.726	8.298	1631,94	1770,24	19.583,28	19.778,6	21.242,88
107	Presidente Kennedy	3.784	3.738	735,14	797,44	8.821,68	9.687,0	9.569,28
108	Pugmil	2.398	2.621	515,46	559,15	6.185,56	6.138,9	6.709,76
109	Recursolândia	3.839	4.182	822,46	892,16	9.869,52	9.827,8	10.705,92
110	Riachinho	4.231	4.561	897,00	973,01	10.763,96	10.831,4	11.676,16
111	Rio da Conceição	1.754	2.021	397,46	431,15	4.769,56	4.490,2	5.173,76
112	Rio dos Bois	2.593	2.787	548,11	594,56	6.577,32	6.638,1	7.134,72
113	Rio Sono	6.366	6.500	1278,33	1386,67	15.340,00	16.297,0	16.840,00
114	Sampaio	3.946	4.498	884,61	959,57	10.615,28	10.101,8	11.514,88
115	Sandolândia	3.562	3.410	670,63	727,47	8.047,60	9.118,7	8.729,60
116	Santa Fé do Araguaia	6.683	7.318	1439,21	1561,17	17.270,48	17.108,5	18.734,08
117	Santa Maria do Tocantins	2.945	3.305	649,98	705,07	7.799,80	7.539,2	8.460,80
118	Santa Rita do Tocantins	2.377	2.322	456,66	495,36	5.479,92	6.085,1	5.944,32
119	Santa Rosa do Tocantins	4.587	4.814	946,75	1026,99	11.361,04	11.742,7	12.323,84
120	Santa Tereza do Tocantins	2.554	2.794	549,49	596,05	6.593,84	6.538,2	7.152,64

121	Santa Terezinha do Tocantins	2.475	2.548	501,11	543,57	6.013,28	6.336,0	6.522,88
122	São Bento do Tocantins	4.675	5.164	1015,59	1101,65	12.187,04	11.968,0	13.219,84
123	São Félix do Tocantins	1.468	1.559	306,60	332,59	3.679,24	3.758,1	3.991,04
124	São Miguel do Tocantins	10.737	11.754	2311,62	2507,52	27.739,44	27.486,7	30.090,24
125	São Salvador do Tocantins	3.136	3.071	603,96	655,15	7.247,56	8.028,2	7.861,76
126	São Sebastião do Tocantins	4.441	4.702	924,73	1003,09	11.096,72	11.369,0	12.037,12
127	São Valério da Natividade	5.017	4.161	818,33	887,68	9.819,96	12.843,5	10.652,16
128	Silvanópolis	5.299	5.372	1056,49	1146,03	12.677,92	13.565,4	13.752,32
129	Sítio Novo do Tocantins	9.568	9.217	1812,68	1966,29	21.752,12	24.494,1	23.595,52
130	Sucupira	1.762	1.921	377,80	409,81	4.533,56	4.510,7	4.917,76
131	Taguatinga	15.195	16.386	3222,58	3495,68	38.670,96	38.899,2	41.948,16
132	Taipas do Tocantins	1.999	2.112	415,36	450,56	4.984,32	5.117,4	5.406,72
133	Talismã	2.663	2.757	542,21	588,16	6.506,52	6.817,3	7.057,92
134	Tocantinã	6.971	7.387	1452,78	1575,89	17.433,32	17.845,8	18.910,72
135	Tocantinópolis	22.607	23.130	4548,90	4934,40	54.586,80	57.873,9	59.212,80
136	Tupirama	1.604	1.813	356,56	386,77	4.278,68	4.106,2	4.641,28
137	Tupiratins	2.153	2.518	495,21	537,17	5.942,48	5.511,7	6.446,08
138	Wanderlândia	11.035	11.622	2285,66	2479,36	27.427,92	28.249,6	29.752,32
139	Xambioá	11.470	11.695	2300,02	2494,93	27.600,20	29.363,2	29.939,20
TOTAL		1.415.969	1.532.902,0	301.470,73	327.019,09	3.617.648,72	3.624.880,6	3.924.229,12

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 369/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Elenco Estadual para a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos Insumos Complementares destinados aos usuários insulino-dependentes no Estado do Tocantins para o ano de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA/SESAU/Nº 1.480, de 02 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos insumos Complementares destinados aos usuários insulino-dependentes, no Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.001, de 03 de agosto de 2017, que Altera a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2017)/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Brasília: Ministério da Saúde, 2017;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 368/2017, de 06 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Repasse Financeiro do Componente Básico para o ano de 2018 que altera a Portaria/SESAU/ Nº 1.480, de 02 de dezembro de 2014, conforme Portaria GM/MS Nº 2.001, de 03 de agosto de 2017, que Altera a Portaria GM/MS Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a apresentação da Diretoria de Assistência Farmacêutica/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Elenco Estadual para a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos Insumos Complementares destinados aos usuários insulino-dependentes no Estado do Tocantins para o ano de 2018, conforme Anexos I e II desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 369/2017, de 06 de dezembro de 2017.

ELENCO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(REGULAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS Nº 2.001,
DE 03 DE AGOSTO DE 2017)

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetilsalicílico, Ácido	100 mg	comprimido
2	Aciclovir	200 mg	comprimido
3	Aciclovir	50 mg/g (5%)	creme
4	Ácido fólico	5 mg	comprimido
5	Ácido fólico	0,2 mg/ml	solução oral
6	Albendazol	400 mg	comprimido
7	Albendazol	40 mg/mL	suspensão oral
8	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido
9	Aloprinolol	100 mg	comprimido
10	Amiodarona, Cloridrato de	200 mg	comprimido
11	Amitríptilina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
12	Amoxicilina	50 mg/ml mg	pó para suspensão oral
13	Amoxicilina	500 mg	cápsula
14	Amoxicilina + Potássio, clavulanato de	500 mg + 125 mg	comprimido
15	Amoxicilina + Potássio, clavulanato de	(50 mg + 12,5 mg)/ml	suspensão oral
16	Anlodipino	5 mg	comprimido
17	Anlodipino	10 mg	comprimido
18	Atenolol	50 mg	comprimido
19	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral
20	Azitromicina	500 mg	comprimido
21	Beclometasona, Dipropionato de	50 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal
22	Beclometasona, Dipropionato de	200 mcg/dose	Solução para inalação oral
23	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável
24	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável
25	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI	pó para suspensão injetável
26	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	suspensão oral
27	Betametasona, acetato de + betametasona, fosfato dissódico de	3 mg/mL + 3 mg/mL	suspensão injetável
28	Biperideno, Cloridrato de	2 mg	comprimido
29	Budesonida	32 mcg	Suspensão para inalação nasal
30	Budesonida	50 mcg	Suspensão para inalação nasal
31	Budesonida	64 mcg	Suspensão para inalação nasal
32	Captopril	25 mg	comprimido
33	Carbamazepina	200 mg	comprimido
34	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral
35	Carbonato de Cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	comprimido
36	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI	comprimido
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol	1500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	comprimido
38	Carvedilol	3,125 mg	comprimido
39	Carvedilol	6,25 mg	comprimido
40	Carvedilol	12,5 mg	comprimido
41	Carvedilol	25 mg	comprimido
42	Cefalexina	500 mg	cápsula
43	Cefalexina	50 mg/ml	suspensão oral
44	Ceftriaxona	500 mg	pó para solução injetável
45	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu
46	Ciprofloxacino, Cloridrato de	500 mg	comprimido
47	Clozapina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
48	Clonazepam	2,5 mg/mL	solução oral

49	Clorpromazina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
50	Clorpromazina, Cloridrato de	100 mg	comprimido
51	Dexametasona	4 mg	comprimido
52	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir
53	Dexametasona	0,10%	creme dermatológico
54	Dexametasona	0,1% (1 mg/mL)	colírio
55	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Pomada oftálmica
56	Dexametasona, fosfato dissódico de	4 mg/mL	solução injetável
57	Dexclorfeniramina, Maleato de	2 mg	comprimido
58	Dexclorfeniramina, Maleato de	0,4 mg/ml	xarope
59	Diazepam	5 mg	comprimido
60	Diazepam	5 mg/mL	solução injetável
61	Diazepam	10 mg	comprimido
62	Digoxina	0,25 mg	comprimido
63	Dipirona sódica	500 mg/ml	Solução injetável
64	Dipirona sódica	500 mg/ml	comprimido
65	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral
66	Doxazosina, Mesilato de	2 mg	comprimido
67	Doxazosina, Mesilato de	4 mg	comprimido
68	Enalapril, Maleato de	5 mg	comprimido
69	Enalapril, Maleato de	20 mg	comprimido
70	Eritromicina, Estolato de	500 mg	comprimido
71	Espiramicina	500 mg	comprimido
72	Espironolactona	25 mg	comprimido
73	Estriol	1 mg/g	creme vaginal
74	Estrogênios conjugados	0,3 mg	comprimido
75	Estrogênios conjugados	0,625 mg/g	creme vaginal
76	Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 mg+0,15 mg	comprimido
77	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido
78	Fenitoína sódica	20 mg/ml	suspensão oral
79	Fenitoína sódica	50 mg/mL	Solução injetável
80	Fenobarbital	100 mg	comprimido
81	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral
82	Fenobarbital	50 mg/mL	Solução injetável
83	Finasterida	5 mg	comprimido
84	Fluconazol	150 mg	comprimido
85	Fluoxetina, Cloridrato de	20 mg	cápsula
86	Furosemida	40 mg	comprimido
87	Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável
88	Glibenclamida	5 mg	Comprimido
89	Glicazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada
90	Glicazida	60 mg	Comprimido de liberação prolongada
91	Glicazida	80 mg	comprimido
92	Haloperidol	2 mg/ml	solução oral
93	Haloperidol	5 mg	comprimido
94	Haloperidol, decanoato	50mg/ml	Solução injetável
95	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido
96	Hidrocortisona, acetato de, 10 mg/g (1%) creme	10 mg/g (1%)	creme
97	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/mL	suspensão oral
98	Hipromelose	3 mg/mL (0,3%)	solução oftálmica
99	Ibuprofeno	50 mg/ml	solução oral
100	Ibuprofeno	300 mg	comprimido
101	Ibuprofeno	600 mg	comprimido
102	Ipratrópio, brometo de	0,25 mg/mL	solução para inalação
103	Isossorbida, Dintrato de	20 mg	comprimido
104	Isossorbida, mononitrato de	5 mg	comprimido sublingual
105	Itraconazol	100 mg	cápsula
106	Ivermectina	6 mg	comprimido
107	Lactulose	667 mg/mL	xarope
108	Levetiroxina sódica	100 mg	comprimido
109	Levetiroxina sódica	25 mcg	comprimido
110	Levetiroxina sódica	50 mcg	comprimido
111	Lítio, Carbonato de	300 mg	comprimido
112	Loratadina	10 mg	comprimido
113	Loratadina	1 mg/ml	xarope
114	Losartana potássica	50 mg	comprimido
115	Magnésio, Sulfato de	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	solução injetável
116	Magnésio, Sulfato de	50% (4,05 mEq/mL Mg++)	solução injetável
117	Medicamentos homeopáticos	Farmacopéia Homeopática Brasileira 3ª edição	Farmacopéia Homeopática Brasileira 3ª edição

118	Medroxiprogesterona, Acetato de	150 mg/ml	suspensão injetável
119	Medroxiprogesterona, Acetato de	10 mg	comprimido
120	Metformina, Cloridrato de	500 mg	comprimido
121	Metformina, Cloridrato de	850 mg	comprimido
122	Metildopa	250 mg	comprimido
123	Metoclopramida, Cloridrato de	10 mg	comprimido
124	Metoclopramida, Cloridrato de	5 mg/ml	solução injetável
125	Metoclopramida, Cloridrato de	4 mg/mL	Solução oral
126	Metronidazol	250 mg	comprimido
127	Metronidazol	100 mg/g	gel vaginal
128	Metronidazol	400 mg	comprimido
129	Miconazol, Nitrato de	2% (20 mg/g)	creme dermatológico
130	Miconazol, nitrato de	2% (20 mg/g)	creme vaginal
131	Nifedipino	10 mg	comprimido
132	Nistatina	100.000 ui/ml	suspensão oral
133	Nortriptilina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
134	Omeprazol	20 mg	cápsula
135	Ondansetrona, cloridrato de	4 mg	comprimido
136	Paracetamol	500 mg	comprimido
137	Paracetamol	200 mg/ml	solução oral
138	Pasta-d'água	FN*	pasta
139	Permanganato de potássio	100 mg	comprimido para uso topico
140	Permetrina	50 mg/g (5%)	loção
141	Potássio, Cloreto de	2,56 mEq/mL (19,1%)	solução injetável
142	Prednisolona, fosfato sodico de	3 mg/mL	solucao oral
143	Prednisona	5 mg	comprimido
144	Prednisona	20 mg	comprimido
145	Prometazina, cloridrato de	25 mg	comprimido
146	Prometazina, cloridrato de	25 mg	solução injetável
147	Propranolol, Cloridrato de	40 mg	comprimido
148	Ranitidina, Cloridrato de	25 mg/ml	Solução injetável
149	Ranitidina, Cloridrato de	150 mg	Comprimido
150	Ranitidina, Cloridrato de	15 mg/ml	xarope
151	Sais para reidratação oral	cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	pó para solução oral
152	Salbutamol, Sulfato de	100 mcg/dose	aerossol oral
153	Sinvastatina	20 mg	comprimido
154	Sinvastatina	40 mg	comprimido
155	Sódio, Cloreto de	3,4 mEq/mL (20%)	Solução injetável
156	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido
157	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/ml	suspensão oral
158	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido
159	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/ml	suspensão oral
160	Sulfametoxazol + trimetoprima	80 mg/mL + 16 mg/mL	Solução injetável
161	Sulfato Ferroso	40 mg	comprimido
162	Sulfato Ferroso	25 mg/ml	solução oral
163	Timolol, Maleato de	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica (frasco com 5 mL)
164	Timolol, Maleato de	2,5 mg/mL (0,25%)	Solução oftálmica
165	Valproato de sódio ou ácido valpróico	250 mg	cápsula
166	Valproato de sódio ou ácido valpróico	250 mg	comprimido
167	Valproato de sódio ou ácido valpróico	500 mg	comprimido
168	Valproato de sódio ou ácido valpróico	50 mg/mL	Solução oral
169	Valproato de sódio ou ácido valpróico	250 mg	comprimido
170	Valproato de sódio ou ácido valpróico	50 mg/mL	xarope
171	Valproato de sódio ou ácido valpróico	50 mg/mL	Solução oral
172	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido
173	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido
174	Verapamil	80 mg	comprimido
175	Verapamil	120 mg	comprimido
176	Verapamil	80 mg	comprimido
177	Verapamil	2,5 mg/mL	Solução Injetável

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II
RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 369/2017, de 06 de dezembro de 2017.

FITOTERÁPICOS

ITEM	NOME POPULAR/NOME CIENTÍFICO	APRESENTAÇÃO
1	alcachofra (Cynarascolumus L.)	cápsula, comprimido, drágea, solução oral e tintura
2	aroeira (SchinusterebenthifoliusRadd)	gel e óvulo
3	babosa(Aloe vera (L.) Burm.f.)	creme
4	cáscara-sagrada (RhamnuspurshianaDC.)	cápsula e tintura
5	espinheira-santa (MaytenusofficinalisMabb.)	cápsula, emulsão, solução oral e tintura
6	guaco (MikaniaglomerataSpreng.)	cápsula, solução oral, tintura e xarope
7	garra-do-diabo (Harpagophytumprocumbens)	cápsula e comprimido
8	hortelã (Mentha x piperita L.)	cápsula
9	isoflavona-de-soja (Glycinemax (L.) Merr.)	cápsula e comprimido
10	plântago (PlantagoovataForsk)	pó para dispersão oral
11	salgueiro (Salix alba L.)	comprimido
12	unha-de-gato (Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. &Schult.))	cápsula, comprimido e gel

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 370/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Aguiarnópolis, Itacajá, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Luzinópolis, Nazaré, Palmeirópolis, e Paraíso do Tocantins, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Aguiarnópolis, Itacajá, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Luzinópolis, Nazaré, Palmeirópolis, e Paraíso do Tocantins, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

AGUIARNÓPOLIS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado - Retirar	Físico Retirando/ano	Financeiro Retirando/ano	Município Detentor	Município Receptor do Teto	Parecer
Aguiarnópolis	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	48	1.142,88	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	48	1.161,60	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	32	320,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	48	480,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL		176	3.104,48	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na GE (Araguaína).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

AGUIARNÓPOLIS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado - Retirar	Município Detentor	Físico Retirando/ano	Financeiro Retirando/ano	Procedimento Inclusão	Físico Inclusão/ano	Financ. Inclusão/ano	Município Receptor do Teto	Parecer
Aguiarnópolis	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	48	480,00	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	48	480,00	Tocantínópolis (Gestão Municipal)	Favorável
TOTAL			48	480,00		48	480,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na GE (Araguaína).	

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

ITACAJÁ (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
ITACAJÁ	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	404	2.682,56	ITACAJÁ (Gestão Municipal)	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL		404	2.682,56	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (ITACAJÁ).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

LAGOA DA CONFUSÃO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LAGOA DA CONFUSÃO	021107XXXX - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	51	210,32	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	40	252,00	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	59	372,96	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	1649	10.387,44	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISIOTERAPEUTA/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ ORTOPTISTA	77	483,84	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2238 - FONOAUDIÓLOGO	50	317,52	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	335	2.111,76	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	502	3.160,08	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	15	92,25	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	37	227,55	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
LAGOA DA CONFUSÃO	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2238 - FONOAUDIÓLOGO	21	58,45	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	14	38,22	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	12	33,72	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301050000 - Atenção domiciliar	124	2.267,96	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	462	5.756,15	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	400	4.400,00	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	89	976,80	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	26	16,13	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens)	300	1.480,52	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	25	547,50	PALMAS (Gestão municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL		4288	33.191,17	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (PALMAS).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO V - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

LAGOA DA CONFUSÃO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LAGOA DA CONFUSÃO	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	320	3.990,40	PARAISO (Gestão Estadual)	LAGOA da Confusão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	400	4.400,00	PARAISO (Gestão Estadual)	LAGOA da Confusão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	40	875,60	PARAISO (Gestão Estadual)	LAGOA da Confusão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens)	100	493,51	PARAISO (Gestão Municipal)	LAGOA da Confusão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	860	9.759,51	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual/Municipal (PARAISO).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VI - RESOLUÇÃO - CIB/TONº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

LAGOA DO TOCANTINS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LAGOA DO TOCANTINS	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	2487	5.753,07	LAGOA DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	51	84,39	LAGOA DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	155	572,20	LAGOA DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	144	1.213,23	LAGOA DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	98	360,26	LAGOA DO TOCANTINS (Gestão Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	2935	7.983,15	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (LAGOA DO TOCANTINS).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VII - RESOLUÇÃO - CIB/TONº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

LAGOA DO TOCANTINS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LAGOA DO TOCANTINS	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	62	778,92	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	61	556,82	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	266	614,40	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	8	50,01	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	8	22,67	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	621	2.291,74	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - CITOMETRIA DE FLUXO	6	96,00	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	22	325,25	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	195	1.910,54	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	85	1.197,22	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

LAGOA DO TOCANTINS	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	577	4.859,65	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	122	2.061,66	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	206	340,19	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	147	629,83	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	390	1.432,21	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	3	138,02	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	40	449,16	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	71	610,66	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	2	29,59	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - TOXICOLOGIA	3	78,30	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	16	93,27	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	8	80,59	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	93	378,36	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020209XXXX - LIQUOR	8	15,14	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
LAGOA DO TOCANTINS	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	10	108,87	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	137	189,49	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0203020000 - Exames anatomopatológicos	67	2.088,34	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0203020065 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	4	96,00	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0203020081 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	11	268,80	PALMAS (G. Municipal)	APARECIDA DO RIO NEGRO (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
TOTAL		3167	19.338,56	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Palmas).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO - CIB/TONº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

LUZINÓPOLIS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LUZINÓPOLIS	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	50	257,00	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUMNA VERTEBRAL	70	689,50	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	168	1.448,16	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	80	548,80	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLOGICO ABDOMEN SIMPLES	27	243,83	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	100	740,00	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	15	587,85	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	38	919,60	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225124 - Médico pediatra	7	70,00	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	26	260,00	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	17	170,00	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	23	230,00	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	30	656,70	ARAGUAÍNA (Gestão estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	651	6.821,44	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (ARAGUAÍNA).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IX - RESOLUÇÃO - CIB/TONº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

LUZINÓPOLIS (SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO DE TETO FÍSICO E FINANCEIRO)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LUZINÓPOLIS	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	20	148,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	20	148,00	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Augustinópolis).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO X - RESOLUÇÃO - CIB/TONº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

NAZARÉ (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
NAZARÉ	0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA/ ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	78	210,60	ARAGUAÍNA (G. Estadual/ Municipal)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	205	1.291,50	ARAGUAÍNA (G. Estadual/ Municipal)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	148	932,40	ARAGUAÍNA (G. Estadual/ Municipal)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2238 - FONOAUDIÓLOGO	15	94,50	ARAGUAÍNA (G. Estadual/ Municipal)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	95	598,50	ARAGUAÍNA (G. Estadual/ Municipal)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	100	630,00	ARAGUAÍNA (G. Estadual/ Municipal)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	322	1.655,08	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	164	1.615,40	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	24	206,88	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	127	3.023,87	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	28	1.097,32	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	14	338,80	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	76	1.839,20	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	264	1.359,60	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	48	480,00	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225151 - Médico anestesiolista	16	160,00	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	48	480,00	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	53	530,00	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	88	880,00	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	240	1.183,20	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0415040000 - Procedimentos cirúrgicos gerais	4	119,44	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0417010000 - Anestésias	4	67,48	ARAGUAÍNA (G. Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225124 - Médico pediatra	29	288,00	ARAGUAÍNA (G. Municipal)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
041402XXXX - Cirurgia Oral (MAC)	18	332,25	ARAGUAÍNA (G. Municipal)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL	2208	19.414,02	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual (ARAGUAÍNA).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XI - RESOLUÇÃO - CIB/TONº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

NAZARÉ (MODALIDADE: HOSPITALAR)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
NAZARÉ	PEDIATRIA CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	30	11.823,18	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	OBSTETRICOS/ OSBTETRICIA CIRÚRGICA	10	10.034,30	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	OBSTETRICOS/ OBSTRECIA CLÍNICA	10	5.759,20	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	CLÍNICOS/CLÍNICA GERAL	10	5.914,00	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	TOCANTINÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	60	33.530,68	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (ARAGUAÍNA).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XII - RESOLUÇÃO - CIB/TONº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

PALMEIRÓPOLIS (MODALIDADE: HOSPITALAR)

Município Encaminhador	Agregados - Retirar (Leito/ Especialidade)	Município Detentor (Retirando)	Físico Retirando/ ano	Financeiro Retirando/ ano	Procedimento Inclusão	Físico Inclusão/ ano	Financ. Inclusão/ano	Município Receptor do Teto	Parecer
PALMEIRÓPOLIS	PEDIATRIA CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	Gurupi (G. Estadual)	38	12.516,51	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	32	2.360,42	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	OBSTETRICOS/ OBSTETRICA CIRÚRGICA	Gurupi (G. Estadual)	20	11.810,70	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	30	11.587,89	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	CIRÚRGICOS/ GASTROENTEROLOGIA	Gurupi (G. Estadual)	5	3.715,08	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	9	3.476,37	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	CIRÚRGICOS/ CIRURGIA GERAL	Gurupi (G. Estadual)	6	6.516,80	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	16	6.180,21	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	CLÍNICOS/ PNEUMOLOGIA	Gurupi (G. Estadual)	30	25.117,67	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	65	25.107,10	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	PEDIATRIA CIRÚRGICA/ CIRURGIA GERAL	Gurupi (G. Estadual)	9	5.815,05	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	15	5.793,95	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	CLÍNICOS/ CARDIOLOGIA	Gurupi (G. Estadual)	28	15.586,32	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	40	15.450,52	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	OBSTETRICOS/ OBSTETRICA CLÍNICA	Gurupi (G. Estadual)	22	9.337,80	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	24	9.270,31	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	CLÍNICOS/CLÍNICA GERAL	Gurupi (G. Estadual)	60	23.175,79	CLÍNICA/ CLÍNICA GERAL	60	23.175,79	Palmeirópolis (G. Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL		218	113.591,72		291	112.402,57		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XIII - RESOLUÇÃO - CIB/TONº 370/2017, de 06 de dezembro de 2017.

**PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
PARAÍSO DO TOCANTINS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)**

Município Encaminhador	Agregado - Retirar	Município Detentor	Físico Retirando/ano	Financeiro Retirando/ano	Procedimento Inclusão	Físico Incluindo/ano	Financeiro Incluindo/ano	Município Receptor do Teto	Parecer
PARAÍSO	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	PALMAS (G. Municipal)	30	435,60	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	66	438,24	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	PALMAS (G. Municipal)	80	783,01	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	118	783,52	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	PALMAS (G. Municipal)	70	1.186,81	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	180	1.195,20	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	0203020065 - EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	PALMAS (G. Municipal)	40	960,00	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	144	956,16	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN AVANÇADO	PALMAS (G. Municipal)	10	513,06	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	77	511,28	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	0209040000 - Aparelho respiratório	PALMAS (G. Municipal)	20	904,51	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	138	916,32	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA	PALMAS (G. Municipal)	150	1.701,00	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	256	1.699,84	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIA	PALMAS (G. Municipal)	200	6.015,54	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	906	6.015,84	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225109 - Médico nefrologista	PALMAS (G. Municipal)	100	1.000,00	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	150	996,00	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225115 - Médico angiologista	PALMAS (G. Municipal)	100	1.000,00	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	150	996,00	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225135 - Médico dermatologista	PALMAS (G. Municipal)	100	1.000,00	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	150	996,00	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225275 - Médico otorrinolaringologista	PALMAS (G. Municipal)	200	2.000,00	02030100190-Exame citopatológico cervico vaginal/ microflora	300	1.992,00	PALMAS (G. Estadual)	FAVORÁVEL
TOTAL			1100	17.499,52		2635	17.496,40	* Os valores dos tetos físicos/ financeiros correspondem ao eavalar que estava na GM(Palmas).	

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 371/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Reabilitação dos procedimentos de Laqueadura e Vasectomia da Área de Habilitação 19 do Planejamento Familiar/Esterilização, junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Hospital Regional de Guaraí - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a exposição da Diretoria do Hospital Regional de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reabilitação dos procedimentos de Laqueadura e Vasectomia da Área de Habilitação 19 do Planejamento Familiar/Esterilização, junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Hospital Regional de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 372/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Portaria GM/MS Nº 3.011/2017, de 10 de novembro de 2017, que Estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.011/2017, de 10 de novembro de 2017, que Estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando a apresentação da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Portaria GM/MS Nº 3.011/2017, de 10 de novembro de 2017, que Estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 372/2017, de 06 de dezembro de 2017.**PORTARIA GM/MS Nº 3.011, DE 10/11/2017.**

GESTÃO ESTADUAL	
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL/ANO
PALMAS (UNIDADES HOSPITALARES)	1.054.794,52
TOTAL GERAL:	R\$ 1.054.794,52

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 372/2017, de 06 de dezembro de 2017.**PORTARIA GM/MS Nº 3.011, DE 10/11/2017.**

GESTÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL/ANO
COLINAS (APAE DE COLINAS)	32.622,51
TOTAL GERAL:	R\$ 32.622,51

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 373/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Gurupi - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Gurupi - TO, anexos a esta Resolução;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 374/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Paraíso do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 375/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Porto Nacional - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 376/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Araguaína - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 377/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Palmas - TO;

Considerando a exposição da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde da SES-TO, por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária/VISA;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Competências das Ações de Vigilância Sanitária entre a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins e o Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 378/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Portaria GM/MS Nº 3.037, de 14 de novembro de 2017, que Altera Valores de Procedimentos Oftalmológicos na Tabela SUS (distribuição de recurso baseado na produção).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.037, de 14 de novembro de 2017, que Altera Valores de procedimentos oftalmológicos na Tabela de Procedimentos SUS;

Considerando a apresentação da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Portaria GM/MS Nº 3.037, de 14 de novembro de 2017, que Altera Valores de procedimentos oftalmológicos na Tabela SUS (distribuição de recurso baseado na produção), conforme Anexos I e II desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 378/2017, de 06 de dezembro de 2017.**PORTARIA GM/MS Nº 3.037, DE 14/11/2017.**

GESTÃO MUNICIPAL	
MUNICIPIO	VALOR TOTAL
ARAGUAÍNA	47.918,71
GURUPI	17.969,52
PALMAS	218.629,10
PORTO NACIONAL	11.979,68
TOTAL GERAL:	R\$ 296.497,00

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 378/2017, de 06 de dezembro de 2017.**PORTARIA GM/MS Nº 3.037, DE 14/11/2017.**

GESTÃO ESTADUAL	
MUNICIPIO	VALOR TOTAL
PALMAS	2.994,92
TOTAL GERAL:	R\$ 2.994,92

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 379/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe a Implantação do Serviço de Atendimento a Domicílio (SAD) na Modalidade Equipe Multiprofissional de Apoio Tipo II (EMAP II) no município Miracema do Tocantins - TO em Agrupamento ao município de Lajeado do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Atualização do Projeto para a Implantação do Serviço de Atendimento a Domicílio (SAD) na Modalidade Equipe Multiprofissional de Apoio Tipo II (EMAP II) no município Miracema do Tocantins - TO, tendo em vista a mudança populacional do município;

Considerando os benefícios para a população, o prazo junto ao Ministério da Saúde e, a conformidade atestada pela Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a exposição da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do Serviço de Atendimento a Domicílio (SAD) na Modalidade Equipe Multiprofissional de Apoio Tipo II (EMAP II) no município Miracema do Tocantins - TO em Agrupamento ao município de Lajeado do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 380/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde Mansinha e a Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Sono - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1170-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde Mansinha e a Unidade de Saúde da Família do município de Rio Sono - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 381/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12292.443000/116004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: a Unidade Básica de Saúde do Povoado Paciência, Unidade Básica de Saúde do Povoado Cicilândia e Unidade Básica de Saúde da Rua Sete de Setembro, do município de Palmeirante - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmeirante - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12292.443000/116004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Palmeirante - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12292.443000/116004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: a Unidade Básica de Saúde do Povoado Paciência, Unidade Básica de Saúde do Povoado Cicilândia, e Unidade Básica de Saúde da Rua Sete de Setembro, do município de Palmeirante - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750003, no valor de R\$ 407.840,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 382/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Recurso Remanescente da Proposta de Projeto Nº 12292.443000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Palmeirante - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmeirante - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12292.443000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Palmeirante - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750003;

Considerando a Resolução Nº 005/2017, de 02 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, que Dispõe sobre a Aquisição de Ambulâncias com restante do Recurso de Emenda Parlamentar;

Considerando a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Palmeirante - TO do ano de 2017, realizada em 02 de outubro de 2017;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Recurso Remanescente da Proposta de Projeto Nº 12292.443000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Palmeirante - TO, no valor de R\$ 154.359,40 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referentes à Emenda Parlamentar Nº 37750003.

Parágrafo Único - O Recurso Remanescente será utilizado para Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias no valor total de R\$179.333,30 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), com contrapartida do município no valor de R\$24.973,90 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 383/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Recurso Remanescente da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1150-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81001977.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miranorte - TO;

Considerando o Recurso Remanescente da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1150-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Miranorte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81001977;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Recurso Remanescente da Proposta de Projeto Nº 13414.643000/1150-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Miranorte - TO, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 81001977.

Parágrafo Único - O Recurso Remanescente será utilizado para Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) para o município de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 384/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Sampaio - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Sampaio - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 385/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Sampaio - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro de ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Sampaio - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 386/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Habilitação dos Laboratórios BIOCLIN, CITOCCEL e ALINE MATOS DE CARVALHO como Prestadores de Serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS), implantados no município de Gurupi - TO, para atendimento de serviços em Citopatologia na Região de Saúde Ilha do Bananal do Estado do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.388/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o Contrato Nº 007/2017 - Processo Administrativo Nº 5008/2016 para Prestação de serviços em exames laboratoriais celebram o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e de outro lado Laboratório BIOCLIN LTDA;

Considerando o Contrato Nº 009/2017 - Processo Administrativo Nº 5010/2016 para Prestação de serviços em exames laboratoriais celebram o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e de outro lado Laboratório CITOCCEL S/S LTDA - ME;

Considerando o Contrato Nº 014/2017 - Processo Administrativo Nº 5129/2016 para Prestação de serviços em exames laboratoriais celebram o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e de outro lado ALINE MATOS DE CARVALHO - ME;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Habilitação dos Laboratórios BIOCLIN, CITOCCEL e ALINE MATOS DE CARVALHO como Prestadores de Serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS), implantados no município de Gurupi - TO, para atendimento de serviços em citopatologia na Região de Saúde Ilha do Bananal do Estado do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.388/2013.

Regiões Laboratoriais	Municípios	Região de Saúde	Laboratórios Contratados
Gurupi	18	Ilha do Bananal	Análise (Aline Matos de Carvalho) Bioclin Citocel

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 387/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Data do dia 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira) para realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Data para realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2018;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Data de 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira) para realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 388/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911046/17-006 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal), no município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução - CIT Nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911046/17-006 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal), no município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280006;

Considerando o OFÍCIO GAB/SUPADM/PLANEJAMENTO/SMS Nº 1.953/2017, de 22 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a presente RESOLUÇÃO *Ad Referendum* aprovando a construção do Hospital Municipal de Araguaína - TO;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Proposta de Convênio Nº 911046/17-006 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal), no município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 389/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Habilitação do Laboratório da SEMUS como Prestador de Serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS), implantado no município de Palmas - TO, para atendimento de serviços em anatopatologia e citopatologia da população do município de Palmas - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.388/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 613, de 3 de março de 2017, que Altera a Portaria Nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);

Considerando o Ofício Nº 3020/2017/SEMUS/GAB/DASS, do município de Palmas - TO, de 28 de dezembro de 2017, que Solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* para Habilitação do Laboratório da SEMUS;

Considerando o Ofício Nº 3021/2017/SEMUS/GAB/SUPAVS, do município de Palmas - TO, de 28 de dezembro de 2017, que Apresenta Resposta referente ao Relatório Técnico 05-2017/SPAS/DADE/GRPDTC/LAB-MEQ - 2017/30559/135449 (com seus respectivos anexos I, II, III, IV e V);

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I- Aprovar a Habilitação do Laboratório da SEMUS como Prestador de Serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS), implantado no município de Palmas - TO, para atendimento de serviços em anatopatologia e citopatologia da população do município de Palmas - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.388/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 390/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que do ano de 2010 até junho do ano de 2017 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas - TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando a Resolução - CIB Nº 258/2017, de 12 de julho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução - CIB Nº 263/2017, de 20 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 258/2017;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 391/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Elevação do Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Fundo Estadual de Saúde do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a cooperação financeira do Ministério da Saúde (MS) com aporte que servirá para minimizar o estrangulamento do custeio de manutenção dos serviços da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, registrado nos relatórios de monitoramento do financiamento das ações da Média e Alta Complexidade (MAC) da Rede Hospitalar gerenciada pelo Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução - CIB Nº 054/2016, de 31 de março de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para 18 (dezoito) Hospitais de Gestão e Gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução - CIB Nº 057/2016, de 20 de abril de 2016, que Dispõe sobre o Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para 18 (dezoito) Hospitais de Gestão e Gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Elevação do Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)/ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 392/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 03 (três) Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), 02 (duas) Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) Modalidade I, e 17 (dezessete) Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) Modalidade I, no município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde

da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Ofício Nº 3028/2017/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 29 de dezembro de 2017, do município de Palmas - TO, que Solicita *Ad Referendum* - Habilitação de ESF, ESB e NASF-AB;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Aprovar a Implantação de 03 (três) Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), 02 (duas) Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) Modalidade I, e 17 (dezessete) Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB) Modalidade I, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para futura e provável contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo envasado - (GLP) em botijões e cilindros e Gás Liquefeito de Petróleo granel - (GLP) em tanques, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 09h30min do dia 06 de fevereiro de 2018. A prorrogação se deve pela necessidade de atender o art. 17, inciso II, "a" do Decreto nº 5.450/2005. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2017/30550/6551). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 18 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro de 2018, realizará a abertura da licitação que visa registro de preço de materiais hospitalares (Bisturi Elétrico), conforme especificado no Edital e seus anexo. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2017/30550/5972). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 18 de janeiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2017**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2018 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento, com entrega parcelada, de Gases Medicinais - Ar Comprimido, Argônio, Dióxido de Carbono, Hélio, Nitrogênio, Óxido Nítrico, Óxido Nitroso e Oxigênio, incluindo empréstimo gratuito (comodato) dos respectivos sistemas de abastecimento, armazenamento e locação de central de vácuo clínico - para as unidades hospitalares (Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS) do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/5488). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 18 de janeiro de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/005534**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017 a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos Esner Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE

Cancelar parcialmente o registro de preços para fornecimento de soros e eletrólitos, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 4.864 de 11 de maio de 2017, nos termos do item informado abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 013/2017, sucedido em sua sessão inicial realizada no dia 02 de março de 2017 pelo provedor Publinexo.

1- FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamento Legal: O inciso II do artigo 21 do Decreto Estadual nº 5.344/2015 prescreve que, a pedido do fornecedor, o cancelamento do registro de preços, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. E conforme Despacho SAJ/DCC/GCONTRAT Nº 1617/2017 (fls. 124 do Processo de baixa nº 2017/30550/007192)

1.2. Motivação: Conforme item 18.6.1.1 do Edital, o cancelamento da ata de registro de preço poderá ser a pedido, quando: comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. Desta forma, conforme informado pela empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por não ter estoque no item CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML).

2- DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS						
Empresa: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				CNPJ: 17.472.278/0001-64		
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. R\$	V. Total R\$
20	900.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA	HALEX ISTAR	1,86	1.674.000,00

3- DAS ASSINATURAS

3.1. Assinam o presente termo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário Estadual de Saúde.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO B. KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SETAS Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOEL PEREIRA GUEDES, nº funcional 11226820, Assistente Administrativo, CPF 929.076.521-68 para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 009/2014, Processo nº 2013 41000 000128, firmado com a empresa, ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.222/0001-43.

Art. 2º Designar o servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, nº funcional 1211676-2, Arquiteto, CPF 802.502.622-15, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular JOEL PEREIRA GUEDES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 98 de 03/06/2016 e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

AEM-TO

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 376192-2, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas desta Agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Geral de Metrologia Legal e Qualidade da AEM/TO.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 061 de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 4.656, de 06 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora JUCIARA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 109580-6, suspensas pela Portaria de nº 012, de 15/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.810, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 22/01/2018 à 20/02/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor EDSON TADASHI SHIBATA, matrícula nº 267512-3 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 01/02/2018 à 02/03/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora FLOR DE LIS ARAÚJO MEIRELES CIRQUEIRA ROCHA, matrícula nº 837742-3 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 16/02/2018 à 17/03/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, matrícula nº 704729-3 referente ao período aquisitivo de: 01/01/2016 à 31/12/2016, previstas para o período de 01/02/2018 à 02/03/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

1º Designar como fiscal do contrato nº 036/2017 os servidores CIRO VARGAS PILGER, Matrícula Funcional nº 126436 e como suplente BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, Matrícula Funcional nº 272234, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, referente à Assistência Técnica para Elaboração de Projetos de Engenharia para Reabilitação e Manutenção de Rodovias do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS, firmado com a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA.

São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/12/2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00120.3896/2017

Número do Contrato: 00036/2017

Número da Ordem de Serviço: 00036001/2017

ORDEN DE SERVIÇO

Da: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS
Para: STRATA ENGENHARIA LTDA.

Autorizamos V. Sa. a iniciar Elaboração de projetos de engenharia para reabilitação e manutenção de rodovias estaduais, CREMA 2ª Etapa, do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente - Ordenador

TERRAPALMAS**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 05/2018**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Estatuto Social desta Companhia e,

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 032/2018 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da pessoa jurídica J. CAMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para contratação dos serviços de publicações diversas no jornal do Tocantins, conforme consta no Processo 027219/2018 - TerraPalmas.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 17 dia do mês de janeiro de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 06/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 e Nidiane Soares Almeida, matrícula nº 124, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 002/2018, vinculado ao processo nº 027219/2018, firmado com a J. CÂMARA E IRMÃOS S/A CNPJ: 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 027219/2018

CONTRATO Nº: 002/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CNPJ: 01.536.754/0003-95
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela Contratada de publicações diversas no Jornal do Tocantins, tais como: Edital de Licitação, Edital de Registro de Loteamento, Edital de Chamada Pública e Aviso de Convocação de Assembleia Geral e outros, de interesse da Contratante.

MODALIDADE: Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: Alejandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes Legais da Contratada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ nº 17.579.560/0001-45 NIRE nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 23 de Janeiro de 2018, às 14h00, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Avaliar e aprovar o edital de licitação de lotes; 2) Aprovar a licitação de limpeza e encascalhamento da ASCU-SO 130; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2018.

Rogério Luís Spielmann
Presidente do CONAD

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 59/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 25/01/2018 a 23/02/2018, a servidora LILLIAN MOREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 8609241, CPF: 005.316.921-24, referente ao período aquisitivo de 14/04/2016 a 13/04/2017, prevista para o período de 11/12/2017 a 09/01/2018, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.907/2017 de 21/12/2017, publicada no D.O.E. nº 5.019, de 27/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 60/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 17/01/2018 a 31/01/2018, o servidor JOSE PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula 11181699, CPF: 027.095.833-99, referente ao período aquisitivo de 19/01/2015 a 18/01/2016, prevista para o período de 16/03/2017 a 30/03/2017, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 318/2017 de 14/03/2017, publicada no D.O.E. nº 4.829, de 20/03/2017.

Art. 2º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 01/03/2018 a 15/03/2018, ao servidor MEIRIVANIA LOPES FERREIRA NOQUEIRA, matrícula 11231599, CPF: 009.240.011-60, referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 22/01/2017, prevista para o período de 02/01/2018 a 16/01/2018, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 07/2018 de 04/01/2018, publicada no D.O.E. nº 5.025, de 05/01/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000178/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrantocantins.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QDV6232/PA	88917126200	SMTS	GU00017890	20/12/2017	23:28	5835-0
QDV6232/PA	88917126200	SMTS	GU00017890	20/12/2017	23:14	5738-0
MWU4753/TO	02801088188	SMTS	GU00017898	20/12/2017	22:55	6637-2
MWU6640/TO	03441570162	SMTS	GU00017897	20/12/2017	22:37	5010-0
MWQ5643/TO	93089546191	SMTS	GU00017896	20/12/2017	20:27	5207-0
JPR1760/TO	97819930144	SMTS	00017654	19/12/2017	09:41	5193-0
QKC7556/TO	00705435180	SMTS	00017767	19/12/2017	14:53	5991-0
OL7692/TO	04790954188	SMTS	00017766	19/12/2017	14:44	5991-0
MWT7327/TO	06495277121	SMTS	GU00017895	20/12/2017	20:09	6637-2
MXC6434/TO	97517364120	SMTS	00017774	19/12/2017	15:02	5991-0
OLL4375/TO	32344163115	SMTS	00017773	19/12/2017	15:00	5991-0
MWE6631/TO	40879423104	SMTS	00017576	19/12/2017	09:45	5185-1
OYA5988/TO	47719427149	SMTS	00017575	19/12/2017	09:46	6580-0
OYB7650/TO	02447363591	SMTS	00016991	19/12/2017	10:27	5991-0
MVY0024/TO	82852901153	SMTS	00017772	19/12/2017	14:50	5991-0
MXC7647/TO	0505917156	SMTS	GU00017892	20/12/2017	19:21	5010-0
OLN6137/TO	11695998855	SMTS	00016993	19/12/2017	14:33	5541-6
MWR2305/TO	02824895179	SMTS	00017711	20/12/2017	23:42	6556-1
MXC1463/TO	04883690105	SMTS	00017662	20/12/2017	20:37	5185-2
MXC1463/TO	04883690105	SMTS	00017661	20/12/2017	20:37	6670-0
ONP1015/TO	01345794100	SMTS	00017658	20/12/2017	19:19	6599-2
OLH4673/TO	35447966191	SMTS	00017769	20/12/2017	15:08	5185-1
MVP0896/TO	04185849150	SMTS	GU00017891	20/12/2017	19:02	5207-0
PZJ0256/MG	16670085000155	SMTS	00017768	20/12/2017	14:13	7366-2
QKI8093/TO	73452254100	SMTS	00017776	20/12/2017	15:06	5991-0
MXW3833/TO	88027112168	SMTS	00017775	20/12/2017	15:03	5991-0
OZW8949/TO	01788548167	SMTS	00017580	20/12/2017	09:10	5541-5
MWJ9802/TO	02811192107	SMTS	00017703	20/12/2017	08:42	7030-1
NNI8896/MA	74269208368	SMTS	00017710	20/12/2017	22:41	6599-2
MWW3102/TO	49844750130	SMTS	00017707	20/12/2017	09:56	6599-2
MWA1620/TO	13752243104	SMTS	00017704	20/12/2017	09:34	6599-2
MXE9518/TO	04447429136	SMTS	00017589	20/12/2017	23:32	5207-0
MXF8841/TO	63531860100	SMTS	00017588	20/12/2017	23:30	5207-0
MXF1248/TO	02467256995	SMTS	00017584	20/12/2017	19:25	5185-1
MWQ7374/TO	04817194405	SMTS	00017581	20/12/2017	18:50	5185-1
MXV5967/TO	00496939130	SMTS	00016995	20/12/2017	08:27	5207-0
MXD9729/TO	10689594607	SMTS	00016998	20/12/2017	09:08	5193-0
MWA9440/TO	38296845172	SMTS	00016996	20/12/2017	08:51	5185-1
MWW3102/TO	49844750130	SMTS	GU00017706	20/12/2017	09:56	5010-0
QKK8000/TO	69059470168	SMTS	GU00017887	20/12/2017	09:37	5185-1
MXF6813/TO	23487950944	SMTS	GU00017886	20/12/2017	09:35	6050-1
ONG3337/TO	21644059893	SMTS	GU00017885	20/12/2017	09:30	7366-2
MXB8943/TO	84484543168	SMTS	GU00017884	20/12/2017	09:27	6050-1
PVH3007/MG	34786813672	SMTS	GU00017889	20/12/2017	18:49	5045-0
OLJ8161/TO	00518971139	SMTS	GU00017883	20/12/2017	09:24	5991-0
MVY2715/TO	35887214104	SMTS	GU00017882	20/12/2017	09:20	6050-1
MWS1826/TO	45715238153	SMTS	GU00017881	20/12/2017	09:19	5185-1
MWN0727/TO	28197046115	SMTS	GU00017880	20/12/2017	09:18	5185-1
ONZ3817/GO	19532334149	SMTS	GU00017879	20/12/2017	09:16	5185-1
QKE7742/TO	10943861000167	SMTS	GU00017878	20/12/2017	08:58	7366-2
MXG2307/TO	44375778920	SMTS	GU00017876	20/12/2017	08:42	5991-0
OLL5540/TO	69901830125	SMTS	GU00017873	20/12/2017	09:40	5380-0
OLM6571/TO	96969121100	SMTS	GU00017870	20/12/2017	09:05	5452-1
NLH6254/TO	70862739634	SMTS	GU00017865	23/12/2017	09:57	5185-1
PRD1314/GO	13069284191	SMTS	GU00017869	20/12/2017	08:58	5991-0
NLG5229/TO	40186920130	SMTS	GU00017868	20/12/2017	08:46	5185-1
POG6392/GO	02641844168	SMTS	GU00017867	20/12/2017	08:44	5185-1
OLH3616/TO	24345121191	SMTS	GU00017866	20/12/2017	08:40	6050-1
MWK2195/TO	15960218100	SMTS	GU00017865	20/12/2017	08:28	5541-6
KBJ2252/TO	01930916159	SMTS	GU00017592	21/12/2017	17:52	5185-1
MXB6311/TO	02141999162	SMTS	GU00017593	21/12/2017	18:05	5185-1
MXG2841/TO	71181202191	SMTS	GU00017666	23/12/2017	09:56	5185-1
OYC1510/ES	42051916772	DETRAN	TO00255362	02/01/2018	15:46	5703-0
NLO7914/GO	60740302191	DETRAN	TO00219333	02/01/2018	09:41	5185-1
GYJ0475/GO	21859370144	DETRAN	TO00152017	07/01/2018	03:00	5169-1
OYB1630/TO	34028316788347	DETRAN	TO00219323	04/01/2018	15:15	6580-0
QDH2382/PA	32733160206	DETRAN	TO00157260	03/01/2018	13:58	5010-0
AKI6597/PR	13658249854	DETRAN	TO00295790	11/01/2018	08:33	5185-1
NXQ8711/MA	47879190678	DETRAN	TO00157580	13/01/2018	11:07	7633-2
ELS6592/TO	02555810170	DETRAN	TO00255373	11/01/2018	11:02	5550-0
NJY2850/TO	47947748187	DETRAN	TO00255374	11/01/2018	11:06	7633-1
JTV1342/TO	00969343108	DETRAN	TO00239432	28/12/2017	16:05	5991-0
QKH3703/TO	67061664053	DETRAN	TO00296030	11/01/2018	15:34	5401-0

MWK9172/TO	00545682185	DETRAN	TO00255375	11/01/2018	11:07	7366-2
NVLJ4207/TO	00757894186	DETRAN	TO00296028	11/01/2018	11:23	7633-2
OJE6106/MA	23007923387	DETRAN	TO00255376	11/01/2018	11:13	7633-2
MXB2898/TO	42599997100	DETRAN	TO00296029	11/01/2018	14:02	5738-0
QKM7709/TO	29415781882	DETRAN	TO00255377	11/01/2018	11:16	7366-2
QKG2010/TO	99643618153	DETRAN	TO00255378	11/01/2018	11:17	7633-2
OLK3118/TO	03768257000186	DETRAN	TO00255379	11/01/2018	11:17	7366-2
NWH7786/TO	53602510859	DETRAN	TO00262289	11/01/2018	11:04	5185-1
QKL2104/TO	05400898181	DETRAN	TO01092717	29/12/2017	23:30	6637-2
MXG6669/TO	37304992620	DETRAN	TO00262290	11/01/2018	11:48	5185-1
OLI4438/TO	00489340113	DETRAN	TO00262291	11/01/2018	11:49	5185-1
QKL2104/TO	05400898181	DETRAN	TO01092716	29/12/2017	23:30	6680-0
QKA8000/TO	81213949115	DETRAN	TO00262295	11/01/2018	17:32	5185-1
OLL1840/TO	01419973000122	DETRAN	TO00262298	11/01/2018	16:18	5185-1
QKL2104/TO	05400898181	DETRAN	TO01092715	29/12/2017	23:30	5010-0
QKC9129/TO	20714173215	DETRAN	TO00143107	12/01/2018	10:14	5568-0
MXV5852/TO	05297039630	DETRAN	TO00143108	12/01/2018	07:53	5185-1
OLM2863/TO	09053172000289	DETRAN	TO00143109	12/01/2018	07:54	7633-2
MWJ2591/TO	81739486153	AGETO	RE00320932	27/12/2017	15:30	5185-2
QKF6746/TO	87663201191	AGETO	RE00320933	27/12/2017	15:45	7340-0
HPP2206/TO	00939432102	AGETO	RE00320934	27/12/2017	15:50	6599-2
DYE8294/TO	28669172168	AGETO	RE00280897	27/12/2017	17:00	6599-2
NYB3409/GO	37372919000116	AGETO	RE00320935	27/12/2017	16:20	6670-0
JIO3809/DF	05971137506	AGETO	RE00320936	27/12/2017	16:50	5010-0
JIO3809/DF	05971137506	AGETO	RE00320937	27/12/2017	16:57	6599-2
WWW4683/TO	61879185172	AGETO	RE00320938	27/12/2017	17:05	6599-2
HJG7773/TO	78319110149	AGETO	RE00311357	27/12/2017	09:54	6599-2
MVS5747/TO	13904418300	AGETO	RE00311354	27/12/2017	09:25	6637-1
MVS5747/TO	13904418300	AGETO	RE00311355	27/12/2017	09:32	5010-0
JIAB371/DF	00042952000	AGETO	RE00311356	27/12/2017	09:41	5193-0
CRH1122/MG	03480937000108	AGETO	RE00311359	27/12/2017	10:00	6599-2
MVQ9284/TO	59070331187	AGETO	RE00311360	27/12/2017	10:10	5185-2
NJY8790/GO	73109380200	AGETO	RE00311362	27/12/2017	10:30	6599-2
MWB7134/TO	06018655101	AGETO	RE00311364	27/12/2017	11:15	6653-1
QBK8564/PA	59148414434	AGETO	RE00311366	27/12/2017	11:30	6599-2
OLI3575/TO	47067233100	AGETO	RE00311367	27/12/2017	11:35	5010-0
MVO1099/TO	27847519100	AGETO	RE00311369	27/12/2017	15:00	6580-0
PXL4858/TO	00892214198	AGETO	RE00311371	27/12/2017	15:30	6408-0
MWT9080/TO	99324245104	AGETO	RE00311372	27/12/2017	15:46	5010-0
NKE8214/TO	00767866177	AGETO	RE00311373	27/12/2017	15:55	5193-0
ASA7733/MG	09147497734	AGETO	RE00311374	27/12/2017	16:24	6963-0
OLJ8452/TO	03543970000121	SMTS	GU00017594	21/12/2017	18:11	5185-1
OGM4890/TO	09486470197	AGETO	RE00311377	27/12/2017	16:57	6599-2
MXA2614/TO	85750700100	SMTS	GU00017714	21/12/2017	19:18	6599-2
OLH6951/TO	03878472196	SMTS	GU00017713	21/12/2017	18:50	6670-0
NGR9248/GO	85984043149	SMTS	GU00017712	21/12/2017	17:20	6599-2
OMQ9525/TO	04947620129	AGETO	RE00320927	27/12/2017	11:35	5045-0
JJ5046/TO	35451378134	SMTS	GU00017953	22/12/2017	17:11	5541-6
NWM6433/TO	45038260187	AGETO	RE00311379	27/12/2017	17:05	5185-2
KD26530/TO	84164816104	AGETO	RE00320939	27/12/2017	20:10	5010-0
WWW1258/TO	03724160127	AGETO	RE00311380	27/12/2017	20:10	5010-0
MXG3784/TO	73387541104	AGETO	RE00311381	27/12/2017	20:52	5010-0
KCU4913/TO	04264293111	AGETO	RE00311382	27/12/2017	21:00	6599-2
MXD171/TO	02876032104	AGETO	RE00311383	27/12/2017	21:22	5010-0
QKE5421/TO	2280237353	AGETO	RE00272796	27/12/2017	22:21	5037-1
OLK5723/TO	05062523109	AGETO	RE00272794	27/12/2017	16:50	5045-0
MXD6459/TO	02274619000110	AGETO	RE00272797	27/12/2017	22:50	6769-0
JUP9709/TO	01347342117	AGETO	RE00272795	27/12/2017	21:55	6912-0
BNB8038/TO	03525344600	AGETO	RE00320327	27/12/2017	23:58	6858-0
JGJ1104/TO	59662433104	AGETO	RE00272798	27/12/2017	23:18	5193-0
OLK5723/TO	05062523109	AGETO	RE00272793	27/12/2017	16:50	6599-2
QKI9045/TO	05449518323	AGETO	RE00320319	27/12/2017	08:45	5010-0
NKF9130/TO	03194280368	AGETO	RE00320321	27/12/2017	11:20	6955-0
MVR1309/TO	03818970106	AGETO	RE00320322	27/12/2017	10:40	7366-2
MXA9396/TO	44108361881	AGETO	RE00320323	27/12/2017	08:31	7340-0
OYC0253/TO	80655815104	AGETO	RE00320324	27/12/2017	15:40	5045-0
NGC3010/TO	84462426134	AGETO	RE00320326	27/12/2017	16:19	5185-2
OLK8973/TO	05340776174	AGETO	RE00272791	27/12/2017	15:40	6599-2
JUE9735/PA	83211391000110	AGETO	RE00320325	27/12/2017	16:37	6912-0
PQR8205/GO	29798159187	AGETO	RE00311460	27/12/2017	09:27	6599-2
PQN5469/GO	61761460110	AGETO	RE00311376	27/12/2017	16:47	5010-0
QBK8564/PA	59148414434	AGETO	RE00311385	27/12/2017	11:28	5045-0
KEP8134/GO	68064772672	AGETO	RE00311255	26/12/2017	11:06	6599-2
OMM4621/TO	01718633130	AGETO	RE00311254	26/12/2017	09:47	5010-0
MWV1998/TO	32407980182	AGETO	RE00311253	26/12/2017	10:21	5185-1

OOC7260/GO	70250903105	AGETO	RE00198881	26/12/2017	07:15	5967-0
DNO1057/SP	00336316895	AGETO	RE00272780	25/12/2017	21:48	5185-2
NKT6226/GO	05577470000136	AGETO	RE00272765	25/12/2017	00:31	6726-1
NKT6226/GO	05577470000136	AGETO	RE00272764	25/12/2017	00:31	6599-2
OZT1410/BA	10014721000104	AGETO	RE00234896	22/12/2017	01:25	6980-0
KBY2813/GO	00353365131	AGETO	RE00311464	27/12/2017	14:14	6785-1
OLI2654/TO	00998144126	AGETO	RE00311465	27/12/2017	15:50	5967-0
MWO6762/TO	04663254156	AGETO	RE00311458	27/12/2017	09:02	5010-0
EBL2040/TO	49783955187	AGETO	RE00280898	28/12/2017	17:00	6599-2
CSR0782/TO	16458153000117	AGETO	RE00311257	28/12/2017	09:10	5010-0
MVT6702/TO	15306097200	AGETO	RE00311258	28/12/2017	09:43	7340-0
QKM0380/TO	70927960168	AGETO	RE00311259	28/12/2017	09:45	5185-2
QKM0380/TO	70927960168	AGETO	RE00311260	28/12/2017	09:45	6858-0
OYA3939/TO	21871116104	AGETO	RE00320942	28/12/2017	15:10	5185-1
JWE8203/TO	01235357279	AGETO	RE00320943	28/12/2017	15:15	5185-1
MXW2531/TO	82762139104	DETRAN	TO00296065	03/01/2018	08:50	5452-2
GWP7992/TO	24479110178	DETRAN	TO00296075	03/01/2018	11:10	5452-2
MXC8583/TO	38295822187	DETRAN	TO00296082	03/01/2018	10:22	5452-2
OMM9668/TO	97428298187	DETRAN	TO00296092	03/01/2018	19:15	7625-1
NFK3236/GO	30702755249	AGETO	RE 0031147	28/12/2017	16:40	6599-2
MXV7705/TO	85725064115	AGETO	RE00311470	28/12/2017	09:10	5045-0
MVQ9613/TO	80036457191	DETRAN	TO00297930	29/12/2017	13:18	5452-2
MWC8884/TO	78460484300	AGETO	RE00311261	28/12/2017	16:40	5045-0
MXW1735/TO	00120994143	AGETO	RE00320941	28/12/2017	08:00	6599-2
MVY7914/TO	70280101571	DETRAN	TO00297932	03/01/2018	09:03	5525-0
KER1502/TO	01521793131	DETRAN	TO00297936	03/01/2018	09:52	5568-0
OYB7538/TO	80291694187	AGETO	RE00272799	28/12/2017	00:25	5010-0
GZS8190/TO	99353555191	AGETO	RE00320328	28/12/2017	00:27	6599-2
MWR7057/TO	73641588120	DETRAN	TO00297940	03/01/2018	15:22	6610-2
MXG6867/TO	33663815153	DETRAN	TO00297941	04/01/2018	10:00	5622-2
GZS8190/TO	99353555191	AGETO	RE00320329	28/12/2017	00:53	5010-0
MXW1735/TO	00120994143	AGETO	RE00320940	28/12/2017	08:00	5010-0
OMS3458/GO	21201147000110	DETRAN	TO00297958	02/01/2018	15:20	5479-0
QKG5918/TO	03995055982	DETRAN	TO00297959	02/01/2018	17:20	7625-2
OYC1095/TO	80814654134	DETRAN	TO00297960	02/01/2018	17:30	5452-2
MWZ2586/TO	21092001115	DETRAN	TO00297965	04/01/2018	09:45	7625-2
KFA2969/TO	70273459198	DETRAN	TO00297974	04/01/2018	16:00	5452-2
OLN0872/TO	08054142820	DETRAN	TO00167122	02/01/2018	15:34	7633-1
NKY3276/GO	00298211181	DETRAN	TO00297999	03/01/2018	17:52	7633-1
MXE6448/TO	62356470182	DETRAN	TO00219322	04/01/2018	15:03	7633-2
OYC1762/TO	17409426802	DETRAN	TO00262300	11/01/2018	15:00	5185-1
KEO8909/TO	37740636134	DETRAN	TO00219401	11/01/2018	14:24	5185-1
EUX9040/TO	04610119803	DETRAN	TO00262297	11/01/2018	16:49	5193-0
OLJ1059/TO	47273275115	DETRAN	TO00262288	11/01/2018	15:50	5460-0
DPF9837/TO	00906485100	DETRAN	TO00262294	11/01/2018	17:44	5738-0
OLI4438/TO	00489340113	DETRAN	TO00262292	11/01/2018	11:49	7366-2
NKR7067/TO	01914795199	DETRAN	TO00262293	11/01/2018	14:09	7633-2
NEQ2073/TO	26753822000137	AGETO	RE00311402	28/12/2017	09:50	5193-0
MWH2625/TO	85717843100	AGETO	RE00311471	28/12/2017	09:40	6599-2
QKA8000/TO	81123949115	DETRAN	TO00262296	11/01/2018	17:32	7633-1
MWU4477/TO	82380293153	AGETO	RE00320336	28/12/2017	18:23	5045-0
NWM1689/TO	93581211149	AGETO	RE00320251	28/12/2017	17:35	6769-0
MWA2753/TO	00887399100	DETRAN	TO00262299	11/01/2018	15:05	7633-1
NNE0575/TO	34707514120	DETRAN	TO00144731	23/12/2017	16:27	5185-1
HPK2842/MA	05845662125	DETRAN	TO00144730	23/12/2017	16:40	5185-1
MWL3048/TO	79009700100	DETRAN	TO00144726	23/12/2017	16:23	6912-0
OYC4121/TO	18016251153	DETRAN	TO00144727	23/12/2017	16:30	5010-0
OVN6201/DF	15234800253	AGETO	RE00320332	28/12/2017	10:30	6599-2
MWU8933/TO	78539854104	DETRAN	TO00144728	23/12/2017	17:00	5010-0
MWV7849/TO	48661767172	AGETO	RE00320330	28/12/2017	10:15	6769-0
QKG6033/TO	13004220172	DETRAN	TO00144729	23/12/2017	17:10	5010-0
JRT6189/BA	86990950587	AGETO	RE00320333	28/12/2017	16:57	5185-2
OLI8621/TO	43426700115	AGETO	RE00320334	28/12/2017	17:23	6769-0
OLH2945/TO	33112819187	DETRAN	TO00144763	23/12/2017	17:20	6599-2
NSK7675/PA	61204331200	AGETO	RE00320335	28/12/2017	17:47	7340-0
MXG2848/TO	36422681100	AGETO	RE00272726	28/12/2017	17:05	6637-2
QWS5480/PA	91129826368	DETRAN	TO00147433	06/01/2018	09:43	5045-0
OVN6201/DF	15234800253	AGETO	RE00320331	28/12/2017	10:30	5193-0
GPV0139/TO	98463551149	DETRAN	TO00147434	06/01/2018	09:23	6564-0
OYA4075/TO	60024461172	AGETO	RE00272800	28/12/2017	16:50	6912-0
MWJ4385/TO	04980311105	AGETO	RE00272730	28/12/2017	18:30	6599-2
OLH3385/TO	08787150000107	AGETO	RE00272728	28/12/2017	17:45	5967-0
MWJ4385/TO	04980311105	AGETO	RE00272729	28/12/2017	18:30	5010-0
EDH1523/SP	78222877100	DETRAN	TO00157624	13/01/2018	11:57	7633-1
OUK7590/BA	99762390172	DETRAN	TO00157612	13/01/2018	11:21	7633-1

HRL1735/MS	02799033164	DETRAN	TO00168966	14/01/2018	02:10	6599-2
GPV0139/TO	98463551149	DETRAN	TO00147435	06/01/2018	09:23	5835-0
MMW19816/TO	59683384153	AGETO	RE00272731	28/12/2017	21:05	5207-0
JTQ8794/TO	60495553115	AGETO	RE00311469	28/12/2017	09:10	5010-0
HOW9185/MA	76649830372	DETRAN	TO00147436	06/01/2018	09:28	5835-0
MW51164/TO	00948859156	AGETO	RE00311384	29/12/2017	04:27	5010-0
MWG9579/TO	96084430830	AGETO	RE00311385	29/12/2017	04:34	6599-2
NGY6835/TO	05677838390	AGETO	RE00311386	29/12/2017	05:04	6637-1
QKB1862/TO	13958553745	AGETO	RE00311388	29/12/2017	05:36	6599-2
MXD2414/TO	81559976349	AGETO	RE00311389	29/12/2017	05:35	5185-2
QKB6524/TO	85740780187	DETRAN	TO00143110	12/01/2018	08:32	5185-1
JNP5041/PE	07244524439	AGETO	RE00311390	29/12/2017	05:50	5185-2
NSF0505/PA	00508067260	AGETO	RE00320944	29/12/2017	05:05	6599-2
MXB5728/TO	11733168000122	DETRAN	TO00143111	12/01/2018	09:15	7633-1
NWO7112/DF	22245804287	DETRAN	TO00143112	12/01/2018	09:20	5185-1
MMW1447/TO	68845235149	DETRAN	TO00143113	12/01/2018	10:07	5185-1
KDO5556/TO	75381877315	DETRAN	TO00143114	12/01/2018	10:22	5185-1
OKX3925/TO	01619882108	DETRAN	TO00162101	02/01/2018	20:30	5010-0
MMY1934/TO	07840756387	DETRAN	TO00143115	12/01/2018	10:25	5185-1
NSN9352/TO	27795229000116	DETRAN	TO00143116	12/01/2018	10:47	5185-1
PXL4859/SP	36692065828	DETRAN	TO00143117	12/01/2018	10:59	7633-1
QD18630/PA	46030468120	DETRAN	TO00143118	12/01/2018	11:32	7633-2
HDM6470/TO	14015140000148	DETRAN	TO00143119	12/01/2018	15:03	5185-1
MVU0973/TO	02557758140	DETRAN	TO00143120	12/01/2018	15:06	5185-1
JGK4359/TO	01757069135	DETRAN	TO00143121	12/01/2018	15:09	5185-1
MXC3861/TO	19831498372	DETRAN	TO00143122	12/01/2018	16:04	5185-1
BNA2956/TO	05726283155	DETRAN	TO00143123	12/01/2018	16:07	5185-1
JOS2366/BA	94605807500	DETRAN	TO00143124	12/01/2018	16:04	5185-1
NXR1532/TO	03128767181	DETRAN	TO00143125	12/01/2018	16:56	7633-1
NXR1532/TO	03128767181	DETRAN	TO00143126	12/01/2018	16:56	5185-1
MWD9883/TO	7187227153	DETRAN	TO00143127	12/01/2018	16:58	5185-1
MXD1209/TO	97944530130	DETRAN	TO00143128	12/01/2018	16:58	5185-1
QK15030/TO	01237839173	DETRAN	TO00143129	12/01/2018	16:59	5185-1
MWP6766/TO	00917858123	DETRAN	TO00157455	09/01/2018	14:30	7633-1
FFH7625/TO	19499108149	DETRAN	TO00143130	12/01/2018	17:00	5185-1
PAAS319/TO	21277826153	DETRAN	TO00296099	03/01/2018	18:00	7625-2
QKM0120/TO	89175581191	DETRAN	TO00288405	08/01/2018	18:13	5193-0
NFZ9380/GO	56543786191	DETRAN	TO00143131	12/01/2018	17:23	5185-1
NSS1468/TO	83349723187	DETRAN	TO00288404	08/01/2018	15:32	5185-1
QK1900/TO	01658296187	DETRAN	TO00288403	08/01/2018	10:40	5568-0
NHD7319/MA	00982205350	DETRAN	TO00143132	12/01/2018	17:29	7633-1
QK65078/TO	01412041171	DETRAN	TO00288402	08/01/2018	10:12	7072-1
QKC3956/TO	30120608120	DETRAN	TO00143133	12/01/2018	17:32	7633-2
QKM6889/TO	21892253100	DETRAN	TO00288401	08/01/2018	10:11	7366-2
KCS7333/TO	00533787173	DETRAN	TO00143134	12/01/2018	17:33	5185-1
MMV7330/TO	03596535107	DETRAN	TO00143135	12/01/2018	17:46	5185-1
MWR1435/TO	66335019191	DETRAN	TO00143136	12/01/2018	17:58	5185-1
OYA9516/TO	03260500600	DETRAN	TO00143137	12/01/2018	17:49	5193-0
OGO6792/GO	13777147000134	DETRAN	TO00143138	12/01/2018	12:18	5185-1
OUK7590/BA	99762390172	DETRAN	TO00157577	13/01/2018	10:59	5185-1
BBK4991/PR	31132920850	DETRAN	TO00157400	13/01/2018	01:18	5010-0
BBK4991/PR	31132920850	DETRAN	TO00157399	13/01/2018	01:18	5274-1
KWC6446/PA	69971889153	DETRAN	TO00157601	13/01/2018	10:20	7633-1
HRL1735/MS	02799033164	DETRAN	TO00168967	14/01/2018	02:10	6912-0
QK18127/TO	02428955161	DETRAN	TO00997216	06/01/2018	17:20	5010-0
MMV0934/TO	53476611191	DETRAN	TO01060790	06/01/2018	17:35	6912-0
GWX9081/TO	01141396106	DETRAN	TO01060791	07/01/2018	04:09	6912-0
MWT2484/TO	46368132191	DETRAN	TO01112739	06/01/2018	09:25	5010-0
MWS2140/TO	28236823172	DETRAN	TO01112833	06/01/2018	19:00	6599-2
ATO9572/PR	97549460949	DETRAN	TO00638283	09/01/2018	11:00	6599-2
ATO9572/PR	97549460949	DETRAN	TO00638284	09/01/2018	11:00	5010-0
MMW24931/TO	04524821198	DETRAN	TO00933098	30/12/2017	10:49	7030-1
QKE19154/TO	02027078223	DETRAN	TO00833099	29/12/2017	22:22	7048-1
QDS8492/PA	78242100225	DETRAN	TO01011283	03/01/2018	10:20	5010-0
MWH7231/TO	03667297211	DETRAN	TO01012864	30/12/2017	18:45	6912-0
QKE3176/TO	02211271197	DETRAN	TO01012866	01/01/2018	04:00	6599-2
QKE3176/TO	02211271197	DETRAN	TO01012867	01/01/2018	04:00	6912-0
MWO2136/TO	00070611106	DETRAN	TO0111852	02/01/2018	23:35	7048-1
JVA9063/TO	05104055175	DETRAN	TO0111853	07/01/2018	18:50	6530-0
JGM0456/GO	06750761100	DETRAN	TO0111854	07/01/2018	18:55	6530-0
OLM0740/TO	00238882101	DETRAN	TO01060208	08/01/2018	15:26	7340-0
OLH0015/TO	04614052100	DETRAN	TO01060209	11/01/2018	10:10	5207-0
OYA6117/TO	02300121166	DETRAN	TO01060210	11/01/2018	10:12	7340-0
MMW8778/TO	88699919115	DETRAN	TO01054377	08/01/2018	15:42	5452-1
JHJ2470/DF	12071706153	DETRAN	TO01054376	08/01/2018	15:40	5185-1

MXD2526/TO	05578728120	DETRAN	TO01054375	08/01/2018	15:42	5185-1
OYA6247/TO	04876413100	DETRAN	TO01054374	08/01/2018	15:59	5185-1
ORE7731/AL	11106590406	DETRAN	TO01054378	11/01/2018	10:08	5185-1
ORE7731/AL	11106590406	DETRAN	TO01054379	11/01/2018	10:08	7366-2
NMS6196/MA	14794039387	DETRAN	TO01054380	11/01/2018	16:37	5185-1
MXB1408/TO	38134052000123	DETRAN	TO01054381	11/01/2018	10:10	5185-1
OLL5587/TO	38707705115	DETRAN	TO01054382	11/01/2018	10:12	5185-1
OLH3277/TO	07649185320	DETRAN	TO00239630	10/01/2018	10:28	6050-1
MYV3091/TO	82317682115	DETRAN	TO00239633	10/01/2018	15:34	7340-0
OYA464/TO	00029689163	DETRAN	TO00239632	10/01/2018	15:28	7340-0
MWH8961/TO	04623616000170	DETRAN	TO00239631	10/01/2018	15:19	7340-0
MWK2484/TO	01815131101	DETRAN	TO00239629	10/01/2018	04:53	7340-0
QKH2634/TO	67262066404	DETRAN	TO00239628	10/01/2018	08:54	7340-0
MXG8035/TO	00333764170	DETRAN	TO00239626	10/01/2018	08:44	7340-0
QKC7282/TO	03443829155	DETRAN	TO00239627	10/01/2018	08:53	7340-0
JVX0584/PA	05257826640	DETRAN	TO00239439	09/01/2018	09:18	7633-1
OLN0514/TO	00927204126	DETRAN	TO00239440	06/01/2018	09:10	5185-1
MXO1111/TO	85013145104	DETRAN	TO00239442	09/01/2018	10:57	7366-2
OGO2580/TO	00770687180	DETRAN	TO01057888	09/01/2018	19:15	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000163/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/02/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWS2449/TO	01548791180	DETRAN	TO01048869	02/12/2017	14:30	5169-1
MVU8123/TO	03422725199	DETRAN	TO01048871	02/12/2017	17:58	5045-0
MVU8123/TO	03422725199	DETRAN	TO01048870	02/12/2017	17:58	5169-1
MVU8123/TO	03422725199	DETRAN	TO01048872	02/12/2017	17:58	6599-2
MWD0033/TO	05421898105	DETRAN	TO01122754	03/12/2017	22:55	5010-0
MMX3029/TO	16858352104	DETRAN	TO01107602	01/12/2017	09:40	6912-0
MWS3250/TO	59721197149	DETRAN	TO01107691	01/12/2017	10:00	6912-0
OYB3014/TO	89012151104	DETRAN	TO01048873	02/12/2017	18:20	6599-2
MWR6921/TO	02530427127	DETRAN	TO00911228	03/12/2017	21:00	5010-0
MWR6921/TO	02530427127	DETRAN	TO00911227	03/12/2017	21:00	5169-1
MWR6921/TO	02530427127	DETRAN	TO00911226	03/12/2017	21:00	6912-0
CXJ6958/TO	90870883100	DETRAN	TO01107603	01/12/2017	10:10	5010-0
OLL7365/TO	05575017176	DETRAN	TO01048874	03/12/2017	11:28	5010-0
MWF2551/TO	06689646181	DETRAN	TO01107605	02/12/2017	23:40	5010-0
MWK3297/TO	81149492104	DETRAN	TO01048522	01/12/2017	08:21	7366-2
QKC3057/TO	94365229168	DETRAN	TO01122261	02/12/2017	22:00	5010-0
MWH9681/TO	03343075116	DETRAN	TO01107694	03/12/2017	04:15	5010-0
QKC7005/TO	02386983196	DETRAN	TO01122577	01/12/2017	10:20	6912-0
MWH9681/TO	03343075116	DETRAN	TO01107695	03/12/2017	04:18	7048-1
MXE1120/TO	04650938171	DETRAN	TO01122752	30/11/2017	04:44	6530-0
MXD0482/TO	94187207104	DETRAN	TO01122578	01/12/2017	10:35	6912-0
MXE1120/TO	04650938171	DETRAN	TO01122753	30/11/2017	04:44	6599-2
MWF2551/TO	06689646181	DETRAN	TO01107606	02/12/2017	23:40	6653-1
MWS3250/TO	59721197149	DETRAN	TO01107692	01/12/2017	10:00	5010-0
MWM3242/TO	88488276168	DETRAN	TO00920035	01/12/2017	09:40	6599-2
MWY8104/TO	36974633220	DETRAN	TO01107601	01/12/2017	09:20	5010-0
MXG5440/TO	26908964191	DETRAN	TO00297894	30/11/2017	07:39	5487-0
KL59756/TO	99637030115	DETRAN	TO00297895	30/11/2017	07:44	5185-1
MWP8289/TO	01667041000107	DETRAN	TO00297896	30/11/2017	08:10	5487-0
MVT3049/TO	87067129400	DETRAN	TO01044734	28/11/2017	15:43	5487-0
QKJ4034/TO	90480317100	DETRAN	TO01082551	30/11/2017	17:00	5878-0
QKC2443/TO	16981541000188	DETRAN	TO00996824	29/11/2017	18:35	6050-1
OLN5096/TO	07382405915	DETRAN	TO00296223	29/11/2017	16:59	5185-1
QKA8949/TO	6133336187	DETRAN	TO00296224	29/11/2017	17:05	6599-2
OLJ7129/TO	04340452173	DETRAN	TO00296225	29/11/2017	17:20	6599-2
MWM3063/TO	13528724714	DETRAN	TO00330800	28/11/2017	13:53	5185-1
QKA5064/TO	37322146000163	DETRAN	TO00330769	28/11/2017	18:18	6912-0
MWQ3839/TO	57601658104	AGETO	RE00277525	29/11/2017	11:30	6823-1
QKA958/TO	11211563000145	AGETO	RE00277819	29/11/2017	09:30	6599-2

MXE515/TO	04972349000146	AGETO	RE00278721	30/11/2017	11:40	6831-1
MW12826/TO	93650558149	DETRAN	TO00285728	28/11/2017	18:05	6599-2
MWW0716/TO	82760446115	DETRAN	TO01053482	29/11/2017	09:28	6599-2
QKJ7364/TO	04621781103	DETRAN	TO01053483	29/11/2017	10:09	6700-0
OOF9815/TO	00968291171	DETRAN	TO01053484	29/11/2017	10:44	5045-0
QK3591/TO	03568388111	DETRAN	TO01053485	29/11/2017	14:25	7366-2
QKJ7606/TO	19608500000139	DETRAN	TO01053486	29/11/2017	14:31	7633-1
MWQ2572/TO	04190325171	DETRAN	TO01060421	29/11/2017	17:43	5185-1
OLN3041/TO	04621781103	DETRAN	TO01053487	29/11/2017	16:22	7340-0
OYC7959/TO	01671841131	DETRAN	TO01060420	29/11/2017	17:27	5738-0
MVL4938/TO	04942862108	DETRAN	TO01053488	29/11/2017	17:27	5185-1
OYC6280/TO	83227768100	DETRAN	TO01053883	29/11/2017	17:30	7366-2
MWX9103/TO	95718451168	DETRAN	TO01053884	29/11/2017	08:23	7366-2
MWQ3181/TO	83981667115	DETRAN	TO01053885	29/11/2017	15:32	5185-1
QKA9003/TO	00647753138	DETRAN	TO00295820	28/11/2017	17:25	5185-1
MWO0830/TO	96372940159	DETRAN	TO00295821	28/11/2017	18:14	7633-1
MWO0830/TO	96372940159	DETRAN	TO00295822	28/11/2017	18:14	5185-1
GTJ4307/TO	17915619187	DETRAN	TO00295823	28/11/2017	17:21	5185-1
QKM1410/TO	00511931166	DETRAN	TO00295825	28/11/2017	17:28	5185-1
MXG7909/TO	97935247153	DETRAN	TO00295827	28/11/2017	17:28	5185-1
OYC3218/TO	18924875191	DETRAN	TO00295828	28/11/2017	17:30	5185-1
JOH9658/TO	77159837134	DETRAN	TO00313399	02/12/2017	18:47	5010-0
OLN9546/TO	10614328000151	DETRAN	TO00330907	02/12/2017	20:20	5835-0
QKJ3443/TO	21877535818	DETRAN	TO00330908	06/12/2017	14:45	5185-1
MXC6146/TO	01140557181	DETRAN	TO00330954	04/12/2017	07:58	5185-1
QKB9452/TO	34426759870	DETRAN	TO00295829	28/11/2017	17:32	5185-1
JRP8206/TO	52752879172	DETRAN	TO00295831	28/11/2017	17:36	5185-1
MWS9308/TO	00324075138	DETRAN	TO00295832	28/11/2017	17:38	5185-1
OLM0918/TO	03104201000127	DETRAN	TO00295833	28/11/2017	17:38	5185-1
MXD2647/TO	2989988187	DETRAN	TO00295834	28/11/2017	17:39	5185-1
MWV0310/TO	00280047100	DETRAN	TO00295835	28/11/2017	17:41	5185-1
OYB2930/TO	62381440178	DETRAN	TO00295836	28/11/2017	17:42	5185-1
MWL6996/TO	03978211157	DETRAN	TO00295837	28/11/2017	17:43	5185-1
MXC8049/TO	36506010444	DETRAN	TO00295838	28/11/2017	17:45	5185-1
MXF0016/TO	64721914172	DETRAN	TO00295839	28/11/2017	17:45	5185-1
NRH7647/TO	05013878110	DETRAN	TO01060411	28/11/2017	18:02	5185-1
MWZ2550/TO	74325299300	DETRAN	TO01060419	29/11/2017	10:14	6599-1
OLL6487/TO	49759965100	DETRAN	TO00295810	28/11/2017	13:54	5185-1
MWV8367/TO	59665807153	DETRAN	TO01060417	29/11/2017	09:35	7366-1
MXC0769/TO	36952796134	DETRAN	TO00295811	28/11/2017	15:17	5185-1
MWV8367/TO	59665807153	DETRAN	TO01060416	29/11/2017	09:30	5010-0
OYC1119/TO	00728646137	DETRAN	TO00295813	28/11/2017	17:11	5185-1
HOI7356/TO	21565864115	DETRAN	TO00295814	28/11/2017	17:14	5185-1
OLM7810/TO	14619014000100	AGETO	RE00270902	28/11/2017	15:43	6912-0
OYC9768/TO	16092252449	DETRAN	TO00295815	28/11/2017	17:15	5185-1
OLM8949/TO	02647337110	DETRAN	TO00295816	28/11/2017	17:16	5185-1
NKP2076/TO	40324621191	DETRAN	TO00295817	28/11/2017	17:21	5185-1
DDC9385/TO	5359486468	DETRAN	TO00295818	28/11/2017	17:23	5185-1
OLK7200/TO	76926915172	DETRAN	TO00295819	28/11/2017	17:24	5185-1
JOW4554/TO	09357837000167	AGETO	RE00270903	28/11/2017	15:56	6599-2
JWB9010/TO	01218238143	DETRAN	TO01060415	29/11/2017	08:55	6599-2
MXA5892/TO	15473830200	DETRAN	TO01053881	29/11/2017	09:45	5010-0
MWT7967/TO	04528734109	DETRAN	TO01025443	01/12/2017	19:45	5010-0
MWK6411/TO	97525774153	DETRAN	TO01053882	29/11/2017	10:00	6700-0
MWT7967/TO	04528734109	DETRAN	TO01025444	01/12/2017	19:45	6912-0
MWY0445/TO	57326045100	DETRAN	TO01025441	29/11/2017	09:05	5010-0
MWF1115/TO	02177834147	DETRAN	TO01025442	29/11/2017	09:05	5010-0
QKJ9424/TO	07630230192	DETRAN	TO01025778	30/11/2017	22:30	5010-0
MWE0688/TO	04947948108	DETRAN	TO01025445	01/12/2017	20:45	5010-0
OLN9546/TO	10614328000151	DETRAN	TO00296250	02/12/2017	20:20	5274-0
MXC8679/TO	81183453191	DETRAN	TO01077398	02/12/2017	09:37	5010-0
MWR4596/TO	03083528310	DETRAN	TO01077397	02/12/2017	08:00	5061-0
MWR4596/TO	03083528310	DETRAN	TO01077393	02/12/2017	08:00	5010-0
MWR4596/TO	03083528310	DETRAN	TO01077395	02/12/2017	08:00	7030-1
MWR4596/TO	03083528310	DETRAN	TO01077396	02/12/2017	08:00	6556-4
MXA6700/TO	67443257600	DETRAN	TO00295804	01/12/2017	23:00	5010-0
QKD08789/TO	01262567211	DETRAN	TO01077803	02/12/2017	20:37	5010-0
MXA7430/TO	96349344120	DETRAN	TO01127575	02/12/2017	23:30	5010-0
KCA0828/TO	05940428100	DETRAN	TO01025439	02/12/2017	02:50	6548-0
JUG0301/TO	64236617153	DETRAN	TO01025780	03/12/2017	23:30	7579-0
MWT5724/TO	45378134315	DETRAN	TO00778096	03/12/2017	09:00	7366-2
NKU4867/TO	84172860125	DETRAN	TO01128658	03/12/2017	14:15	5169-1
NKU4867/TO	84172860125	DETRAN	TO01128660	03/12/2017	14:15	6599-2
NKU4867/TO	84172860125	DETRAN	TO01128659	03/12/2017	14:15	5010-0
HPJ9360/TO	05983896105	DETRAN	TO01127576	03/12/2017	00:05	6599-2

HPJ9360/TO	05983896105	DETRAN	TO01127577	03/12/2017	00:05	5010-0
HPL5679/TO	02816825183	DETRAN	TO01128563	03/12/2017	09:14	6530-0
OOV3660/TO	88424626168	DETRAN	TO00330955	04/12/2017	07:59	5185-1
NFU8749/TO	88049280187	DETRAN	TO00330956	04/12/2017	08:02	5185-1
OIV0497/TO	02037267150	DETRAN	TO00330957	04/12/2017	08:03	5185-1
OIV0497/TO	02037267150	DETRAN	TO00330958	04/12/2017	08:03	7633-2
MWP4206/TO	16929829153	DETRAN	TO00330959	04/12/2017	08:06	6580-0
OYC8955/TO	02244123103	DETRAN	TO00330960	04/12/2017	08:10	5185-1
MWV6780/TO	19345631100	DETRAN	TO01053489	05/12/2017	17:42	6599-2
OYA7647/TO	04353017136	DETRAN	TO01053491	05/12/2017	17:00	6858-0
QKF6234/TO	33006644115	DETRAN	TO00295808	04/12/2017	10:37	7625-2
MHB6831/TO	15964744168	DETRAN	TO01053492	05/12/2017	17:15	5185-1
MXF6826/TO	15346291000141	DETRAN	TO00295805	04/12/2017	08:44	5185-1
QKK4003/TO	07311296000100	DETRAN	TO00295806	04/12/2017	08:45	5185-1
ORE7768/TO	00379635000141	DETRAN	TO00295809	04/12/2017	15:39	5452-6
MWT8112/TO	53011376115	DETRAN	TO00295843	04/12/2017	07:45	5185-1
MWA7988/TO	34191780344	DETRAN	TO00295844	04/12/2017	07:45	5185-1
MWB8509/TO	01247961176	DETRAN	TO00295845	04/12/2017	07:49	5185-1
OLU8181/TO	03150027608	DETRAN	TO00295848	04/12/2017	07:51	5185-1
OLH0210/TO	03570607000103	DETRAN	TO00295849	04/12/2017	07:52	5185-1
MWZ6818/TO	92614329134	DETRAN	TO00295850	04/12/2017	07:55	5185-1
MVO1404/TO	82390207120	DETRAN	TO01060822	30/11/2017	19:00	6912-0
MVO1404/TO	82390207120	DETRAN	TO01060821	30/11/2017	19:00	5010-0
MVO1404/TO	82390207120	DETRAN	TO01060823	30/11/2017	19:00	5169-1
MVQ2272/TO	99950170168	DETRAN	TO01060824	01/12/2017	00:00	5010-0
QKF0376/TO	87107112104	DETRAN	TO01060826	02/12/2017	13:30	6912-0
KEQ3722/TO	63978539349	DETRAN	TO01060827	02/12/2017	08:19	7366-2
MVU0344/TO	25747061372	DETRAN	TO01060828	02/12/2017	16:30	6599-2
NXN0949/TO	03607970165	AGETO	RE00273013	20/11/2017	21:45	5010-0
OLK5797/TO	04621789198	AGETO	RE00273014	20/11/2017	21:50	6912-0
OYC8626/TO	98090860168	DETRAN	TO01060829	02/12/2017	18:15	5010-0
OYC8626/TO	98090860168	DETRAN	TO01060830	02/12/2017	18:15	7056-1
NHE6579/TO	52653145120	AGETO	RE00273016	20/11/2017	22:43	6599-2
NHE6579/TO	52653145120	AGETO	RE00273017	20/11/2017	22:52	6912-0
MWS6356/TO	61842818104	DETRAN	TO01060831	02/12/2017	20:50	6599-2
JUQ8130/TO	37206982204	DETRAN	TO01060833	04/12/2017	01:15	6599-2
JUQ8130/TO	37206982204	DETRAN	TO01060834	04/12/2017	01:15	5010-0
JUQ8130/TO	37206982204	DETRAN	TO01060835	04/12/2017	01:15	6912-0
MWV3860/TO	09140816168	DETRAN	TO01060836	06/12/2017	08:50	7366-2
MWV9781/TO	06514369154	DETRAN	TO01060837	06/12/2017	16:45	5010-0
MWV9781/TO	06514369154	DETRAN	TO01060838	06/12/2017	16:45	6599-2
MWP9036/TO	77128540172	DETRAN	TO01061064	04/12/2017	20:45	6912-0
MWH5832/TO	03719067173	DETRAN	TO01112007	01/12/2017	15:10	7030-1
QKD2344/TO	74618741368	DETRAN	TO01112824	05/12/2017	21:30	6599-2
QKD2344/TO	74618741368	DETRAN	TO01112825	05/12/2017	21:30	5169-2
QKD6008/TO	03052564000328	AGETO	RE00287679	28/11/2017	13:25	6831-1
JJA9249/TO	01730612148	AGETO	RE00287681	28/11/2017	16:00	6068-2
MW11501/TO	25089509000183	AGETO	RE00287682	28/11/2017	16:16	6068-2
MW18068/TO	38712822191	DETRAN	TO01011269	28/11/2017	15:00	6912-0
OLH8657/TO	90867114134	DETRAN	TO00833093	03/12/2017	19:19	6513-0
MWN2454/TO	04200194000120	AGETO	RE00287680	28/11/2017	13:45	6637-2
OLL9555/TO	87071819149	DETRAN	TO00296228	06/12/2017	17:15	6050-1
MVQ1238/TO	81413483100	DETRAN	TO00296339	06/12/2017	17:40	5185-1
AGD0701/TO	68739303268	DETRAN	TO00296230	06/12/2017	08:13	7315-0
NUF2417/TO	29002123833	AGETO	RE00287685	30/11/2017	13:30	6831-1
OLI1653/TO	00840851189	DETRAN	TO00296231	06/12/2017	08:32	5185-1
NGW7910/TO	36120642153	AGETO	RE00287688	30/11/2017	17:19	6831-1
QKB8621/TO	19570909000103	DETRAN	TO00296232	06/12/2017	09:10	7366-2
MWJ3952/TO	03572218187	DETRAN	TO00296234	06/12/2017	09:15	5185-1
MWD8655/TO	00319132102	AGETO	RE00251001	29/11/2017	10:45	5967-0
QKJ6394/TO	03470872139	DETRAN	TO00296236	06/12/2017	09:24	7633-2
MWQ5926/TO	26749440000130	AGETO	RE00288155	30/11/2017	16:00	6637-1
OLI2968/TO	21266330191	DETRAN	TO00296239	06/12/2017	09:30	5185-1
OLL5141/TO	35050926300	DETRAN	TO00296240	06/12/2017	09:30	7366-2
NGW7910/TO	36120642153	AGETO	RE00287687	30/11/2017	14:19	6971-0
QKE4081/TO	00379241170	DETRAN	TO00313292	06/12/2017	17:42	6637-1
NUF2417/TO	29002123833	AGETO	RE00287684	30/11/2017	13:30	6068-2
NGW7910/TO	36120642153	AGETO	RE00287686	30/11/2017	14:19	5835-0
MXF0034/TO	03438594000105	AGETO	RE00264434	29/11/2017	10:15	6637-2
NCK7154/TO	41485289149	AGETO	RE00264439	29/11/2017	12:00	6912-0
MXF0034/TO	03438594000105	AGETO	RE00264435	29/11/2017	10:15	6912-0
NCK7154/TO	41485289149	AGETO	RE00264438	29/11/2017	12:00	6831-1
MWN7610/TO	03962476105	DETRAN	TO00313294	06/12/2017	15:06	7633-2
MWT3880/TO	91927854687	DETRAN	TO00297897	06/12/2017	16:43	6599-2
OLM4520/TO	17354255100	DETRAN	TO00297898	06/12/2017	17:45	6599-2

QKB629/TO	80259090000	DETRAN	TO00297899	06/12/2017	08:14	7633-2
MXG3025/TO	12427685000136	DETRAN	TO00297900	06/12/2017	09:12	5550-0
DEN2969/TO	00583505198	DETRAN	TO00313279	06/12/2017	09:24	5185-1
GYV3029/TO	70620083115	DETRAN	TO00313290	06/12/2017	08:12	7633-2
OLL3634/TO	04471755160	DETRAN	TO00313291	06/12/2017	17:35	6645-0
QKE7218/TO	92142907172	DETRAN	TO00296242	06/12/2017	09:35	5185-1
ONC8965/TO	29744778163223	DETRAN	TO00296243	06/12/2017	09:44	5185-1
MWH5024/TO	29226040125	DETRAN	TO00296244	06/12/2017	09:44	5185-1
MMWG5884/TO	00604691106	DETRAN	TO00296245	06/12/2017	10:28	7633-1
JVR8856/TO	02262469148	DETRAN	TO00296248	06/12/2017	11:26	7633-2
MMWZ1633/TO	59499494200	DETRAN	TO00296249	06/12/2017	11:27	7633-2
MVR5004/TO	44031513100	AGETO	RE00272668	20/11/2017	20:45	6599-2
MVR5004/TO	44031513100	AGETO	RE00272669	20/11/2017	20:52	5010-0
BKJ9945/TO	03781598365	AGETO	RE00272664	20/11/2017	17:40	5010-0
OLJ1130/TO	99660518372	AGETO	RE00273001	20/11/2017	10:20	7374-0
QKJ4885/TO	56665283168	AGETO	RE00273002	20/11/2017	10:21	7374-0
QKE3729/TO	79921191187	AGETO	RE00273003	20/11/2017	10:23	7374-0
JXZ3100/TO	18051513353	AGETO	RE00273004	20/11/2017	10:25	7374-0
JVL2198/TO	33470111120	AGETO	RE00273007	20/11/2017	10:35	7374-0
OLJ7030/TO	29055377104	AGETO	RE00273008	20/11/2017	10:37	7374-0
OYA2526/TO	71912630168	AGETO	RE00273009	20/11/2017	10:40	5720-0
NKY6617/TO	52648710191	AGETO	RE00273010	20/11/2017	10:45	7374-0
HPQ7350/TO	97051527134	AGETO	RE00273011	20/11/2017	10:47	7374-0
OLR6542/TO	47263814153	AGETO	RE00272673	21/11/2017	22:25	6599-2
MMV2153/TO	03031927125	AGETO	RE00272670	21/11/2017	21:50	5045-0
MMV2153/TO	03031927125	AGETO	RE00272949	21/11/2017	21:44	6599-2
MMW28836/TO	04873774195	AGETO	RE00280815	21/11/2017	10:47	5045-0
MMWG1793/TO	00079023100	AGETO	RE00280814	21/11/2017	08:08	6653-1
MMW5675/TO	58927166191	AGETO	RE00276275	21/11/2017	09:54	5185-2
QKG2227/TO	03258132000106	AGETO	RE00276274	21/11/2017	09:37	5053-1
MMN8037/TO	03039405144	AGETO	RE00302180	21/11/2017	23:40	6599-2
QKG6892/TO	00056486103	AGETO	RE00273018	21/11/2017	23:15	6599-2
OLM9178/TO	03052564000328	AGETO	RE00264368	29/11/2017	14:46	6840-1
HJK0791/TO	62623702187	AGETO	RE00321008	22/11/2017	10:36	5967-0
OYB4032/TO	15143743000198	AGETO	RE00302182	22/11/2017	05:57	6599-2
QKG6065/TO	25086034000171	AGETO	RE00264442	29/11/2017	17:25	6750-0
MMV6463/TO	04603630000373	AGETO	RE00264369	29/11/2017	16:00	6750-0
OLM7227/TO	26751941000150	AGETO	RE00302181	22/11/2017	05:42	6599-2
OLN9462/TO	07094526000127	AGETO	RE00264372	29/11/2017	11:06	6912-0
QKF0787/TO	04371587135	AGETO	RE00280818	22/11/2017	14:40	6599-2
OYB1736/TO	42589614187	AGETO	RE00280817	22/11/2017	08:05	7366-1
MXG3614/TO	35483717104	AGETO	RE00276277	22/11/2017	08:54	6599-2
QKG7733/TO	05615177110	AGETO	RE00302187	23/11/2017	10:34	6599-2
MVT7516/TO	01697412149	AGETO	RE00302186	23/11/2017	10:20	6599-2
OLJ3255/TO	13153852000160	AGETO	RE00302185	23/11/2017	09:53	6599-2
QKD6762/TO	02913591167	AGETO	RE00302184	23/11/2017	09:45	6599-2
QKE7289/TO	00114819000180	AGETO	RE00270968	30/11/2017	16:02	6637-1
MMW7164/TO	35568941149	AGETO	RE00276282	23/11/2017	10:31	6599-2
MWP2659/TO	47572760368	AGETO	RE00276280	23/11/2017	09:59	5010-0
MMWX4431/TO	00513197133	AGETO	RE00276279	23/11/2017	09:50	7366-1
MXC7392/TO	70390797987	AGETO	RE00280464	24/11/2017	11:28	5010-0
MXC7392/TO	70390797987	AGETO	RE00280465	24/11/2017	11:28	6556-1
OLK9731/TO	04932152396	AGETO	RE00280466	24/11/2017	12:08	5010-0
OLK9731/TO	04932152396	AGETO	RE00280467	24/11/2017	12:09	7633-2
PAA3206/TO	62661400125	AGETO	RE00194313	03/12/2017	17:14	5274-1
PAA3206/TO	62661400125	AGETO	RE00194311	03/12/2017	17:14	5967-0
PAA3206/TO	62661400125	AGETO	RE00194312	03/12/2017	17:14	5940-1
NSQ7269/TO	29374669234	AGETO	RE00194310	03/12/2017	16:40	5967-0
MMWZ4843/TO	08639075000129	AGETO	RE00330219	04/12/2017	07:10	6831-1
OLJ5063/TO	04501393000178	AGETO	RE00330173	04/12/2017	09:01	6831-1
OLK9731/TO	04932152396	AGETO	RE00280468	24/11/2017	12:16	7340-0
QKA3459/TO	11270011000108	AGETO	RE00280470	24/11/2017	07:50	5967-0
OLL9022/TO	02313401170	AGETO	RE00152206	08/12/2017	19:00	5908-0
OLL9022/TO	02313401170	AGETO	RE00152203	08/12/2017	19:00	6912-0
OLL9022/TO	02313401170	AGETO	RE00152205	08/12/2017	19:00	5797-0
MMWX4842/TO	06087389806	AGETO	RE00280477	24/11/2017	21:00	5045-0
MWD3780/TO	75941775172	AGETO	RE00280832	24/11/2017	22:33	5045-0
HOL8526/TO	39159612134	AGETO	RE00280473	24/11/2017	15:50	7366-2
HOL8526/TO	39159612134	AGETO	RE00280474	24/11/2017	15:50	7358-0
HOL8526/TO	39159612134	AGETO	RE00280475	24/11/2017	15:50	5207-0
MMWX4842/TO	06087389806	AGETO	RE00280478	24/11/2017	21:00	6599-2
QKD7427/TO	80132030187	AGETO	RE00280479	24/11/2017	21:50	5169-1
QKJ4356/TO	46692193168	AGETO	RE00280822	24/11/2017	20:20	6010-0
QKF0546/TO	48829137987	AGETO	RE00280823	24/11/2017	20:37	6599-2
QKB8927/TO	79621279100	AGETO	RE00280824	24/11/2017	20:55	6599-2

OEN3915/TO	01736110101	AGETO	RE00280833	24/11/2017	23:04	6599-2
OLN2613/TO	76153428134	AGETO	RE00280835	24/11/2017	23:36	6858-0
JTO1304/TO	30045045100	AGETO	RE00320183	24/11/2017	15:16	6637-1
MWL1847/TO	43055567153	AGETO	RE00320188	24/11/2017	07:23	5967-0
MWL1847/TO	43055567153	AGETO	RE00320189	24/11/2017	07:32	6599-2
MMWJ1204/TO	83934243134	AGETO	RE00320190	24/11/2017	07:44	6599-2
MMWJ1204/TO	83934243134	AGETO	RE00320191	24/11/2017	07:44	7340-0
MWO7841/TO	25388813827	AGETO	RE00320192	24/11/2017	07:52	5010-0
MMWQ5615/TO	01278348182	AGETO	RE00320195	24/11/2017	08:12	5010-0
MMWQ5615/TO	01278348182	AGETO	RE00320196	24/11/2017	08:14	6599-2
JTR1423/TO	02673937170	AGETO	RE00320198	24/11/2017	08:29	5010-0
JTR1423/TO	02673937170	AGETO	RE00320199	24/11/2017	08:29	7340-0
MMWH0731/TO	57361460291	AGETO	RE00280482	25/11/2017	19:45	7340-0
MWP5132/TO	08272236176	AGETO	RE00280483	24/11/2017	20:22	6610-2
MWE3754/TO	06822659188	AGETO	RE00280484	25/11/2017	20:54	6610-2
OLN9153/TO	41266757368	AGETO	RE00280485	25/11/2017	23:15	6769-0
QKJ2527/TO	01553751647	AGETO	RE00280486	25/11/2017	23:58	7340-0
OPS6916/TO	66324530159	AGETO	RE00280790	25/11/2017	08:08	5010-0
QKA8886/TO	35043474149	AGETO	RE00280792	25/11/2017	15:38	5967-0
JGL9215/TO	96355360115	AGETO	RE00280793	25/11/2017	16:58	5185-2
KEX9504/TO	53188438168	AGETO	RE00280794	25/11/2017	17:17	6858-0
MWS3794/TO	92612750100	AGETO	RE00321009	25/11/2017	08:57	5053-1
MMW1514/TO	00867433000149	AGETO	RE00321010	25/11/2017	17:38	5185-2
OLI0966/TO	00223863866	AGETO	RE00276283	25/11/2017	08:38	5185-2
GKU7985/TO	57680396272	AGETO	RE00276284	25/11/2017	09:55	6599-2
QKE9550/TO	20006645801	AGETO	RE00276285	25/11/2017	09:03	6599-2
NEJ9812/TO	49307932620	AGETO	RE00276286	25/11/2017	09:27	5045-0
MMWQ5377/TO	04476600123	AGETO	RE00280487	26/11/2017	11:03	5185-2
OGQ4072/TO	69310203153	AGETO	RE00280488	26/11/2017	11:46	7633-1
JFZ9157/TO	41387856120	AGETO	RE00280489	26/11/2017	13:42	5185-2
NVQ9419/TO	53314573120	DETRAN	TO00313046	02/12/2017	11:30	5568-0
OLM9291/TO	01791845126	DETRAN	TO00262669	05/12/2017	10:45	5452-5
BLP9457/TO	27060675191	DETRAN	TO00262701	08/12/2017	14:10	5568-0
NFO4697/TO	00523106122	DETRAN	TO00262702	08/12/2017	14:10	5479-0
OLN0483/TO	32840195100	DETRAN	TO00330973	04/12/2017	12:17	5185-1
NSU6219/TO	43394116120	DETRAN	TO00262703	08/12/2017	14:17	5185-1
OYC0802/TO	95007458104	DETRAN	TO00330972	04/12/2017	17:02	5185-1
MMWX7396/TO	89277392134	DETRAN	TO00330963	07/12/2017	17:38	6599-2
QKA3088/TO	05373415103	DETRAN	TO00262704	08/12/2017	18:14	6637-1
JUX4767/TO	71892796104	DETRAN	TO00330971	04/12/2017	16:58	5185-1
JLU6465/TO	11846208220	DETRAN	TO00321757	04/12/2017	17:31	5185-1
MWT1951/TO	91467519120	DETRAN	TO00330970	04/12/2017	16:56	5185-1
MWA4505/TO	02141324000175	DETRAN	TO00262705	08/12/2017	14:18	7633-2
MWA9493/TO	70695229168	DETRAN	TO00330969	04/12/2017	16:56	5185-1
OLH9570/TO	00130682101	DETRAN	TO00321756	04/12/2017	17:30	5185-1
OLL7476/TO	90255534191	DETRAN	TO00330968	04/12/2017	16:55	5185-1
JYA6333/TO	87405075134	DETRAN	TO00262706	08/12/2017	14:23	5185-1
OLI9404/TO	12200659865	DETRAN	TO00330967	04/12/2017	16:49	5185-1
MXB4233/TO	71589376153	DETRAN	TO00262707	08/12/2017	14:23	5185-1
MXD8719/TO	00954026160	DETRAN	TO00330966	04/12/2017	16:48	5185-1
OYC0802/TO	95007458104	DETRAN	TO00321752	04/12/2017	17:19	5185-1
MMWX3405/TO	95208321149	DETRAN	TO00321753	04/12/2017	17:22	5185-1
DIX9067/TO	29119510349	DETRAN	TO00321754	04/12/2017	17:26	5185-1
QKK9409/TO	30186293100	DETRAN	TO00321755	04/12/2017	17:27	5185-1
MMN0220/TO	66322741115	DETRAN	TO01025620	02/12/2017	18:10	6580-0
BTA1824/TO	36120642153	AGETO	RE00270905	01/12/2017	09:25	6831-1
MMW0271/TO	04252367140	AGETO	RE00264316	02/12/2017	07:18	6750-0
OLL9629/TO	34028316788347	AGETO	RE00270907	05/12/2017	13:44	6750-0
ADP3988/TO	30685729168	AGETO	RE00270564	07/12/2017	17:35	6831-1
BWG1319/TO	00311148140	AGETO	RE00270557	07/12/2017	10:20	6599-2
BWG1319/TO	00311148140	AGETO	RE00270558	07/12/2017	10:20	6637-1
OLJ0147/TO	09335861000103	AGETO	RE00264374	08/12/2017	11:50	6068-2
LXJ7743/TO	11031601000188	AGETO	RE00264373	08/12/2017	10:38	6963-0
MXC7376/TO	00567971171	AGETO	RE00273020	23/11/2017	09:55	6599-2
OGV7044/TO	62390155120	AGETO	RE00273021	23/11/2017	16:50	6599-2
JVG3536/TO	00361009194	AGETO	RE00273023	23/11/2017	17:09	6599-2
JVG3536/TO	00361009194	AGETO	RE00273024	23/11/2017	17:16	5185-2
QKG2095/TO	00378504150	AGETO	RE00272674	23/11/2017	17:02	5010-0
QKG2095/TO	00378504150	AGETO	RE00272675	23/11/2017	17:02	6912-0
MMWQ0449/TO	86693166172	AGETO	RE00272677	23/11/2017	17:32	6769-0
OYC6155/TO	94028702100	AGETO	RE00273038	26/11/2017	00:27	5010-0
NLB8878/TO	43375014104	AGETO	RE00272678	23/11/2017	16:00	5967-0
NLD4117/TO	42986613420	AGETO	RE00272680	23/11/2017	17:50	5967-0
MMWY2901/TO	01019771151	AGETO	RE00273022	23/11/2017	17:55	5185-2
NXE8107/TO	80605419272	AGETO	RE00272684	24/11/2017	16:10	6599-2

OYC6155/TO	94028702100	AGETO	RE00273039	26/11/2017	00:27	6599-2
NHY8986/TO	18877770163	AGETO	RE00272682	24/11/2017	14:10	5967-0
OOD0909/TO	73661023187	AGETO	RE00272681	24/11/2017	09:20	5967-0
OLV14174/TO	33668582149	AGETO	RE00273025	24/11/2017	08:48	5576-0
NKY9025/TO	53397878187	AGETO	RE00272685	24/11/2017	22:40	6599-2
MWA1292/TO	35806656187	AGETO	RE00273049	26/11/2017	17:45	6599-2
MW14805/TO	78744989172	AGETO	RE00272802	26/11/2017	09:27	6599-2
NX12748/TO	71344632149	AGETO	RE00273046	26/11/2017	10:30	6599-2
MWV2257/TO	94923612134	AGETO	RE00272687	24/11/2017	23:09	6599-2
MXC5478/TO	59032855115	AGETO	RE00273026	24/11/2017	20:04	5010-0
MW12086/TO	01652999086	AGETO	RE00273042	26/11/2017	09:15	5045-0
MWH0506/TO	13172697134	AGETO	RE00273048	26/11/2017	17:30	7340-0
MWW0045/TO	95239928134	AGETO	RE00273047	26/11/2017	17:10	5185-2
OYB9737/TO	86134507172	AGETO	RE00273040	26/11/2017	08:15	5185-1
OYB9737/TO	86134507172	AGETO	RE00273041	26/11/2017	08:15	5967-0
QKH4400/TO	64851419104	AGETO	RE00273043	26/11/2017	09:35	6912-0
MVY0921/TO	04920685181	AGETO	RE00273044	26/11/2017	10:00	7340-0
NX12748/TO	71344632149	AGETO	RE00273045	26/11/2017	10:30	5010-0
MVU1852/TO	89326482120	AGETO	RE00272804	26/11/2017	17:04	6599-2
OLL8069/TO	95219501291	AGETO	RE00272803	26/11/2017	10:40	6556-1
MW14805/TO	78744989172	AGETO	RE00272801	26/11/2017	09:27	5010-0
OYB4560/TO	56567286172	AGETO	RE00272805	26/11/2017	17:20	5185-2
MWE9491/TO	01747299103	AGETO	RE00272806	26/11/2017	17:40	5185-2
MXF0218/TO	01047298139	AGETO	RE00272811	26/11/2017	08:30	5185-1
MXE6345/TO	70360609139	AGETO	RE00272809	26/11/2017	21:50	5010-0
MWF4369/TO	63299763172	AGETO	RE00272689	26/11/2017	21:50	6599-2
MWF4369/TO	63299763172	AGETO	RE00272690	26/11/2017	21:50	5010-0
MVY3215/TO	00938560166	AGETO	RE00272688	26/11/2017	21:30	5207-0
OLN7365/TO	78137241191	AGETO	RE00273050	26/11/2017	20:55	7340-0
MWK0338/TO	82040583149	AGETO	RE00276289	27/11/2017	17:50	5010-0
MXE2007/TO	03758996180	AGETO	RE00280491	27/11/2017	18:00	6599-2
QKH1384/TO	01032344113	AGETO	RE00276290	27/11/2017	18:06	6599-2
QKH1384/TO	01032344113	AGETO	RE00276291	27/11/2017	18:11	5010-0
MWF2232/TO	02059014174	AGETO	RE00280490	27/11/2017	09:55	6599-2
NFA9140/TO	01836639180	AGETO	RE00321011	27/11/2017	17:36	6599-2
AJV5171/TO	01776314140	AGETO	RE00276292	27/11/2017	18:18	5010-0
MXG6495/TO	00307567000105	AGETO	RE00273104	27/11/2017	17:40	6050-1
MWL1459/TO	00081967145	AGETO	RE00280840	27/11/2017	07:30	6599-2
NVP8513/TO	00191473502	AGETO	RE00280799	27/11/2017	07:37	5010-0
MWS7320/TO	66326540100	AGETO	RE00276288	27/11/2017	07:50	6599-2
MVT2939/TO	32334621153	AGETO	RE00280795	27/11/2017	22:00	5967-0
CQN9237/TO	20756690315	AGETO	RE00272692	27/11/2017	17:40	6599-2
QKF1591/TO	01157755100	AGETO	RE00272700	27/11/2017	17:53	6599-2
MVC3068/TO	32863209353	AGETO	RE00272815	27/11/2017	15:50	6599-2
OLI2590/TO	23165790191	AGETO	RE00272693	27/11/2017	15:49	5185-2
MWY8422/TO	02482761158	AGETO	RE00272695	27/11/2017	16:58	6858-0
OZZ2012/TO	04197718000170	AGETO	RE00272697	27/11/2017	17:00	5010-0
MXA5358/TO	49840292168	AGETO	RE00272698	27/11/2017	17:21	7340-0
QKE3287/TO	09313496000128	AGETO	RE00272813	27/11/2017	10:23	5045-0
QKE3287/TO	09313496000128	AGETO	RE00272814	27/11/2017	10:23	6912-0
OG26005/TO	05619769000106	AGETO	RE00272816	27/11/2017	16:09	6912-0
MWJ1209/TO	02306176116	AGETO	RE00272818	27/11/2017	16:30	6599-2
MWJ1209/TO	02306176116	AGETO	RE00272819	27/11/2017	16:34	5010-0
OYB11203/TO	43373240115	AGETO	RE00273029	24/11/2017	20:09	6912-0
OLH4957/TO	06169634162	AGETO	RE00273035	25/11/2017	22:35	7340-0
NFD0568/TO	05792313000143	AGETO	RE00280798	26/11/2017	09:05	5967-0
MWO6274/TO	07918036867	AGETO	RE00280837	26/11/2017	17:00	6599-2
MVV6761/TO	29180023215	AGETO	RE00321111	30/11/2017	09:31	6599-2
ATJ8590/TO	33578214191	AGETO	RE00321113	30/11/2017	11:23	7366-2
QKE5676/TO	06285330123	AGETO	RE00321112	30/11/2017	10:38	7366-1
OYB0320/TO	29976229801	AGETO	RE00321114	30/11/2017	16:10	7366-2
QKE0658/TO	05903675107	AGETO	RE00321116	30/11/2017	17:30	5010-0
OYC1113/TO	06180514000152	AGETO	RE00321117	30/11/2017	15:15	5967-0
MWA3873/TO	03118315164	AGETO	RE00321118	30/11/2017	18:00	5967-0
QKC6274/TO	17648548372	AGETO	RE00280846	30/11/2017	14:23	5908-0
QKE0726/TO	06974555000110	AGETO	RE00280847	30/11/2017	15:41	5967-0
QKC2163/TO	02043571109	AGETO	RE00280800	30/11/2017	14:05	5967-0
QKC0690/TO	01197417176	AGETO	RE00296299	30/11/2017	09:34	6270-0
MVT0896/TO	80811809153	AGETO	RE00058709	04/12/2017	17:00	6599-1
MVT0896/TO	80811809153	AGETO	RE00058708	04/12/2017	17:00	5010-0
MWW4607/TO	03017284107	AGETO	RE00159561	09/12/2017	04:00	6912-0
NSP9273/TO	97749087168	AGETO	RE00272807	26/11/2017	20:45	5010-0
OBW5036/TO	02148292196	AGETO	RE00272820	27/11/2017	16:55	5185-2
MXV0661/TO	18868282100	AGETO	RE00272821	27/11/2017	17:06	5185-2
MWP1139/TO	18868282100	AGETO	RE00272822	27/11/2017	17:10	6912-0
GZL7715/TO	03357034107	AGETO	RE00272823	27/11/2017	17:27	6912-0
MWS6427/TO	06273278342	AGETO	RE00272826	27/11/2017	22:20	6599-2

MWL9555/TO	44034040149	AGETO	RE00272830	27/11/2017	23:00	6599-2
MW17093/TO	05877488180	AGETO	RE00273103	27/11/2017	22:55	6599-2
MWC3162/TO	04271546186	AGETO	RE00272828	27/11/2017	22:40	6599-2
MWL9555/TO	44034040149	AGETO	RE00272829	27/11/2017	23:00	5010-0
MWC3162/TO	04271546186	AGETO	RE00272827	27/11/2017	22:40	5010-0
MWU7665/TO	00804901155	AGETO	RE00273101	27/11/2017	22:20	7340-0
MXD5669/TO	04932539126	AGETO	RE00273102	27/11/2017	22:32	5185-1
MWP8226/TO	37090445100	AGETO	RE00280841	28/11/2017	09:01	5045-0
MWP8226/TO	37090445100	AGETO	RE00280842	28/11/2017	09:01	6769-0
MXA7442/TO	00313223106	AGETO	RE00321102	28/11/2017	17:20	5010-0
MXA7442/TO	00313223106	AGETO	RE00321103	28/11/2017	17:20	6599-2
MXA7442/TO	00313223106	AGETO	RE00321104	28/11/2017	17:20	7340-0
OLI5028/TO	04006738196	AGETO	RE00280499	28/11/2017	16:42	7340-0
NUB8960/TO	02426049197	AGETO	RE00280500	28/11/2017	16:50	7340-0
QKG7835/TO	01746098171	AGETO	RE00280492	28/11/2017	08:50	5991-0

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 27/2018/GECORE/PE/SGD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 37, inciso I e IV, alínea "a", 37-A, inciso I, alínea "b" e II, 38, 54, §2º, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; art. 68, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; e com base no art. 40, §§2º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER a partir de 10 de outubro de 2017, ao cônjuge 1) ROSINEIDE PEREIRA DA COSTA DE SÁ e ao (à) (s) filho (a) (s) 2) GEOVANE PEREIRA DE SÁ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do subsídio percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.203170P
EX-SEGURADO(A): JOÃO BATISTA GOMES DE SÁ
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 424630/1
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES
GRADUAÇÃO/POSTO: SUBTENENTE
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: TEMPORÁRIO
DATA DE NASCIMENTO DO(A)(S) BENEFICIÁRIO(A)(S): 1) 26/10/1976 E 2) 21/07/2002
COTA DO BENEFÍCIO: 1) 50% ATÉ DIA 20/07/2023 E 100% DE 21/07/2023 A 09/10/2032, 2) 50% ATÉ DIA 20/07/2023
SUBSÍDIO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R\$12.384,18
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.384,18
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/10/2017
FIM DO BENEFÍCIO: 1) 10/10/2032 E 2) 21/07/2023
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 221/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ODILON JORGE DA COSTA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente atividade de (agro)pecuária, perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
- Odilon Jorge da Costa: Compromissado.

RURALTINS

PORTARIA Nº 015/2018 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 059, art. 7º, §1º de 26 de 10 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção I, pág. 313 e 314, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores aferidos por meio do SICPAF, cotados, atribuindo ao supervisor optar pela indicação de 03 (três) cotações polos, facultando à preferência pelo comércio atacadista de sua localidade ou de três diferentes unidades locais, para cotação de preços deste Instituto no mercado atacadista de cada região indicada, e pagos aos agricultores familiares no mercado local, observando a metodologia estabelecida na Resolução nº 59 do GPAA, que servirão de referência para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 070/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.817, de 02 de março de 2017.

Parágrafo Primeiro - Os preços contidos na Portaria nº 070/2017 serão mantidos até a data de 31 de março de 2018 para aplicação exclusiva na Proposta nº 000.001.899.17/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, ocasionada no Plano Operacional e decorrente da Portaria nº 32/2014.

Parágrafo Segundo - Para as demais situações aplicam-se os preços desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos dezesseis de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Presidente

ANEXO I

PREÇO DE REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - 2018			
ITÊM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	5,30
2	Abacaxi	KG	3,10
3	Abóbora cabotiá	KG	2,50
4	Abóbora comum	KG	2,50
5	Abóbora Goianinha	KG	3,00
6	Abóbora verde (abobrinha)	KG	3,50
7	Açafrão beneficiado	KG	27,50
8	Acelga	KG	5,00
9	Acerola	KG	3,90
10	Açúcar mascavo	KG	13,80
11	Alface	KG	8,50
12	Almeirão	KG	6,80
13	Almôndega de peixe	KG	27,50
14	Amendoim descascado	KG	15,20
15	Amendoim torrado em casca	KG	16,00
16	Arroz beneficiado tipo 1	KG	3,10

17	Arroz beneficiado tipo 2	KG	2,70
18	Azeite de coco babaçu	KG	23,10
19	Bacaba	KG	6,50
20	Banana caipira (Nanição)	KG	3,40
21	Banana da terra (Comprida)	KG	5,00
22	Banana maçã	KG	5,00
23	Banana marmelo	KG	3,30
24	Banana nanica	KG	3,30
25	Banana pacovan	KG	3,40
26	Banana prata	KG	3,60
27	Banana thap maeo	KG	4,40
28	Banha de porco	KG	10,90
29	Batata doce	KG	2,80
30	Bebida láctea	KG	8,50
31	Beiju de polvilho	KG	11,90
32	Berinjela	KG	3,70
33	Beterraba	KG	2,80
34	Biscoito (quebrador)	KG	19,70
35	Biscoito de polvilho	KG	20,60
36	Biscoito de queijo	KG	17,80
37	Bolacha caseira de polvilho	KG	21,00
38	Bolo de mandioca (Mané pelado)	KG	14,50
39	Bolo de milho	KG	14,40
40	Cajá	KG	5,80
41	Caju	KG	5,10
42	Carne bovina carcaça completa	KG	11,00
43	Carne bovina de primeira sem osso	KG	20,50
44	Carne caprina	KG	16,60
45	Carne de frango caipira	KG	21,10
46	Carne de peixe	KG	16,00
47	Carne Mec. Separada de peixe - CMS	KG	25,00
48	Carne ovina	KG	16,50
49	Carne suína corte c/osso	KG	15,70
50	Castanha de caju assada	KG	76,00
51	Cenoura	KG	2,70
52	Cheiro verde	KG	13,80
53	Chuchu	KG	2,80
54	Cocada	KG	20,00
55	Coco seco	KG	6,80
56	Coco verde	KG	2,30
57	Conserva de verduras	KG	12,00
58	Costelinha de peixe	KG	23,20
59	Couve	KG	9,80
60	Cupuaçu	KG	8,90
61	Disco de peixe	KG	28,20
62	Doce de abacaxi	KG	16,40
63	Doce de banana	KG	13,90
64	Doce de buri	KG	19,10
65	Doce de Coco	KG	15,30
66	Doce de goiaba	KG	8,10
67	Doce de Leite barra (pedaço)	KG	18,40
68	Doce de Leite pastoso	KG	16,20
69	Doce de mamão caseiro	KG	13,50
70	Farinha de mandioca branca	KG	7,00
71	Farinha de mandioca puba	KG	7,40
72	Fava	KG	18,50
73	Feijão branco	KG	9,20
74	Feijão caupi	KG	7,20
75	Feijão comum	KG	5,10
76	Feijão verde	KG	7,70
77	Frango de granja	KG	6,20
78	Fubá de milho	KG	2,80
79	Geleia de frutas	KG	20,70
80	Geleia de mocotó	KG	17,80
81	Goiaba	KG	7,80
82	Guariroba in natura	KG	10,10
83	Hortelã	KG	9,70
84	Inhame	KG	4,10
85	Jaca	KG	2,80
86	Jiló	KG	4,70
87	Quibe de peixe	KG	22,10
88	Laranja	KG	2,30
89	Leite de vaca pasteurizado	KG	3,10
90	Lima	KG	5,10

91	Limão	KG	4,00
92	Linguiça bovina	KG	14,70
93	Linguiça de peixe	KG	27,50
94	Linguiça suína	KG	17,30
95	Mamão comum	KG	3,10
96	Mamão formosa	KG	3,30
97	Mamão papaia	KG	4,70
98	Mandioca com casca	KG	2,70
99	Manga	KG	4,30
100	Manteiga de Leite	KG	28,20
101	Maracujá	KG	6,30
102	Massa de mandioca puba	KG	7,50
103	Maxixe	KG	3,70
104	Mel de abelha	KG	29,30
105	Mel de abelha - sachê	KG	30,10
106	Melancia	KG	1,50
107	Melão	KG	4,00
108	Milho verde em espiga com palha	KG	3,90
109	Murici	KG	7,60
110	Ovo caipira	KG	10,80
111	Ovo de codorna	KG	8,80
112	Paçoca amendoim	KG	23,00
113	Paçoca carne	KG	29,70
114	Paçoca gergelim	KG	25,50
115	Pamonha	KG	15,70
116	Pão caseiro	KG	12,90
117	Pão de queijo	KG	20,50
118	Peixe Curvina	KG	11,00
119	Peixe Pacu	KG	12,50
120	Peixe Piau	KG	11,30
121	Peixe Tambaqui	KG	12,00
122	Peixe Tucunaré	KG	16,60
123	Pepino	KG	3,00
124	Pequi fruto	KG	2,70
125	Peta	KG	28,20
126	Pimenta de cheiro	KG	16,10
127	Pimentão	KG	6,20
128	Polpa de abacaxi	KG	12,90
129	Polpa de açaí	KG	24,10
130	Polpa de acerola	KG	12,70
131	Polpa de bacaba	KG	14,90
132	Polpa de bacuri	KG	15,90
133	Polpa de buriti	KG	12,70
134	Polpa de cagaita	KG	17,30
135	Polpa de cajá	KG	17,70
136	Polpa de caju	KG	12,90
137	Polpa de carambola	KG	11,70
138	Polpa de cupuaçu	KG	18,30
139	Polpa de goiaba	KG	12,00
140	Polpa de manga	KG	11,60
141	Polpa de maracujá	KG	20,00
142	Polpa de murici	KG	11,00
143	Polpa de tamarindo	KG	13,80
144	Polvilho	KG	6,20
145	Queijo (ralado)	KG	21,80
146	Queijo artesanal minas frescal	KG	16,60
147	Queijo coalho	KG	21,00
148	Queijo mussarela de Leite de vaca	KG	24,00
149	Queijo provolone de Leite de vaca	KG	33,000
150	Quiabo	KG	5,60
151	Rapadura comum	KG	11,20
152	Rapadura de frutas	KG	12,30
153	Rapadurinha (Mini rapadura 30 g)	KG	23,20
154	Repolho	KG	2,70
155	Requeijão	KG	28,50
156	Rosca(frita)	KG	15,20

157	Rúcula	KG	9,70
158	Salsa	KG	10,30
159	Tamarindo	KG	5,50
160	Tangerina (mexericá)	KG	3,90
161	Tempero caseiro	KG	9,20
162	Tomate	KG	4,10
163	Urucum beneficiado	KG	15,00
164	Vagem	KG	7,90

PORTARIA Nº 017/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram interrompidas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 410, de 30 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.203 de 29.08.2014;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 14 (quatorze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a SYDVAN RIBEIRO NEVES, Técnico em Extensão Rural, nº Funcional 573738/3, no período de 19.03.2018 a 01.04.2018, referente ao período aquisitivo de 05.07.2013 a 04.07.2014.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 018/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido, por imperiosa necessidade, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor EVADIR HUMBERTO FORNARI, CPF nº 382.978.331-00, nº funcional 482060/4, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, previstas para o período de 08.01.2018 a 22.01.2018, referente ao período aquisitivo de 18.04.2016 a 17.04.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 019/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido, por imperiosa necessidade, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor JONAS AIRES DA SILVA, CPF nº 761.052.531-68, nº funcional 847796-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 15.01.2018 a 13.02.2018, referente ao período aquisitivo de 01.06.2016 a 31.05.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 020/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, por imperiosa necessidade, a partir de 20.01.2018, 18 (dezoito) dias das férias legais do servidor JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, CPF nº 891.244.481-68, nº funcional 1010220/2, Técnico em Extensão Rural, referente ao período aquisitivo de 28.01.2016 a 27.01.2017, com gozo previsto para o período de 08.01 a 06.02.2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 021/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 546, de 01 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.489 de 21.10.2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA, Técnico em Extensão Rural, nº Funcional 752578/1, no período de 15.01.2018 a 13.02.2018, referente ao período aquisitivo de 12.12.2009 a 11.12.2010.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 022/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido, por imperiosa necessidade, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO, CPF nº 626.638.361-68, nº funcional 769098/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 08.01.2018 a 22.01.2018, referente ao período aquisitivo de 01.07.2016 a 30.06.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, SOELY KUNZ CERICATTO, matrícula funcional n. 810300, a partir de 02 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor de Pesquisa Institucional - CDAl-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

ATO DECLARATÓRIO N. 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e considerando o que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 251 e 252/2017, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome	Função	A partir
01	820262	Gilmar Teixeira Leão	Professor Especialista	01/02/2018
02	820250	Misael Lima da Silva	Professor Especialista	01/02/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

ATO DECLARATÓRIO N. 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e considerando o que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 006/2018, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Matrícula	Nome	Função	A partir
01	820279	Márcia Marcella Carneiro da Silva	Professora Especialista	16/01/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR OS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS referente aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário a seguir relacionados:

TERMO: 179/2016

PROCESSO: 2016/20321/002296

ADITIVO: 2º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Cheila Fernandes de Andrade

MATRÍCULA: 820006

OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 179/2016 de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 01/08/2017.

CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Segundo Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Cheila Fernandes de Andrade - Compromissada

TERMO: 157/2016

PROCESSO: 2016/20321/002310

ADITIVO: 3º Aditivo

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Marisa de Sousa Brito

MATRÍCULA: 820013

OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 157/2016 de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 13/09/2017.

CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57/2017/DIRFIN/UNITINS

VIGÊNCIA: O Terceiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 13/09/2017 a 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Djeisy Helena de Araújo Moraes - Compromissada

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YANA RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor I - DADP - 1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

1º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2013

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 093/2013, referente à locação de imóvel em Figueirópolis - TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002582-5, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de -0,8777 % (zero vírgula oito mil setecentos e setenta e sete por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.701,03 (hum mil, setecentos e um reais e três centavos) mensais, para - R\$ 1.686,10 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais, a partir de 27 de novembro de 2017.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**LISTA DE ANTIGUIDADE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publica a Lista de Antiguidade dos Defensores Públicos de Classe Especial, 1ª e 2ª Classes e Defensores Públicos Substitutos do Estado do Tocantins.

CLASSE ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Estellamaris Postal	12a 4m 10d	23a 7m 3d	25a 1m 10d
2º	Maria de Lourdes Vilela	12a 4m 10d	23a 7m 0d	26a 7m 30d
3º	Leilamar Maurílio de O. Duarte	12a 4m 10d	23a 6m 30d	25a 10m 18d
4º	José Marcos Mussolini	12a 4m 10d	23a 6m 21d	28a 10m 14d
5º	Arassônia Maria Figueiras	12a 4m 10d	23a 5m 23d	27a 2m 4d
6º	Maria do Carmo Cota	12a 4m 10d	20a 10m 17d	28a 0m 4d
7º	Aldaira Parente Moreno Braga	11a 10m 18d	23a 5m 18d	27a 7m 6d
8º	Hero Flores dos Santos	8a 5m 7d	23a 7m 30d	27a 1m 7d
9º	Valdeon Batista Pitaluga	7a 10m 9d	23a 6m 20d	53a 5m 21d
10º	Adriana Camilo dos Santos	4a 8m 18d	23a 3m 12d	24a 8m 20d
11º	Dinalva Alves de Moraes	3a 8m 4d	23a 5m 21d	26a 5m 20d
12º	Irisneide Ferreira dos S. Cruz	2a 5m 7d	23a 5m 15d	23a 5m 15d
13º	Mary de Fátima Ferreira de Paula	2a 5m 7d	21a 4m 20d	30a 2m 10d
Fonte: Corregedoria da Defensoria Pública do Tocantins		Atualizado até quinta-feira, 11 de janeiro de 2018		

1ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Teresa de Maria Bonfim Nunes	13a 0m 29d	23a 5m 17d	28a 6m 28d
2º	Ronaldo Carolino Ruela	13a 0m 29d	23a 3m 5d	26a 9m 3d
3º	Valdete Cordeiro da Silva	13a 0m 29d	23a 3m 5d	26a 8m 3d
4º	Edivan de Carvalho Miranda	13a 0m 29d	23a 3m 1d	23a 3m 1d
5º	Vanda Sueli Machado de S. Nunes	13a 0m 29d	23a 2m 28d	25a 10m 15d
6º	Inália Gomes Batista	13a 0m 29d	23a 2m 28d	24a 7m 15d
7º	José Alves Maciel	13a 0m 29d	23a 2m 26d	26a 2m 2d
8º	Dydimio Maia Leite Filho	13a 0m 29d	23a 2m 10d	24a 6m 4d
9º	Sebastiana Pantoja Dal Mollin	13a 0m 29d	23a 2m 9d	24a 7m 29d
10º	Joaquim Pereira dos Santos	13a 0m 29d	23a 1m 18d	39a 1m 8d
11º	Filomena Aires Gomes Neta	13a 0m 29d	23a 1m 18d	29a 4m 19d
12º	Maria Cristina da Silva	13a 0m 29d	23a 1m 17d	25a 8m 5d
13º	Marcello Tomaz de Souza	13a 0m 29d	23a 1m 17d	23a 1m 17d
14º	Uthant Vandrê N.M. L. Gonçalves	13a 0m 29d	23a 1m 16d	23a 1m 16d
15º	Edney Vieira de Moraes	13a 0m 29d	21a 4m 4d	27a 8m 20d
16º	Rose Maia Rodrigues Martins	13a 0m 29d	20a 5m 19d	27a 8m 15d
17º	Neuton Jardim dos Santos	9a 7m 28d	10a 10m 28d	23a 11m 9d
18º	Marlon Costa Luz Amorim	9a 7m 26d	10a 10m 28d	23a 2m 9d
19º	Fábio Monteiro dos Santos	9a 7m 26d	10a 10m 28d	20a 0m 6d
20º	Maurina Jácome Santana	9a 7m 26d	10a 10m 28d	15a 5m 17d
21º	Murilo da Costa Machado	9a 7m 26d	10a 10m 28d	13a 1m 15d
22º	Freddy Alejandro S. Antunes	9a 7m 26d	10a 10m 28d	12a 4m 15d
23º	Daniela Marques do Amaral	9a 7m 26d	10a 10m 28d	10a 10m 28d
24º	Tatiana Borel Lucindo	9a 7m 21d	10a 10m 28d	13a 7m 6d
25º	Lara Gómes de Souza	8a 10m 7d	10a 10m 28d	11a 7m 7d
26º	Arlete Kellen Dias Munis *	8a 10m 7d	10a 10m 28d	10a 10m 28d
27º	Ítala Graciella L. de Oliveira *	8a 10m 7d	10a 10m 28d	10a 10m 28d
28º	Fabiana Razera Gonçalves *	8a 1m 10d	10a 10m 28d	10a 10m 28d
29º	Danilo Frassetto Michelini *	8a 1m 10d	10a 10m 28d	10a 10m 28d
30º	Andreia Sousa M. de Lima	8a 1m 10d	10a 0m 15d	19a 1m 15d
31º	Leonardo Oliveira Coelho	8a 1m 10d	10a 0m 15d	12a 5m 6d
32º	Arthur Luiz Pádua Marques	8a 1m 10d	10a 0m 15d	10a 0m 15d
33º	Rubismark Saraiva Martins	7a 7m 0d	10a 0m 15d	18a 2m 26d
34º	Charlita Teixeira da F. Guimarães	7a 7m 0d	10a 0m 15d	17a 2m 26d
35º	Carolina Silva Ungarelli	7a 7m 0d	10a 0m 15d	15a 3m 21d
36º	Fabício Barros Akitaya	7a 7m 0d	10a 0m 15d	14a 11m 30d
37º	Kênia Martins Pimenta	7a 7m 0d	10a 0m 15d	14a 6m 28d
38º	Elydia Leda Barros Monteiro	7a 7m 0d	10a 0m 15d	11a 7m 27d
39º	Téssia Gomes Carneiro	7a 7m 0d	10a 0m 15d	11a 5m 9d
40º	Daniel Silva Gezoni	7a 7m 0d	9a 11m 18d	9a 11m 18d
41º	Fabício Silva Brito	6a 11m 27d	10a 0m 15d	12a 9m 28d
42º	Larissa Pultrini P. de Oliveira	6a 11m 27d	10a 0m 15d	11a 1m 10d
43º	Luis Gustavo Caumo *	6a 11m 27d	10a 0m 15d	10a 0m 15d
44º	Maciel Araújo Silva *	6a 11m 27d	10a 0m 15d	10a 0m 15d
45º	Napociani Pereira Póvoa	6a 11m 27d	9a 9m 2d	18a 1m 26d
46º	Adir Pereira Sobrinho	6a 11m 27d	9a 5m 9d	17a 10m 10d
47º	Denize Souza Leite	5a 5m 0d	9a 9m 2d	15a 10m 7d
48º	Luciana Costa da Silva	4a 3m 30d	9a 9m 2d	12a 9m 6d
49º	Alexandre A. L. Elias El Zayek	4a 3m 30d	9a 5m 9d	15a 11m 4d
50º	Hildebrando Cameiro de Brito	3a 8m 6d	9a 9m 2d	9a 9m 2d
51º	Maria Sônia Barbosa da Silva	3a 8m 6d	9a 5m 9d	23a 8m 9d
52º	Franciana Di Fátima Cardoso	2a 10m 19d	9a 5m 9d	11a 1m 4d
53º	Silvania Barbosa de O. Pimentel	2a 7m 16d	9a 9m 2d	22a 3m 26d
54º	Fabício Dias Braga de Sousa	2a 4m 25d	9a 9m 2d	12a 7m 3d
55º	Euler Nunes	2a 4m 25d	9a 9m 2d	11a 0m 12d
56º	Wanessa Rodrigues de Oliveira	2a 4m 25d	9a 9m 2d	10a 9m 11d
57º	Elisa Maria Pinto de Sousa	2a 4m 25d	9a 9m 2d	9a 9m 2d
58º	Pollyana Lopes Assunção	2a 4m 25d	9a 5m 9d	14a 1m 5d
59º	Isakyana Ribeiro de Brito Sousa	2a 4m 25d	9a 5m 9d	9a 5m 9d
60º	Daniel Felício Ferreira	2a 4m 25d	9a 3m 28d	10a 2m 27d
61º	Luis da Silva Sá	2a 4m 25d	8a 3m 4d	23a 11m 10d
62º	Cleiton Martins da Silva	2a 4m 25d	8a 3m 4d	23a 10m 0d
63º	Rudiclêia Barros da Silva Lima	2a 4m 25d	8a 3m 4d	20a 4m 26d
64º	Gidelvan Sousa Silva	2a 4m 25d	8a 3m 4d	17a 10m 27d
65º	Evandro Soares da Silva	2a 4m 25d	8a 3m 4d	15a 4m 11d
66º	Hud Ribeiro Silva	2a 4m 25d	8a 3m 4d	12a 3m 4d
67º	Mônica Prudente Caçado	2a 4m 25d	8a 3m 4d	11a 9m 2d
68º	Iwace Antonio Santana*	2a 4m 25d	8a 3m 4d	8a 3m 4d
69º	Letícia Cristina A.S. dos Santos*	2a 4m 25d	8a 3m 4d	8a 3m 4d
70º	Karine Cristina Bianchini Ballan*	2a 4m 25d	8a 3m 4d	8a 3m 4d
71º	Claudia de Fátima Pereira Brito	2a 4m 25d	8a 1m 18d	12a 8m 0d

72º	Luciana Oliani Braga	2a 4m 25d	8a 1m 10d	17a 2m 16d
73º	Leandro de Oliveira Gundim	2a 4m 25d	8a 1m 10d	11a 10m 30d
74º	Cristiane Sousa Japiassú Martins	2a 4m 25d	7a 2m 6d	19a 6m 29d
75º	Viviane Lúcia Costa	2a 4m 25d	6a 6m 3d	15a 3m 9d
76º	José Raphael Silvério	2a 4m 12d	4a 1m 9d	15a 2m 7d
77º	Sandro Ferreira Pinto	2a 4m 12d	4a 1m 9d	13a 11m 28d
78º	Michele Vanessa do Nascimento	2a 3m 3d	4a 1m 9d	4a 1m 9d
79º	Pedro Alexandre C. Aires Gonçalves	1a 8m 2d	4a 0m 26d	4a 0m 26d
80º	Aline Mendes de Queiroz	1a 8m 2d	3a 7m 28d	8a 1m 2d
81º	Felipe Lopes Barboza Cury	1a 8m 2d	3a 4m 21d	3a 4m 21d
82º	Evandro Kappes	1a 8m 2d	3a 3m 23d	7a 8m 29d
83º	Karla Letícia de Araújo Nogueira	1a 2m 25d	3a 7m 28d	8a 11m 9d
84º	Guilherme Vilela Ivo Dias	1a 2m 25d	3a 4m 28d	9a 7m 17d
85º	Jade Sousa Miranda	1a 2m 25d	3a 3m 23d	5a 1m 23d
86º	Luiz Alberto Magalhães Feitosa	0a 10m 14d	3a 3m 23d	4a 9m 24d
87º	Alexandre Moreira Maia	0a 0m 7d	3a 7m 28d	3a 7m 28d
88º	Felipe Fernandes de Magalhães	0a 0m 7d	3a 2m 26d	3a 2m 26d
89º	Joice Mayara de Oliveira Silva	0a 0m 7d	2a 11m 12d	3a 11m 12d
90º	Pollyanna Águeda P. de Oliveira	0a 0m 7d	2a 9m 19d	12a 3m 20d
91º	Magnus Kelly Lourenço de Medeiros	0a 0m 7d	1a 11m 11d	10a 3m 1d
92º	Alana Menezes Aurélio	0a 0m 7d	1a 11m 11d	5a 1m 10d
93º	Pablo Mendonça Chaer	0a 0m 7d	1a 11m 11d	1a 11m 11d
94º	Dianslei Gonçalves Santana	0a 0m 7d	1a 9m 28d	6a 2m 20d
95º	Kátia Daniela Néia	0a 0m 7d	0a 11m 9d	10a 4m 14d

Atualizado até quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

2ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Elson Stecca Santana	9a 5m 9d	9a 5m 9d	9a 5m 9d
2º	Daniel Cunha dos Santos	8a 1m 18d	8a 1m 18d	9a 11m 6d
3º	Isabella Faustino Alves	2a 10m 19d	4a 1m 9d	12a 5m 6d
4º	Carina Queiroz de Farias Vieira	2a 4m 12d	3a 7m 28d	16a 0m 8d
Fonte: Corregedoria da Defensoria Pública do Tocantins		Atualizado até quinta-feira, 11 de janeiro de 2018		
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO				
1º	Edson Perilo de Azevedo Junior*	0a 1m 1d	0a 1m 1d	0a 1m 1d
2º	Eliel Luiz de Macedo*	0a 1m 1d	0a 1m 1d	0a 1m 1d
3º	Aline Cunha da Silva*	0a 1m 1d	0a 1m 1d	0a 1m 1d
Fonte: Corregedoria da Defensoria Pública do Tocantins		Atualizado até quinta-feira, 11 de janeiro de 2018		
* Empates (art. 65, III, da LC nº 55/2009).				

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONA LISA DO NASCIMENTO, Técnico em Defesa do Consumidor - Requisitado, matrícula nº 908347-2, para responder, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Jurídica de Contratações e Licitações, em razão das férias da titular LIGIA MONETTA BARROSO MENEZES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2017.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos dez e dias do mês de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ANANÁS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará o Cancelamento da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, dia 10/01/2018, página 42 número 5.028, Com abertura prevista para dia 22 de Janeiro de 2018 às 16h00min, visando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Administrativa, Apoio Logístico e Representação no Município de Ananás, para Pleitear, Acompanhar e dar Andamento aos Planos de Trabalhos e Objetos de Convênios juntos aos Órgãos Federais e Estaduais, destinado atender as necessidades da Prefeitura e Demais Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

Maiores informações se encontram à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 17 de Janeiro de 2018.

Valber Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará o Cancelamento da seguinte licitação, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018. Abertura dia 22 de Janeiro de 2018, às 10h00min, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, dia 10/01/2018, página 42 número 5.028, visando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços de Limpeza, Instalação, Manutenção, Reposição de Gás e Peças para Ar Condicionados, Bebedouros, Geladeiras e Freezer, para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ananás, conforme anexo I do edital.

Maiores informações se encontram à disposição na sala da comissão permanente de licitação ou através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 17 de Janeiro de 2018.

Luiz Neto Fernandes Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANGICO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Angico, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 07:30 do dia 01 de Fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua Antonio Thiago, s/nº, centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço global por lote, Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, frutas, verduras, polpa de fruta natural e produtos de limpeza em geral destinado ao consumo da prefeitura e fundos municipais pelo período de um ano. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 19 de janeiro de 2018 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min, fone: (63) 3431-1125.

Angico - TO, 18 de Janeiro de 2018.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

ARAGUACEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 001/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEARAGUACEMA- TO. Contratado: ERIBERTO SAMPAIO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2002034055859 SSP/CE e inscrito no CPF nº 041.271.011-05, residente e domiciliado em Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ERIBERTO SAMPAIO PEREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017-Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 002/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEARAGUACEMA- TO. Contratado: IVANILZA LOPES FERREIRA GOMES, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 312.047 SSP/TO, e inscrita no CPF nº 300.617.681-20, residente e domiciliada à Chácara Alvorada, Lote 122. PA Nova Canãa. Zona Rural. Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: IVANILZA LOPES FERREIRA GOMES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 003/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEARAGUACEMA- TO. Contratado: WILDENNER GONÇALVES MARINHO, brasileira, companheira, professora, portadora do RG nº 150.720 SSP/TO, e inscrita no CPF nº 965.729.901-25, residente e domiciliada à Rua 7, Qd. 06. Lt. 05. Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: WILDENNER GONÇALVES MARINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 004/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEARAGUACEMA- TO. Contratado: REGINALDO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 095.932 SSP/TO e inscrito no CPF nº 169.315.211-87, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, nº 274. Centro. Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: REGINALDO PEREIRA DE SOUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 005/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEARAGUACEMA- TO. Contratado: CARMELIA MARIA FERREIRA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1076697 SSP/TO, inscrito no CPF nº 288.864.292-15 residente na Rua dos Estados, nº 341, centro de Araguacema-TO, Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: CARMELIA MARIA FERREIRA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 006/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: EDUARDO FERREIRA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 1405710 SSP/TO, e inscrito no CPF nº 623.637.862-20, residente e domiciliado à Rua dos Estados, nº 341, Centro, Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: EDUARDO FERREIRA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 007/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 150.738 SEJSP/TO, e inscrito no CPF nº 880.927.551-91, residente e domiciliado à chácara primavera PA da Mata. Zona Rural de Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO nº 004-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 008/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: ERIBERTO SAMPAIO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2002034055859 SSP/CE e inscrito no CPF nº 041.271.011-05, residente e domiciliado em Araguacema/TO. Objeto: Locação de veículo para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ERIBERTO SAMPAIO PEREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO nº 007-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 009/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.786.677/0001-09, com sede na Qd. 104 Norte, Rua NE (CJ 02 LOTE 18) 17 sala 01/Plano Diretor Norte/Palmas-TO Cep: 77.006-016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MÁQUINAS COPIADORAS - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ITAMAR DE SOUSA COELHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO nº 010-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 010/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: ALESSANDRA MARIA NOLETO ANDRADE, residente na Rua 28 de Julho, nº 318, centro, inscrita no CPF: 927.110.061-15. Araguacema-TO, CEP: 77690-000. Objeto: Locação de veículo para o destinado Transporte de alunos da Creche Municipal - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2017 até 30/10/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ALESSANDRA MARIA NOLETO ANDRADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO nº 025-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 019/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: ELINA MOURA ALVES, inscrito no CPF nº 817.065.101-87, residente na Rua Firmino Mendes, nº 1038, setor Oeste, Paraíso do Tocantins. Objeto: Locação de veículo tipo kombi para o Transporte Escolar - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 06 (seis) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2017 até 30/06/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: ELINA MOURA ALVES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO nº 014-2017 - Espécie: 1º Termo Aditivo - Contrato nº 016/2017 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.419.973/0001-22, com sede na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, Sala 02, CEP: 77.021-640, Palmas-TO. Objeto: Prestação de serviços de Locação de veículo para o Gabinete da Prefeita - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 09 (nove) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2017 até 30/09/2018, Data da assinatura: 28/12/2017 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: RONALDO PINTO DA SILVA

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2015

PROCESSO nº 051/2015 - Espécie: 5º Termo Aditivo - Contrato nº 001/2015 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: LUFER ENGENHARIA LTDA/ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.939.279/0001-99, com sede na Avenida Justiniano Monteiro, s/n, Centro, Lajeado - TO inscrita no CNPJ nº 86.939.279/0001-99, Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Centro de Eventos em Araguacema - TO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta - Preço e Pagamentos, aditando-se, Procedendo-se ao acréscimo de valores, em virtude da necessidade conforme apontado pela justificativa e RRT de fiscalização, a contratante em retribuição aos serviços prestados, pagará à contratada a importância de R\$ 2.743,03 (Dois mil setecentos e quarenta e três reais e três centavos) Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2015. Data da assinatura: 10/01/2018 Representante da Contratante: ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA. Representante da Contratada: LUFER ENGENHARIA LTDA/ME

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
Prefeita Municipal

ARAGUATINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
CONTRATADO: EUVALDINO FERNANDO DE ALMEIDA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.576.094/0001-04
OBJETO: Contratação de uma caminhonete cabine dupla com capacidade de cinco passageiros para uso da Câmara de Araguatins/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2017
Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DATA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2018, Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 001.031.0001.2.001, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 010.
SIGNATÁRIO: Leocy Ferreira Mota - Presidente
Araguatins - TO, 08 de janeiro de 2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Leocy Ferreira Mota
Presidente

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, ATRAVÉS DA Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, tipo "Maior percentual de desconto", cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, com maior desconto Percentual (%), de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 31/01/2018 às 7:30h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações (63) 3484-1199.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 034/2017, cujo objeto é o Registro de Preços na contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários para a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.760.286/0001-67, conforme Ata de Registro de Preços Nº 027/2017, no valor de R\$ 90.830,00 (noventa mil e oitocentos e trinta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 035/2017, cujo objeto é Registro de Preços na contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para suprir as necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e buffet para Prefeitura e Fundos Municipais, que teve como vencedora a empresa: MAIRA MIRANDA MORAIS BERLANDA, inscrita no CNPJ Nº 14.226.826/0001-88, conforme Ata de Registro de Preços Nº 028/2017, no valor de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais).

Campos Lindos - TO, 17 de Janeiro de 2018.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria técnica e Administrativa, apoio logístico e representação no Município de Campos Lindos para pleitear, acompanhar e dar andamento aos planos de trabalhos e objetos de Convênio juntos aos Órgãos Federais e Estaduais, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 31/01/2018 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia civil para fiscalização de obras, elaboração de projetos, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB, para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 31/01/2018 às 14h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2018, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, graxas e outros materiais para a frota de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 31/01/2018 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 18 de Janeiro de 2018.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ilustríssimo Senhor,
ALEF A. FERNANDES
Representante Legal perante o Pregão Nº 007/2017, Processo Licitatório Nº 201704022, Ata de Registro de Preços Nº 05/2017.
EMPRESA: LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 09.317.219/0001-93
Av. Sergipe, Nº 2100, Vila Alagoana/CEP: 77.402-970/Gurupi-TO

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, no fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, conforme a Ata de Registro de Preços, citada acima, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informar-lhe que a execução dos serviços de fornecimento dos itens anexos neste documento, solicitados através de e-mail pelo departamento de compras no dia 14 de dezembro de 2017, que até o momento não foram entregues, nas conformidades do Pregão acima citado, estando em desacordo com o certame licitatório a saber.

Conforme Ata Nº 05/2017, assinada em 16 de maio de 2017, a empresa contratada tem por obrigação a entrega no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme previsto na cláusula terceira, item 3.11, de acordo com a necessidade do órgão solicitante. Assim sendo, conforme requisição formalizada e encaminhada por e-mail no dia 14 de dezembro de 2017, o item registrado sob Nº 281, em uma requisição, da qual deveria ser entregue até dia 19 de dezembro de 2017 e que ATÉ O MOMENTO ENCONTRAM-SE PENDENTES DE ENTREGA.

Assim sendo, notifico pela primeira vez, a empresa LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, para que nos termos da cláusula oitava, item 8.4.1, a), e item 8.5, bem como da cláusula décima. Item 10.1, item 10.2 e item 10.4 da ata de registro de preços nº 05/2017, forneça os produtos solicitados e, assim não o fazendo, em igual prazo, apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade de cumprir a obrigação, sob pena de ser rescindida a ata/contrato.

Sujeita-se ainda vossa empresa as demais penalidades previstas em ata, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Cariri do Tocantins - TO, 04 de Janeiro de 2018.

Vanderlei Antônio de Carvalho Junior
Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2018 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS TEMÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, NOS EVENTOS REALIZADOS PELO CRAS E CREAS, CONFORME CRONOGRAMA ANUAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 18 de Janeiro de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2018 às 10h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO de 01 (UM) VEÍCULO MINI VAN, ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), ANO E MODELO 2018/2018, NA COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 19 de Janeiro de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

CRIXÁS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Crixás do Tocantins Torna público O EXTRATO a seguir caracterizado:

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Processo: nº 024/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, do contrato Nº 016/2017 com vigência da data de sua assinatura 23/05/2017 até término da entrega dos produtos licitados ou até 31 de Dezembro de 2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO. Contratado: MERIDIONAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS. Valor Total R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 20.606.0010.2010 - 4.4.90.52 - 200000000/67. Maiores informações pelo fone: (63) 3352-1140, Ivanio Machado Rocha - Prefeito.

ESPERANTINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objetivando: O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 às 08:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal. Esperantina - TO, 18 de janeiro de 2018. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item. Objetivando: O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 às 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal. Esperantina - TO, 18 de janeiro de 2018. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item. Objetivando: O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 às 11:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal. Esperantina - TO, 18 de janeiro de 2018. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item. Objetivando: O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas. ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 às 14:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal. Esperantina - TO, 18 de janeiro de 2018. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item. Objetivando: O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação Estrutura para Realização de Eventos. ABERTURA: 01 de fevereiro de 2018 às 16:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal. Esperantina - TO, 18 de janeiro de 2018. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro Municipal.

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, Fundos Municipais de Saúde e Assistencial Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 - Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível e Gás GLP Para o Município de Fátima e suas Unidades Administrativas e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Tipo Menor Preço Por Item, Com Abertura das Propostas Prevista para dia 02 fevereiro de 2018 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - Objetivando Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Utensílios para Atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social Tipo menor preço por item, com Abertura das propostas prevista para dia 06 fevereiro de 2018 às 08:00 horas.

Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 17 de Janeiro de 2018.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 049/2017
OS ITENS FRACASSADOS**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de higiene e Limpeza e alimentação para Administração geral do nosso Município, e Fundo Municipal de Assistência a Social de Figueirópolis, e Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2018. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 02 de Fevereiro 2017 às 8:30h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 22 de janeiro de 2018, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 18 de Janeiro de 2018.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GOIATINS**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, sito à Praça Montano Nunes nº 01, centro de Goiatins-TO, através do Prefeito municipal, torna público, extratos de termo aditivos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n: 39/2017
Contrato: 107/2017
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do mapa planialtimétrico de Goiatins-TO, elaboração de planta genérica de valores que servirá de base para cobrança de IPTU 2017, cadastramento de imóveis urbanos de Goiatins para implantação de cadastro imobiliário municipal, emissão e entrega dos IPTU nas respectivas residências.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: J R SERVIÇO DE APOIO A ADM. PÚBLICA LTDA - ME
Período: 02/01/2008 a 31/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 45.000,00
Recurso: Tesouro Municipal
Data Aditivo: 08/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: TP - 03/2017
Objeto: VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO ALTO LINDO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO, CONFORME CONTRATO 103197865/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 492.837,79
Recurso: Tesouro Federal
Data Aditivo: 08/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: TP - 02/2017
Objeto: VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO ALTO LINDO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO, CONFORME CONTRATO 102518436/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 495.366,51
Recurso: Tesouro Federal
Data Aditivo: 08/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: TP - 01/2017
Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENCASALHAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 328.930,50
Recurso: Tesouro Municipal
Data Aditivo: 08/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial: nº 13/2017
Contrato: nº 102/2017
Objeto: contratação de *software* contábil para atender a demanda do Município de Goiatins.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: Megasoft Informática Ltda
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 54.000,00
Recurso: Tesouro Municipal
Data Aditivo: 08/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: P.P. 38/2017
Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: TOLEDO INFO LTDA - ME
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2.010 - 3.3.90.39 - Secretaria de Administração.
Valor do Contrato: R\$ 50.400,00
Recurso: Tesouro Municipal
Data Aditivo: 01/12/2017

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins, através de sua Gestora, torna público, extratos de termo aditivos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PP 24/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, TIPO VAN, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE ARAGUAINA - TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: CARLOS ROBERTO QUEIROZ SILVA
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 32.340,00
Recurso: Tesouro Municipal
Data Aditivo: 08/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PP 32/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECARGA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATINS - TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: S.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 66.550,00
Recurso: Tesouro Municipal/Federal
Data Aditivo: 08/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Pregão Presencial 33/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS QUE FAZEM USO CONTÍNUO E TAMBÉM DAS DEMANDAS JUDICIAIS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS - TO.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
Contratada: JCM VILELA - ME
Período: 02/01/2018 a 31/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 75.251,00
Recurso: Tesouro Municipal/Federal
Data Aditivo: 08/12/2017

CLEANE MACHADO FEITOSA
GESTORA DO FMS

GURUPI**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 062/2017**

Processo Licitatório nº 2690/2017. Tomada de preço nº 002/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a compreender o período de 01/01/2018 a 29/08/2018 e prorrogar o prazo de execução e entrega da obra/serviço contratado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando a compreender o período de 01/01/2018 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 29/12/2017.

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, com Item Exclusivo à Participação de ME, EPP e MEI e Ampla Concorrência, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS, que se realizaria no dia 19/01/2018 às 09h, em razão da ordem de suspensão emitida no Processo Administrativo nº 2501/2017. Gurupi/TO, 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017
PROCESSO Nº 4120/2017**

O Município de Gurupi/TO, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que realizará dia 13/03/2018, às 09h, horário local, a Concorrência Pública nº 004/2017, tipo TÉCNICA e PREÇO, na forma de execução indireta, por meio de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 18/01/2018. Ynara Dourado Cabral. Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

O Município de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 065/2017 no item 15.3 - Quadro de Quantitativo Total do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação. Gurupi/TO, 18/01/2018. Gerson José de Oliveira. Secretário Municipal de Infraestrutura.

MIRACEMA DO TOCANTINS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CONTRATADA: RJ COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Placas de Sinalização Viárias.

BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 053/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 326.725,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 26.782.1202.2.171 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10

SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e RJ Comercial Ltda ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CONTRATADA: RJ COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Placas de Sinalização Viárias.

BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 053/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 326.725,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 26.782.1202.2.171 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10

SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e RJ Comercial Ltda ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CONTRATADA: J COELHO NETO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Grama Esmeralda em Placas.

BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 096/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0507.2.118 e 15.451.0507.1.111 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.51 Fonte: 10

SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e J COELHO NETO EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CONTRATADA: J COELHO NETO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Grama Esmeralda em Placas.

BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 096/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0507.2.118 e 15.451.0507.1.111 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.51 Fonte: 10

SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e J COELHO NETO EIRELI ME

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, processo interno N. 06559/2017 e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, com objetivo para Contratação de serviços em: Propaganda em Carro de Som, Gravação de Spots (áudios) e Emissão de Passagens de transporte terrestres.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO 18 de Janeiro de 2018.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público aos interessados que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL (SRP), visando a Aquisição de Combustível para a Prefeitura e Fundos Municipais. Aquisição do Edital junto à CPL no horário de expediente. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 18 de Janeiro de 2018.

Kléber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA SANEATINS - CASAN
CNPJ/MF nº 02.725.912/0001-56

Inscrição 3.663, Livro A012, Registro de Pessoas Jurídicas

EDITAL - ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS

Ficam convocados os senhores associados da Caixa de Assistência dos Empregados da SANEATINS - CASAN a se reunirem em Assembleia Geral de Associados, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2018, às 10 horas, na Quadra 312 Sul, Avenida LO-05, s/n, em Palmas/TO, para deliberarem sobre: (i) Alteração do disposto no artigo 13 do estatuto social abaixo: art. 13º Os recursos da CASAN serão constituídos pelas seguintes fontes: I. Contribuição mensal dos Associados, Dependentes e Agregados, na forma, critérios e valores definidos pelo Regulamento de Benefícios; II. Participação dos Associados no custo assistencial gerado por ele, seus Dependentes e Agregados, a ser pago de acordo com percentual definido pelo Regulamento de Benefícios, que incidirá sobre a despesa efetivada havida; III. Contribuição mensal da SANEATINS, sob a forma de subsídio, a base de 6% (seis por cento) sobre o valor da folha bruta, inclusive a parcela do 13º salário, referente aos Associados à CASAN; IV. Contribuição mensal repassada pelas mantenedoras; V. Aplicações financeiras das reservas e disponibilidades; VI. Rateio de qualquer passivo gerado, incluindo, sem limitar, utilização dos serviços, condenações judiciais, despesas gerenciais, dentre outros; e VII. Doações e legado. §1º Qualquer contribuição da SANEATINS, de valor superior aos valores fixados no inciso III, ficará a critério exclusivo da Diretoria da SANEATINS e dependerá da existência de recursos disponíveis. §2º Os Associados respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Tocantins, no uso de Suas atribuições, torna Público a COMISSÃO ELEITORAL, composta pelo os seguintes membros: VALERIA DOS SANTOS GOMES MEDEIROS GOIS, CALEBE MARTINS DE ARAÚJO, ROSEANE LEITE DA CRUZ Suplentes: BRENNADOS SANTOS GOMES, WANDERSON MARTINS DE ARAÚJO, e MARIA APARECIDA VARÃO ALMEIDA, tudo em conformidade com Estatuto Social da Associação, e o Edital de convocação da reunião do dia 15/01/2018, para a realização da Eleição dia 18/02/2018, para eleger a nova Diretoria da Associação Publicado no DOE 5034

Filadélfia - TO, 17 de Janeiro de 2018.

A Diretoria

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SAMPAIO II, inscrito no CNPJ nº 09.600.609/0001-76, com sede no Município de Buriti do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos, Buriti do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.099.592/0001-58, torna público que requereu junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, a Licença Municipal Prévia - LMP e a Licença Municipal de Instalação - LMI para a atividade de microparcelamento de solo urbano da quadra ARSE 153, localizado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSYVANPEREIRAFILHO, INSCRITO NO CPF Nº 051.946.381-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (L.O) DO LAVAJATO AUTOBRILHO SITUADO NA RUA SANTA RITA DE CÁSSIA, S/N - QD. 11, LT. 02, VILA SÃO JOSÉ, CEP: 77411050, MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M.J. FERREIRA & ALVES LTDA, nome fantasia CENTRAL LUBRIFICANTES, CNPJ nº 02.471.448/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP Nº 4791-2017 com vencimento para o dia 11/12/2018 para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 886, Setor Rodoviário, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, ficam as empresas sediadas no Estado do Tocantins, sejam matrizes, filiais ou sucursais, pertencentes à categoria econômica do Comércio Varejista de Combustíveis e derivados de Petróleo. NOTIFICADAS DE QUE DEVERÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL de acordo com os valores estipulados na tabela abaixo, aprovada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e aplicável em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2018. Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

Classe de Capital Social (em R\$)	Alíquota (%)	Parcela a adicionar (R\$)
De 0,01 a 26.879,25	Contr. Mínima	215,03
De 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	0,00
De 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
De 537.585,01 a 5.375.500,00	0,1%	860,14
De 5.375.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
De 286.712.000,01 em diante	Contr. Máxima	84.400,89

Notas:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 26.879,25, poderão recolher a Contribuição Sindical mínima de R\$ 215,03, de acordo com o disposto nos artigos 578, 580 §3º e 587 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017;

2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 286.712.000,00, poderão recolher a Contribuição Sindical máxima de R\$ 101.209,34, na forma do disposto nos artigos 578, 580 §3º e 587 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017

3 Base de Cálculo conforme art. 21 da Lei nº 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizada de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO Nº 032/2017;

4. Data de recolhimento:

Empregadores: 31.JAN.2018;

- Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requerirem às repartições o registro ou licença para o exercício da respectiva atividade;

5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

A guia para recolhimento será encaminhada às empresas via Correios e também poderá ser obtida junto a este sindicato, ou ainda, emitida no site: www.sindiposto-to.com.br

Palmas - TO, 16 de Janeiro de 2018.

Wilber Silvano de Sousa Filho
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, localizada na Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 23.842.855/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP) para a Estação Rádio Base, Site RANTO, situada na Rodovia TO-201, s/n, Povoado Vinte Mil, Bairro Zona Rural, CEP: 77.985-000, Município de Carrasco Bonito/TO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, localizada na Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 23.842.855/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para a Estação Rádio Base, Site RANTO, situada na Rodovia TO-201, s/n, Povoado Vinte Mil, Bairro Zona Rural, CEP: 77.985-000, Município de Carrasco Bonito/TO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PORTARIA Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Retifica a Portaria nº 858/2017 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, bem como, Lei 1.970/2011 e,

CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria nº 858/2017 que convoca os candidatos aprovados no Concurso Público do Quadro Administrativo da Fundação Unirg;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 5º da Portaria nº 858/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Para efeito de posse, os candidatos convocados no artigo primeiro deverão apresentar cópias e originais dos documentos listados no inciso I e exames e laudos originais listados no inciso II."

Art. 2º Ficam suprimidas as alíneas g e h do inciso I, art. 5º

Art. 3º Fica retificado a alínea d, inciso II do art. 5º, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

"d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;"

Art. 4º Ficam disponibilizados os anexos I e II: Declaração de acúmulo de cargos e Situação Funcional, no site www.unig.edu.br aba unitransparência, portarias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG